



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.840, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula *****012, WILSON GONÇALVES DE AQUINO, da Polícia Militar de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e/ou Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Policial Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.", e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055770736

DECRETO N° 29.842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, Matrícula *****976 AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GOES, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, pelo critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”, e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055770989

DECRETO Nº 29.841, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, Matrícula *****136, JOSÉ IZIDORO DA SILVA, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, , que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”, e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055776753

DECRETO N° 29.837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Major do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, Matrícula *****511, HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ao Posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.", e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055777107

DECRETO N° 29.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, Matrícula *****313 JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, pelo critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.", e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055781298

DECRETO Nº 29.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, Matrícula *****125, LUCAS SIMÃO DE SOUZA, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”, e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055783949

DECRETO Nº 29.838, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Major do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, Matrícula *****892, ELTON SILVA SALDANHA, ao Posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.", e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055785380

DECRETO Nº 29.836, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula *****460 JANSEN ELAGE PINHEIRO, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 6 novembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2024.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e/ou Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Policial Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.", e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055786247

DECRETO Nº 29.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.821.136,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.821.136,88 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			36.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	36.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			398.400,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	235.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	445042	1.500.0	163.400,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			50.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			29.500,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	29.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			362.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	300.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	62.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.422.236,88

17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	1.500.0	903.118,44
		444142	1.500.0	456.118,44
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	1.500.0	1.300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	1.050.000,00
		444142	1.500.0	50.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.663.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			633.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.500.0	28.000,00
		445042	1.500.0	455.000,00
		335041	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			930.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	1.500.0	20.000,00
		445042	1.500.0	340.000,00
		444042	1.500.0	570.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			660.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	20.000,00
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	1.500.0	10.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.500.0	53.000,00
		335041	1.500.0	542.000,00
		445042	1.500.0	35.000,00
TOTAL				R\$ 9.821.136,88

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			80.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	80.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			300.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			430.000,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444042	1.500.0	430.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.539.118,44
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	1.703.000,00
		444042	1.500.0	50.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	1.500.0	2.300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	920.000,00
		335041	1.500.0	150.000,00
		444142	1.500.0	416.118,44
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.453.118,44
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339032	1.500.0	1.453.118,44
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			823.900,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1.500.0	275.400,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	548.500,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			90.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			235.000,00

27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	235.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			570.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	70.000,00
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	1.500.0	500.000,00
TOTAL				R\$ 9.821.136,88

Protocolo 0055809319

DECRETO N° 29.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 403.952,52, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9° da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 403.952,52 (quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			2.900,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	2.900,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			319.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	319.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			82.052,52
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	82.052,52
TOTAL				R\$ 403.952,52

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			2.900,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.501.0	2.900,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			319.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	301.000,00
		319016	1.500.0	9.000,00
		319113	1.500.0	9.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			82.052,52
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	8.299,28
		319113	1.500.0	73.753,24
TOTAL				R\$ 403.952,52

Protocolo 0055859727

DECRETO Nº 29.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 120.000.000,00, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.964.146,61 e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 126.764.146,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.942, de 17 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurados do cancelamento de restos a pagar não processados, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, conforme art. 38 e inciso I do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.964.146,61 (dez milhões novecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo III e no valor especificado, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 126.764.146,61 (cento e vinte e seis milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado

- PGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Recursos Sob a Supervisao da Sefin - RS-Sefin, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - Sejus,para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo V.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo IV e nos valores especificados, conforme inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			120.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	120.000.000,00
TOTAL				R\$ 120.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.964.146,61
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	8.476.331,36
		339040	1.501.0	1.500.000,00
		339092	1.501.0	987.815,25
TOTAL				R\$ 10.964.146,61

ANEXO III

CRÉDITOPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.501.0	10.964.146,61
TOTAL				R\$ 10.964.146,61

ANEXO IV
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			126.764.146,61
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	120.000.000,00
		339039	1.501.0	6.764.146,61
TOTAL				R\$ 126.764.146,61

ANEXO V
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			20.000.000,00
11.003.04.846.0000.0023	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS, HONORÁRIOS EVENTUAIS, RPV E OUTROS PAGAMENTOS JUDICIAIS	339091	2.500.0	8.000.000,00
		319091	2.500.0	12.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			19.000.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	2.500.0	7.000.000,00
		339039	2.500.0	5.000.000,00
		449030	2.500.0	7.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			55.803.316,00
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	2.500.0	10.000.000,00
		329022	2.500.0	500.000,00
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	2.500.0	45.303.316,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.000.000,00
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	2.500.0	5.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			21.860.830,61
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	2.500.0	14.196.684,00
		319011	1.501.0	1.664.146,61

17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.500.0	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	2.500.0	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			5.100.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	5.100.000,00
TOTAL				R\$ 126.764.146,61

Protocolo 0055868197

DECRETO Nº 29.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.431.076,04, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.431.076,04 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil setenta e seis reais e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			13.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	13.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			77.251,95
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	12.394,99

11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	64.856,96
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			435.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	435.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			106.707,46
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.501.0	106.707,46
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.103.139,45
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.103.139,45
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.224.217,54
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	14.948,08
		339004	1.500.0	8.064,23
15.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	2.979,47
		339019	1.500.0	3.011,56
		339046	1.500.0	21.951,44
		339049	1.500.0	19.107,33
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	31.197,82
		319016	1.500.0	3.290,81
		319017	1.500.0	23.813,72
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	1.500.0	46.660,76
		319017	1.500.0	201,22
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008	1.500.0	31.794,23
		339019	1.500.0	63.414,32
		339046	1.500.0	47.303,42
		339049	1.500.0	32.987,56
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	7.951,26
15.001.06.181.1015.2415	ASSEGURAR AUXÍLIOS DE PESSOAL INATIVO	339019	1.500.0	1.861,77
		339046	1.500.0	4.207,44
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	1.500.0	36.785,41
		319013	1.500.0	6.729,10

		319017	1.500.0	69.970,19
		319113	1.500.0	2.019,24
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	1.500.0	21.290,70
		339019	1.500.0	13.856,72
		339046	1.500.0	10.978,43
		339049	1.500.0	4.718,77
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319007	1.500.0	4.630,94
		319011	1.500.0	751.581,83
		319013	1.500.0	17.937,30
		319016	1.500.0	1.781.348,16
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	1.500.0	14.604,57
		339046	1.500.0	30.427,12
		339049	1.500.0	23.699,94
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319007	1.500.0	8.168,51
		319013	1.500.0	7.643,44
		319016	1.500.0	24.473,66
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	1.500.0	28.607,07
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			471.739,64
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	197.210,83
		339019	1.500.0	922,68
		339046	1.500.0	44.075,89
		339049	1.500.0	159.059,70
		339093	1.500.0	21.232,39
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	28.375,70
21.001.14.421.2165.1625	CAPACITAR PROFISSIONAIS E IMPLEMENTAR OFICINAS PERMANENTES NO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCAP)	339030	2.700.0	12.110,00
		449052	2.700.0	4.980,00
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	339030	2.700.0	3.772,45
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			20,00
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	20,00
TOTAL				R\$ 5.431.076,04

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			13.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	13.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			77.251,95
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	12.394,99
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	18.961,99
		319113	1.500.0	45.894,97
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			435.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	385.000,00
		319013	1.501.0	25.000,00
		319113	1.501.0	25.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			106.707,46
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	339059	1.501.0	106.707,46
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.103.139,45
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	105.517,15
		319012	1.500.0	47.740,68
		319013	1.500.0	34.015,86
		319113	1.500.0	915.865,76
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.224.217,54
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	231.331,47
15.001.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339048	1.500.0	78.647,76
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	1.500.0	1.566.836,11
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	1.500.0	325.551,32

15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	1.500.0	423.013,39
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319003	1.500.0	540.363,91
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319003	1.500.0	58.473,58
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			471.739,64
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	76.277,59
		319011	1.500.0	374.599,60
21.001.14.421.2165.1625	CAPACITAR PROFISSIONAIS E IMPLEMENTAR OFICINAS PERMANENTES NO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCAP)	339093	2.700.0	12.037,85
		449093	2.700.0	8.824,60
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			20,00
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	20,00
TOTAL				R\$ 5.431.076,04

Protocolo 0055868315

DECRETO N° 29.851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.096.152,85, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9° da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.096.152,85 (dezenove milhões noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.301.152,85
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319016	1.500.0	133.333,98
		319094	1.500.0	911.661,67
		319011	1.540.0	187.000,00
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	1.500.0	1.000.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.500.0	750.000,00
16.001.12.361.2158.4052	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.500.0	15.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319016	1.500.0	50.000,00
		319113	1.500.0	150.000,00
		319011	1.540.0	190.000,00
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.500.0	900.000,00
		319012	1.500.0	206.600,00
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319004	1.500.0	150.000,00
		319004	1.540.0	6.657.557,20
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.620.000,00
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	2.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.605.0	620.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.880.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	4.880.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			295.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	1.711.0	295.000,00
TOTAL				R\$ 19.096.152,85

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.301.152,85
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	2.170.600,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	1.500.0	900.000,00
		319013	1.540.0	160.000,00
		319016	1.540.0	210.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	700.000,00
		319013	1.540.0	30.000,00
16.001.12.361.2158.4052	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	236.000,00
		319016	1.540.0	20.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.500.0	340.201,15
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	5.627.557,20
16.001.12.362.2158.4056	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	51.000,00
16.001.12.366.2158.4048	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	319011	1.500.0	17.017,35
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319011	1.500.0	836.777,15
		319016	1.500.0	2.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.620.000,00
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.605.0	620.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.880.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.501.0	3.020.000,00
		319113	1.501.0	1.860.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			295.000,00
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.711.0	271.000,00
		319016	1.711.0	16.000,00
		319113	1.711.0	8.000,00
TOTAL				R\$ 19.096.152,85

DECRETO Nº 29.852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.972.078,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.972.078,11 (um milhão novecentos e setenta e dois mil setenta e oito reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - Der, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			80,30
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	2.500.0	80,30
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			231.997,81
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.802.0	2.911,59
		339147	1.802.0	824,62
		339049	1.802.0	1.444,00
		339030	1.802.0	36.817,60
14.023.09.126.1000.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339035	2.802.0	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.740.000,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	200.000,00
16.001.12.361.2158.1619	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339004	1.500.0	400.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	339046	1.500.0	300.000,00

		339049	1.500.0	50.000,00
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	100.000,00
16.001.12.362.2158.1622	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339004	1.500.0	150.000,00
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	140.000,00
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339004	1.500.0	200.000,00
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 1.972.078,11

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			80,30
11.025.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)	339091	2.500.0	80,30
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			231.997,81
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.802.0	37.497,81
		339014	1.802.0	4.500,00
14.023.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	2.802.0	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.740.000,00
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339004	1.500.0	1.300.000,00
16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	339004	1.500.0	30.000,00
16.001.12.361.2158.4107	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.000,00
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	10.000,00

	TOTAL	R\$ 1.972.078,11

Protocolo 0055872015

DECRETO N° 29.854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 700.000,00, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9° da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			700.000,00
15.020.06.181.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.753.0	700.000,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			700.000,00
15.020.06.181.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.753.0	700.000,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

Protocolo 0055875206

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2024, ANGELA JOANA SCHWEIG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055835941

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2024, JOSE DE ARIMATEIA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055836772

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2024, RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055818114

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2024, DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055818216

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2024, DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055818396

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de novembro de 2024, CLAUDIA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055822291

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, OSIEL XAVIER DA GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055810912

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2024, ARGEU BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055815217

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2024, IONAN SANTOS DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055817058

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de dezembro de 2024, MAURICIA SANTOS FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055824691

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2024, ELISVANIA FERNANDES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055823972

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2024, ELISVANIA FERNANDES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055824065

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2025, PATRICIA MARTINS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055815553

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, PATRICIA MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055822118

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2025, SAMARA GOMES DOS ANJOS LUDTKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055806438

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, AIRTON MESQUITA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055806614

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055806895

Decreto de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055807164

Portaria de férias nº 16033 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 28/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, GOV - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula *****982, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 28/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC34788

Portaria de férias nº 16038 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 01/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC34792

CASA CIVIL

Portaria nº 681 de 17 de dezembro de 2024

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023;

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0005.006509/2024-00;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **16/01/2025 e 17/01/2025**, à servidora **ELIZAMA DA SILVA VELASCO** - matrícula nº *****564, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária-chefe em substituição da Casa Civil/RO

Portaria Nº 220, de 04 de julho de 2024

Protocolo 0055800731

Portaria nº 680 de 12 de dezembro de 2024

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0005.005200/2024-94;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ELTON SANTOS DE OLIVEIRA**, Assessor VII da Casa Civil, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, originalmente marcadas para 07/02/2023 a 16/02/2023, conforme Portaria de férias nº 6904 de 21 de novembro de 2022 (ID-0035823030), referente ao exercício de 2023, interrompidas a contar de 07/02/2023 a 16/02/2023, conforme Portaria nº 118 de 14 de março de 2023 (ID-0035823030), transferidas para fruição no período de 11/08/2025 a 20/08/2025.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária-chefe em substituição da Casa Civil/RO

Portaria Nº 220, de 04 de julho de 2024

Protocolo 0055660433

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 046/2017-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF Nº: 373.***.***-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/12/2024. **5-PROCESSO:** 0015.018957/2017-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Protocolo 0055836381

Portaria nº 742 de 17 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria - Processual, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção ao servidor **RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº *****669, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0054047275).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 01.10.2024, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

HAROLDO BATISTI

Procurador do Estado de Rondônia

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0055802414

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 720/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LH 21 APROVIN, CNPJ/MF Nº 00.970.205/0001-08. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização dos serviços de gradagem, roçadas, distribuição de calcário, adubos e sementes, remoção de madeiras, aplicação de herbicidas, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 397.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004213/2024-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024.

Protocolo 0055853904

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 354/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **354/2024/PGE-DERADM** até a **data de 04 de abril de 2025;** **6- CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.007159/2024-51; **8- ASSINATURA:** 17/12/2024.

Protocolo 0055814448

EXTRATO

1-EXTRATO:3º TACNV Nº 226/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 07/12/2024. **5-PROCESSO:** 0025.416482/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

Protocolo 0055854319

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 7/2024/SEDUC-GGC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 44.532.872/0001-76. **4-OBJETO:** Aquisição de Tripés Articulados Médios. **5-VALOR:** R\$ 36.045,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152398239801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44905233 **7-PROCESSO:** 0029.047143/2024-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/239/2023, ARP/311/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

Protocolo 0055857927

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 59/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002812/2023-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

Protocolo 0055858172

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1230/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A., CNPJ/MF Nº: 33.065.699/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 17/01/2025. **5-PROCESSO:** 0016.004400/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

Protocolo 0055861087

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 104/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.531.706/0001-43. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de valores ao CONTRATO, no montante de R\$ 671.289,50, equivalente a 24,61%, passando o valor contratual a ser R\$ 3.422.601,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152398239801, 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **6-PROCESSO:** 0029.072625/2023-50 **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

Protocolo 0055863568

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 105/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.368.875/0001-52. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de valores ao CONTRATO, no montante de R\$ 511.169,00, equivalente a 24,83%, passando o valor contratual a ser R\$ 2.576.003,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152398239801, 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236721584045404501, 1236621584049404901 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **6-PROCESSO:** 0029.072625/2023-50 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

Protocolo 0055864175

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 16027 de 17 de dezembro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****394 Nome BIANCA GAGO DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (25-08-2025) Fim (03-09-2025)
2	Matricula *****002 Nome HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (07-01-2025) Fim (21-01-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (22-07-2025)		
3	Matricula *****248 Nome MARIANA AGUIAR PRADO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
4	Matricula *****617 Nome TAIS ROCHA DE DEUS Cargo SIBRA - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	

Protocolo DOC34783

Portaria de férias nº 16028 de 17 de dezembro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, SUGESP - Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - CDS-12, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2024 a 08/01/2025) e (09/01/2025 a 18/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC34784

Portaria nº 437 de 16 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Requerimento (0055729125) do Processo n.º 0042.007517/2024-19.

Considerando as Declarações 0055730863 emitidas pela Justiça Eleitoral - TSE.

RESOLVE:

Art. 1º — **CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias: **20/12/2024, 30/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025**, a servidora **TASSIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º *****430, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0055772444

Portaria nº 434 de 13 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Termo de Cooperação deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo(0042.002823/2024-69), bem como as solicitações ao Ofício nº 7812/2024/CASACIVIL-SOMAR(0055693000).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS**, cargo de Diretor do Diário Oficial, matrícula n.º xxx.xxx.266, sendo Gestor;

***AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIÉ**, cargo de Gerente VII, matrícula n.º xxx.xxx.577, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - **Termo de Cooperação:**

- Termo de Contrato nº 476/2024/PGE-SUGESP(**0048382928**), cujo objeto versa acerca da Contratação do Diário Oficial do Estado para publicações destinadas a informes oficiais do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Termo de Cooperação o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos..

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055740213

Portaria nº 435 de 13 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007132/2024-51, bem como a solicitação contidas no Ofício n.º 2288/2024/CASAMILITAR-DIRADM(0055473085).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo Administrativo referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***PAULO ANTUNES DA SILVA**, cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.695 - Fiscal;

***JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE**, cargo de Ajudante de Ordens, matrícula n.º xxx.xxx.560 - Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e as Notas de Empenhos, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para atender a Gerencia de Patrimônio da Casa Militar, sendo eles, Motor deslizante para Portão, Aspirador de pó e água, Lavadora de Alta pressão e Compressor de Ar completo com Motor, a pedido da SUGESP.

*Processo Administrativo(0042.007132/2024-51);

*Nota de Empenho(0055299990/0055300112).

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º- Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º- Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º- Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º- Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º- Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055740306

Portaria nº 436 de 13 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007132/2024-51, bem como a solicitação contidas no Ofício nº 2288/2024/CASAMILITAR-DIRADM(0055473085).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO**, cargo de Gerente de Patrimônio, matrícula n.º xxx.xxx.261, sendo 1º membro;

***JUNIOR LIMA MACIEL**, cargo de Agente de Segurança, matrícula n.º xxx.xxx.779, sendo o 2º membro;

***EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA**, cargo de Agente de Segurança, matrícula n.º xxx.xxx.577, membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e as Notas de Empenhos, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para atender a Gerencia de Patrimônio da Casa Militar, sendo eles, Motor deslizante para Portão, Aspirador de pó e água, Lavadora de Alta pressão e Compressor de Ar completo com Motor, a pedido da SUGESP.

*Processo Administrativo(0042.007132/2024-51);

*Nota de Empenho(0055299990/0055300112).

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055740311

Portaria n.º 438 de 16 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007050/2024-15, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 314/2024/SUGESP-COMAP(0055451736).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo Administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER**, cargo de Assessor VIII, matrícula n.º xxx.xxx.542, Fiscal;

***JOSÉ GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.092, Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007050/2024-15), e a Nota de Empenho(0055402265), cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso tipo drywall, porta laminada para divisória, porta com isolante acústico e mobiliário planejado sob medida com e sem vidro para o Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

Art. 2.º - O fiscal do Processo Administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055792811

Portaria nº 439 de 16 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007050/2024-15, bem como a solicitação contida no Memorando nº 314/2024/SUGESP-COMAP(0055451736).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***BRENO DA SILVA REIS**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.532, sendo 1º membro;

***THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.209, sendo o 2º membro;

***WILLIAM GOMES MACHADO**, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.682, sendo o 3º membro;

***INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.747, sendo o membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007050/2024-15), e a Nota de Empenho(0055402265), cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso tipo drywall, porta

laminada para divisória, porta com isolante acústico e mobiliário planejado sob medida com e sem vidro para o Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055792852

Portaria n.º 440 de 16 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007050/2024-15, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 314/2024/SUGESP-COMAP(0055451736).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

* **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, cargo de Assessor IX; matrícula n.º xxx.xxx.346, sendo Gestor;

* **QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007050/2024-15), e a Nota de Empenho(0055402265), cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso tipo drywall, porta laminada para divisória, porta com isolante acústico e mobiliário planejado sob medida com e sem vidro para o Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores

conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055792867

Portaria n.º 441 de 16 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007158/2024-08, bem como a solicitação contida no Memorando nº 323/2024/SUGESP-COMAP(0055774057).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

* **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, cargo de Assessor IX; matrícula n.º xxx.xxx.346, sendo Gestor;

* **QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007158/2024-08), e a Nota de Empenho(0055347663), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso tipo drywall, porta laminada para divisória, porta com isolante acústico e mobiliário planejado sob medida com e sem vidro para o Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055795000

Portaria nº 442 de 16 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007158/2024-08, bem como a solicitação contida no Memorando nº 323/2024/SUGESP-COMAP(0055774057).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo Administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER**, cargo de Assessor VIII, matrícula n.º xxx.xxx.542, Fiscal;

***JOSÉ GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.092, Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007158/2024-08), e a Nota de Empenho(0055347663), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso tipo drywall, porta

laminada para divisória, porta com isolante acústico e mobiliário planejado sob medida com e sem vidro para o Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do Processo Administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055795004

Portaria nº 443 de 16 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007158/2024-08, bem como a solicitação contida no Memorando nº 323/2024/SUGESP-COMAP(0055774057).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***BRENO DA SILVA REIS**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.532, sendo 1º membro;

***THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.209, sendo o 2º membro;

***WILLIAM GOMES MACHADO**, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.682, sendo o 3º membro;

***INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.747, sendo o membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007050/2024-15), e a Nota de Empenho(0055402265), cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso tipo drywall, porta laminada para divisória, porta com isolante acústico e mobiliário planejado sob medida com e sem vidro para o Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055795010

Portaria nº 444 de 17 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007130/2024-62, bem como a solicitação contida no Memorando nº 120/2024/SUGESP-ASTEC(0055709588).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo Administrativo referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***ADEILSON BANDEIRA SILVA**, cargo de Assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.967, Fiscal;

***PAULO ROBSON BATISTA DE SOUZA**, cargo de Assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.765, Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007130/2024-62), e a Nota de Empenho(0055060743), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na organização e realização de cursos e treinamentos para promover o 3º Seminário Nacional de Assessora Jurídica, a ser realizado de forma presencial, com o objetivo de capacitar e atualizar os profissionais desta Superintendência sobre as melhores práticas, inovações, legislações vigentes e desafios relacionados a Assessoria Jurídica, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do Processo Administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0055844939

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 170 de 05 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SETIC/SEPOG nº 29, de 21 de novembro de 2024, que regulamenta a avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório, progressão e promoção dos servidores integrantes da Carreira de Gestão Governamental, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, nos termos do § 2º e § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta SETIC/SEPOG nº 29, de 21 de novembro de 2024 (0054957459):

I - Rogerio Eduardo Vieira Alves, que a presidirá;

II - Marcos Aurélio Fontes da Silva Junior;

III - Daltro Barbosa Filho;

IV - Gabriel Fernandes de Oliveira; e

V - Gledson da Silva Leite.

Parágrafo único. Atuarão como membros titulares aqueles previstos nos incisos I ao III, e como membros suplentes os previstos nos incisos IV e V.

Art. 2º As competências da Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, estão elencadas nos incisos I a IV do art. 3º da Portaria Conjunta SETIC/SEPOG nº 29, de 21 de novembro de 2024.

Art. 3º A função dos membros no *caput* anterior não será remunerada e será exercida cumulativamente com as funções ordinárias dos seus respectivos cargos, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado à administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura no sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0055418525

Portaria nº 178 de 10 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018, que estabelecer norma quanto ao ato de disponibilização de servidores que integram a carreira de Gestão Governamental;

CONSIDERANDO o Ofício 10335 (0054579126), que solicita a prorrogação da disposição do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2025, a disposição do servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0055590748

Portaria de férias nº 11613 de 04 de setembro de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA**, SETIC - Gerente de Recursos Humanos - CDS-09*, matrícula *****196, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC34812

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria nº 16 de 17 de dezembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao recesso administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE A ESCALA** de recesso administrativo referente ao ano de 2024 aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA:

Servidor	Matrícula	Período
ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES	*****506	18/12/2024 a 23/12/2024
ANA PAULA GUEDES OLIVEIRA	*****716	18/12/2024 a 23/12/2024
ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA	*****353	26/12/2024 a 30/12/2024
ANTONIO CARLOS VERAS	*****870	26/12/2024 a 30/12/2024
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	*****496	26/12/2024 a 30/12/2024
BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA	*****179	18/12/2024 a 23/12/2024
DAVID SANTOS CASSEB	*****548	26/12/2024 a 30/12/2024
DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA	*****177	26/12/2024 a 30/12/2024
EVA FREITAS LIMA	*****352	18/12/2024 a 23/12/2024
FLÁVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	*****385	26/12/2024 a 30/12/2024

LETICIA DA SILVA SANTANA BORGES	*****544	26/12/2024 a 30/12/2024
LUCAS CARVALHO DE PAULA	*****828	26/12/2024 a 30/12/2024
LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA REIS	*****891	18/12/2024 a 23/12/2024
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	*****313	26/12/2024 a 30/12/2024
MARIANA DE JESUS ANDRADE	*****399	26/12/2024 a 30/12/2024
MATEUS DE LIMA BEZERRA	*****008	18/12/2024 a 23/12/2024
PEDRO HENRIQUE CHAVES MESQUITA	*****887	26/12/2024 a 30/12/2024
PENHA CRISTINA RAGNO DE SOUSA	*****542	26/12/2024 a 30/12/2024
RAFAELA DE QUEIROZ VARELA ARREDONDO	*****908	26/12/2024 a 30/12/2024
SCHEILA MARGANE SCHNEIDER	*****055	18/12/2024 a 23/12/2024

Publique-se.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

Secretário de Integração

Protocolo 0055822123

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 795 de 17 de dezembro de 2024
Ajusta o QDD das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			120.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	120.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			320.000,00
11.025.26.781.2180.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	1.753.0	20.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.720.0	300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.197.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	127.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	4.070.000,00

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			8.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	8.000,00
TOTAL				R\$ 4.645.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			120.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	15.000,00
		319013	1.500.0	105.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 320.000,00
11.025.26.781.2180.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339093	1.753.0	20.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.720.0	300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 4.197.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	82.000,00
		339093	1.500.0	45.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	4.000.000,00
		319012	1.500.0	70.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			R\$ 8.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	8.000,00
TOTAL				R\$ 4.645.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0055844376

Portaria nº 796 de 18 de dezembro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			2.909,03
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.909,03
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			10.000,00
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.759.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			400.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319016	1.500.0	200.000,00
		319013	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			54,00
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	54,00
TOTAL				R\$ 412.963,03

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			2.909,03
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	2.909,03
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			R\$ 10.000,00
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.759.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 400.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	1.500.0	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 54,00
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	54,00
TOTAL				R\$ 412.963,03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0055858674

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.392898/2020-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **MARCO ANTÔNIO MENDES**, Técnico Tributário, matrícula n. *****231, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054729970

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010139/2023-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal, matrícula n. *****628, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0055050328

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0088.000207/2023-66 ,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - Coges**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****505, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0055049467

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486511/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **VANESSA TRINDADE MELO**, Professor Classe C, matrícula n. *****214, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055148165

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0088.000268/2023-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - Coges**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****298, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055155911

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.052878/2022-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **THALLES GOMES AFONSECA**, Professor Classe C, matrícula n. *****872, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055192672

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.033957/2023-20,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ALCY TAVARES DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. *****535, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2024, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055258199

Portaria nº 8644 de 17 de dezembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053687130), e a Certidão n. 3011/SEGEP-GBP (0055818068), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.061762/2024-40;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.061701/2024-82;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055818158

Portaria nº 8636 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O **Assessor do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO (0054997856), Autorização SEJUS-GGP (005585622) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0033.035948/2024-84 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALICE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. *****914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Alvorada DOeste, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2017 a 6.10.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0055810108

Portaria nº 8634 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento SEFIN-DRJIP- (0055195090), Despacho SEFIN-NGP (0055323487), que consta nos autos do Processo n. 0030.-012985/2024-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 176/SEGEP/NCSR, de 16.01.2024, ao servidor **DUANNY DRAYTON PINTO NEVES**, Auditor Fiscal, Matrícula n.*****331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.3.2025 a 31.3.2025**,

LEIA-SE:

no período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.4.2025 a 30.4.2025**,

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0055808180

Portaria nº 8643 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O Assessor do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando. Requerimento SEJUS CAPEPI (0055442421), Autorização-SEJUS-GGP (0055585421), que consta no Processo n. 0033.037488/2024-29 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARITAS DANTAS DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. *****215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.5.2025**, referente ao 7º quinquênio de 1.12.2019 a 30.11.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0055816969

Portaria nº 8589 de 16 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3416 SESAU-NDC (0055475302) e, conforme constam no Processo n. 0036.054726/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISSA GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA	
Matricula: xxxxxx303	Data Admissão: 15/10/2010
Cargo: Farmaceutico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	15/10/2018 - 14/10/2020	15/10/2020
07	15/10/2020 - 14/10/2022	15/10/2022
08	15/10/2022 - 14/10/2024	15/10/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055765964

Portaria nº 8626 de 16 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3407 SESAU-NDC (0055467473) e, conforme constam no Processo n. 0036.053597/2024-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA

Matricula: xxxxxx083	Data Admissão: 30/09/2010
Cargo: FARMACÊUTICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/09/2018 - 29/09/2020	30/09/2020
07	30/09/2020 - 29/09/2022	30/09/2022
08	30/09/2022 - 29/09/2024	30/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055784350

Portaria nº 8495 de 13 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3342 SESAU-NDC (0055287515) e, conforme constam no Processo n. 0036.053420/2024-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDRE DA SILVA CORREIA	
Matricula: xxxxxx020	Data Admissão: 01/02/2018
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	01/02/2021 - 31/01/2022	01/02/2022
04	01/02/2022 - 31/01/2024	01/02/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055735559

Portaria nº 8608 de 16 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3415 SESAU-NDC (0055474220) e, conforme constam no Processo n. 0050.013609/2024-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEANDRA MARIA BRAGA SALES	
Matricula: xxxxxx568	Data Admissão: 03/04/2007
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	03/04/2021 - 02/04/2023	03/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055773243

Portaria nº 8599 de 16 de dezembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3410 SESAU-NDC (0055470795) e, conforme constam no Processo n. 0050.013555/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	
Matricula: xxxxxx907	Data Admissão: 26/03/1991
Cargo: Auxiliar Ativ Administrativa	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 16	Referencia Pretendida: 17

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	26/03/2021 - 25/03/2023	26/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055770760

Portaria nº 8603 de 16 de dezembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3412 SESAU-NDC (0055471738) e, conforme constam no Processo n. 0050.013333/2024-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx241	Data Admissão: 17/04/2015
Cargo: Assistente Social	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	17/04/2021 - 16/04/2023	17/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055772122

Portaria nº 8609 de 16 de dezembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3097 SESAU-NDC (0054706631) e, conforme constam no Processo n. 0050.013314/2024-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRLANE FRANCA SOBRINHO	
Matricula: xxxxxx870	Data Admissão: 08/05/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	08/05/2021 - 07/05/2023	08/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055774778

Portaria nº 8484 de 13 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3159 SESAU-NDC (0054807707) e, conforme constam no Processo n. 0049.013640/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RODRIGO BASTOS DE BARROS		
Matricula: xxxxxx293		Data Admissão: 17/06/2004
Cargo: MÉDICO		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência Atual: 09		Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	17/06/2020 - 16/06/2022	17/06/2022
11	17/06/2022 - 16/06/2024	17/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055725302

Portaria nº 8491 de 13 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3394 SESAU-NDC (0055430637) e, conforme constam no Processo n. 0050.013227/2024-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS		
Matricula: xxxxxx898		Data Admissão: 02/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO		
Referência Atual: 01		Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

02	02/08/2017 - 01/08/2020	02/08/2020
03	02/08/2020 - 01/08/2021	02/08/2021
04	02/08/2021 - 01/08/2023	02/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055733249

Portaria nº 8584 de 16 de dezembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3074 SESAU-NDC (0054669875) e, conforme constam no Processo n. 0050.012988/2024-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELANE RIBEIRO ARRUDA		
Matricula: xxxxxx259		Data Admissão: 10/04/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II		
Referência Atual: 04		Referencia Pretendida: 05
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	10/04/2021 - 09/04/2023	10/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055764008

EDITAL Nº 340/2024/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 0805528-56.2024.8.22.0000 (0054901378), constante do Processo n. 0029.026685/2024-81, **torna sem efeito o Edital n. 222/2024/SEGEp-GCP (0051544033), referente a retificação da homologação do resultado final do cargo de Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola/BURITIS/Buritis e Extensões e o Edital n. 228/2024/SEGEp-GCP (0051589305), referente a convocação para assinatura de contrato do candidato, abaixo relacionado, e todos os atos desses decorrentes**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 41, de 5 de março de 2024, para contratação temporária de contratação de **Professor Classe C (Graduações Diversas)**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Cargo: Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola - BURITIS/Buritis e Extensões

INSC	NOME	PCD	COTA	LICENCIATURA NA ÁREA ESPECÍFICA PARA A QUAL CONCORRE À VAGA.	LICENCIATURA DE ÁREA AFIM.	PÓS-GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU DOUTORADO.	PÓS-GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU MESTRADO.	NOTA FINAL	CLAS.
42864	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	Não	Não	0	30	0	0	30	1ª

Porto Velho – RO, 11 de dezembro de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055604950

Portaria nº 8572 de 16 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3268 SESAU-NDC (0055119785) e, conforme constam no Processo n. 0036.047447/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANCA	
Matricula: xxxxxx215	Data Admissão: 29/09/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	29/09/2022 - 28/09/2024	29/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055755024

Portaria nº 8479 de 13 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3340 SESAU-NDC (0055282638) e, conforme constam no Processo n. 0036.047420/2024-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA		
Matricula: xxxxxx413		Data Admissão: 31/01/2008
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU		
Referência Atual: 08		Referencia Pretendida: 09
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	31/01/2022 - 30/01/2024	31/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055719166

Portaria nº 8575 de 16 de dezembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2852 SESAU-NDC (0054317560) e, conforme constam no Processo n. 0050.012407/2024-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS		
Matricula: xxxxxx921		Data Admissão: 11/12/2017
Cargo: Técnico de Enfermagem		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II		
Referência Atual: 03		Referencia Pretendida: 04
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	11/12/2021 - 10/12/2023	11/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055759780

Portaria nº 8498 de 13 de dezembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3149 SESAU-NDC (0054793507) e, conforme constam no Processo n. 0063.000841/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	
Matricula: xxxxxx215	Data Admissão: 22/08/2017
Cargo: Medico	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	22/08/2021 - 21/08/2023	22/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055736310

Portaria nº 7848 de 28 de novembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3003 SESAU-NDC (0054531244) e, conforme constam no Processo n. 0053.001929/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MILTON LUIZ MOREIRA	
Matricula: xxxxxx691	Data Admissão: 01/06/1988
Cargo: Medico 40h	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	06/06/2019 - 05/06/2021	06/06/2021
16	06/06/2021 - 05/06/2023	06/06/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055195244

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. nº 0036.031628/2024-25, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007041/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1261 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8642 de 17 de dezembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0055818174

Portaria nº 8648 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3451 (0055607589) e, conforme constam no Processo n. 0036.053751/2024-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NIRTO ZANLORENZI		
Matricula: xxxxxx952		Data Admissão:21/06/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE		
Lotação: HRC/SESAU-RO		
Referência Atual: 17		Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	21/06/2022 a 20/06/2024	21/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055822908

Portaria nº 8645 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3480 (0055644336) e, conforme constam no Processo n. 0036.049924/2024-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA		
Matricula: xxxxxx522		Data Admissão:31/08/2017
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HICD/SESAU-RO		
Referência Atual: 03		Referencia Pretendida: 04
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	31/08/2021 a 30/08/2023	31/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055818183

Portaria nº 8646 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3465 (0055619705) e, conforme constam no Processo n. 0002.003582/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALESSANDRA DA SILVA DANTAS		
Matricula: xxxxxx075		Data Admissão:07/04/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: AGEVISA/SESAU-RO		
Referência Atual: 05		Referencia Pretendida: 07
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	07/04/2018 a 06/04/2020	07/04/2020
07	07/04/2020 a 06/04/2022	07/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055821764

Portaria nº 8650 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3455 (0055610351) e, conforme constam no Processo n. 0036.037746/2023-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	
Matricula: xxxxxx809	Data Admissão:20/07/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HICD/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	20/07/2018 a 19/07/2020	20/07/2020
07	20/07/2020 a 19/07/2022	20/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055829388

Portaria nº 8651 de 17 de dezembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3457 (0055612384) e, conforme constam no Processo n. 0002.003206/2023-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANTONIO SALVIANO DE MATOS	
Matricula: xxxxxx223	Data Admissão:09/06/2004
Cargo: MEDICO VETERINARIO	
Lotação: AGEVISA/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	09/06/2020 a 08/06/2022	09/06/2022
11	09/06/2022 a 08/06/2024	09/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055830251

Portaria nº 8652 de 17 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3471 (0055635830) e, conforme constam no Processo n. 0036.032527/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELZA MACEDO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx545	Data Admissão:18/08/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	15/01/2017 a 14/01/2019	15/01/2019
06	15/01/2019 a 14/01/2021	15/01/2021
07	15/01/2021 a 14/01/2023	15/01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055833615

Portaria nº 8706 de 18 de dezembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 493/2024/SEGEP-4CSPAD, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2024, como Defensora Dativa da servidora **M. D. B. V.**, matrícula n. *****911, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0055863191

Portaria nº 8702 de 18 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O Assessor do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Despacho 0054777407 SUPRJIPGAB-CRH, Desp. 0055628160 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.298757/2018-42,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1998/2019/SEGEp/NCSR de 21.2.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.7.2013 a 22.7.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0055861279

Portaria nº 8705 de 18 de dezembro de 2024

SEGEp-NCSR

O Assessor do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0053355152 SEDUC-EEEFMCV, Despacho 0055787097 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.059650/2024-29,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.1.2025, ao servidor **MACIEL ALVES GOIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0055862610

Portaria de férias nº 16032 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, SEGEp - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - CDS-17 ***, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC34787

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR Nº 2

Pregão Eletrônico nº 90170/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.007090/2024-38

Objeto: Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "NEUROCIRURGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sistema de Fixação (clamp), Sistema de Drenagem Externa, Fios de Suturas, Agulhas, Campo Cirúrgicos e outros), com a finalidade de realizar o suprimento das Unidades Estaduais que possuem em sua carta de serviço e realizam os atendimentos a Especialidade Neurológica no Sistema Único de Saúde - SUS, em âmbito Estadual - EXERCÍCIOS 2024/25.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou adendo modificador considerando os Pedidos de Impugnação e Esclarecimento interpostos pelos licitantes interessados em face do Pregão Eletrônico 90170/2024.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que **as modificações afetam** a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **08 de janeiro de 2025, às 10h:00min.** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2024.

Valdenir Gonçalves Júnior

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde

Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO

Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO

SUPEL/RO

Protocolo 0055714190

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90497/2024 /SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.052757/2024-46

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Rio Crespo, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Ariquemes - RO

Tipo: Maior Desconto Por Item- **Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R\$ 185.683,55 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Abertura: 07 de janeiro de 2025, às 10hs(horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055759121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.001739/2024-18

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva**

VALOR: **R\$ 7.280,80** (sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 117/2024/SUPEL-CI de 25 de novembro de 2024, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Israel Evangelista da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade do(a) beneficiário(a) **Israel Evangelista da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0055778696

Portaria de férias nº 16025 de 17 de dezembro de 2024.

O(A) Superintendente Estadual de Licitações, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/01/2021, publicada no DOE n.20, de 28/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA MENEGASSO DIAS**, SUPEL - Diretor Executivo - CDS - 14 *, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o **04/12/2024 a 13/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/12/2024 a 13/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2025 a 24/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2024.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações

Portaria de férias nº 16026 de 17 de dezembro de 2024.

O(A) Superintendente Estadual de Licitações, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/01/2021, publicada no DOE n.20, de 28/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIOLA MENEGASSO DIAS, SUPEL - Diretor Executivo - CDS - 14 ***, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2024.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0043.000018/2024-91

Objeto: O objeto da presente licitação é a **contratação** de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização.

Tipo: PARA ITEM ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 1.161.987,12 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

Data de Abertura: 08 de janeiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília - DF) - **UASG:** 925373

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2024 .

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90258/2024		
Data da Homologação:	12/12/2024	Processo nº	0025.000890/2024-57

Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de 62.400 kg (sessenta e dois mil e quatrocentos quilogramas) de sementes de Milho (*Zea mays*) e 59.280 kg (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta quilogramas) de sementes de Feijão (*Phaseolus vulgaris*) para distribuição gratuita aos produtores rurais da agricultura familiar do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas

nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora

0001	Sementes de Milho (Zea mays), conforme as seguintes características: - Categoria: sementes S1 ou S2 - Umidade da semente (% p/p): Máximo 13,0% - Pureza (%): Mínima 98% - Germinação (%) validade 12 meses: Mínima 85% - Sementes de outra espécie cultivada (nº): máximo 2 unidades - Semente silvestre (nº): 0 unidades - Sementes nocivas proibidas (nº): 0 unidades - Sementes nocivas toleradas (nº): 0 unidades - Embalagem: as sementes devem ser acondicionadas em embalagens dispostas de acordo com a Legislação pertinente: Decreto nº 10.586,18/12/2020/MAPA e Portaria nº 538, de 20/12/2022/MAPA - Cultivares possíveis, conforme zoneamento agrícola de risco climático (ZARC): BRS Gorutuba, BRS 4103, BRS 4104, BRS 4105, BRS 4107, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, IPR 114, IPR 164, Ipanema, AL Bandeirante, AL Paraguaçu, AL Piratininga, AL Bianco, Cativerde 02, Robusto, ZSB 1212	46.800,00	KG	SELEGRAOS/SEMENTES SELEGRAOS LTDA	R\$ 14,05	R\$ 6,50	-53,74	SEMENTES SELEGRAOS LTDA

0002	Sementes de Feijão (Phaseolus vulgaris), conforme as seguintes características: - Categoria: sementes S1 ou S2 - Umidade da semente (% p/p): Máximo 13,0% - Pureza (%): Mínima 98% - Germinação (%) validade 12 meses: Mínima 80% - Sementes de outra espécie cultivada (nº): máximo 1 unidade - Semente silvestre (nº): máximo 1 unidade - Sementes nocivas proibidas (nº): 0 unidades - Sementes nocivas toleradas (nº): máximo 1 unidade - Embalagem: as sementes devem ser acondicionadas em embalagens dispostas de acordo com a Legislação pertinente: Decreto nº 10.586,18/12/2020/MAPA e Portaria nº 538, de 20/12/2022/MAPA - Cultivares possíveis, conforme zoneamento agrícola de risco climático (ZARC): BRS ESTILO.	44.460,00	KG	CSR SEMENTES ALIANÇA LTDA	R\$ 21,43	R\$ 10,20	-52,40	SEMENTES ALIANCA CSR

0003	Sementes de Milho (Zea mays), conforme as seguintes características: - Categoria: sementes S1 ou S2 - Umidade da semente (% p/p): Máximo 13,0% - Pureza (%): Mínima 98% - Germinação (%) validade 12 meses: Mínima 85% - Sementes de outra espécie cultivada (nº): máximo 2 unidades - Semente silvestre (nº): 0 unidades - Sementes nocivas proibidas (nº): 0 unidades - Sementes nocivas toleradas (nº): 0 unidades - Embalagem: as sementes devem ser acondicionadas em embalagens dispostas de acordo com a Legislação pertinente: Decreto nº 10.586,18/12/2020/MAPA e Portaria nº 538, de 20/12/2022/MAPA - Cultivares possíveis, conforme zoneamento agrícola de risco climático (ZARC): BRS Gorutuba, BRS 4103, BRS 4104, BRS 4105, BRS 4107, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, IPR 114, IPR 164, Ipanema, AL Bandeirante, AL Paraguaçu, AL Piratininga, AL Bianco, Cativerde 02, Robusto, ZSB 1212 (COTA DO ITEM 1)	15.600,00	KG	EMBRAPA	R\$ 14,05	R\$ 7,00	-50,18	JOÃO BERCHMANS V. MARTINS FILHO LTDA

0004	Sementes de Feijão (Phaseolus vulgaris), conforme as seguintes características: - Categoria: sementes S1 ou S2 - Umidade da semente (% p/p): Máximo 13,0% - Pureza (%): Mínima 98% - Germinação (%) validade 12 meses: Mínima 80% - Sementes de outra espécie cultivada (nº): máximo 1 unidade - Semente silvestre (nº): máximo 1 unidade - Sementes nocivas proibidas (nº): 0 unidades - Sementes nocivas toleradas (nº): máximo 1 unidade - Embalagem: as sementes devem ser acondicionadas em embalagens dispostas de acordo com a Legislação pertinente: Decreto nº 10.586,18/12/2020/MAPA e Portaria nº 538, de 20/12/2022/MAPA - Cultivares possíveis, conforme zoneamento agrícola de risco climático (ZARC): BRS ESTILO. (COTA DO ITEM 2)	14.820,00	KG	DI SOLO	R\$ 21,43	R\$ 10,78	-49,70	FREDERICO DI SALVO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
06.269.946/0001-34	SEMENTES SELEGRAOS LTDA	ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MANZANO MUNHOZ, S/N, KM 01 -	SANTO ANASTACIO - SP	OCTÁVIO MATHEUS RICCI RAPCHAN	(18) 3263-5555 / (18) 3263-5500
34.243.441/0001-36	SEMENTES ALIANCA CSR	RODOVIA BR 050, KM 105 A DIREITA - ZONA RURAL	CRISTALINA - GO	RAFAEL LOREA LAWSON	(61) 3612-2593
11.129.899/0001-63	JOÃO BERCHMANS V. MARTINS FILHO LTDA	AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, 326 SALA 1117 - PARQUE IRACEMA	FORTALEZA - CE	JOÃO BERCHMANS VIANA MARTINS FILHO	(85) 99905-1127
09.325.167/0001-05	FREDERICO DI SALVO	ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 228 - SITIO DI SOLO FUNDOS	SAO CARLOS - SP	FREDERICO DI SALVO	(16) 3368-3030

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0055787608

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 90496/2024/CEL/SUPEL/RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/PNCP 925373-98/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.038312/2024-64

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio da Presidente designada na Portaria nº 100/2024/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE) em 09 de dezembro de 2024, **COMUNICA** aos interessados, que **a abertura do credenciamento** referente ao processo em epígrafe, conforme as publicações realizadas no [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portalnacionaldecompraspublicas.gov.br), bem como no site oficial da SUPEL, disponível no seguinte link: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. **O início do recebimento dos documentos para credenciamento** será dia **23 de dezembro de 2024**, com horário de início às **08h00 (horário de Brasília-DF)**, conforme as disposições estabelecidas no Instrumento Convocatório e Portal Nacional de Compras Públicas.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055878657

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 112/2024/SEPAT (0052578879), Parecer nº 131/2024/SEPAT-CI (0053423096), Reanálise (0055619269) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Sileide Nascimento Carvalho e Nely Rodrigues dos Santos Braz**, no valor total de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055641328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 157/2024/SEPAT (0054570641), e Reanálise (0055577261) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Antonivaldo Souza, Eduardo Rodrigues Costa e Amanda Cristina de Souza**, no valor total de R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055642519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 168/2024/SEPAT (0055079715), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Alisson Miquéias Araújo Magalhães, Vanessa Cruz de Souza, Arilene de Oliveira Freitas e Guilherme Lira Souto** no valor total de R\$ 10.279,50 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055687115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 175/2024/SEPAT (0055350028), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **José Francisco de Oliveira, Marcia Silva da Costa, Francisco Mendes Alves Neto e Clara dos Anjos Rego de Menezes**, no valor total de R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055824850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 171/2024/SEPAT (0055230798) e Reanálise (ID 0055587480) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Mayron Vinicius Souza Linhares, Danielle Mayre Félix Soares de Lira, Rômulo Lima de Oliveira, Dayle Ivy Duarte Silveira**, no valor total de R\$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055638326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 179/2024/SEPAT (0055493532), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, Ivanilda Teixeira Martins Neta e Osvanilda Velame Borges Soares**, no valor total de R\$ 9.834,50 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055686547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 189/2024/SEPAT (0055804698), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Paulo Maia de Souza, Izabel Cristina Ferreira dos Santos, Maira Alves Lopes e Valdivino Carvalho Rodrigues** no valor total de R\$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055851562

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 265 de 17 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 93, de 14 de junho de 2024, publicada no DOE/RO Edição 110, de 18 de junho de 2024, retificada no DOE/RO Edição 123, de 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a contar de 17 de dezembro de 2024, o servidor FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula ***131***, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como Contador da Contabilidade Setorial Indiretas VI SI, no código consignado no Anexo I, desta portaria, ficando cessada parcialmente, na mesma data, a Portaria nº 95, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE/RO Edição 111, de 19 de junho de 2024, retificada no DOE/RO Edição 123, de 05 de julho de 2024, que designou como responsável da Contadoria Setorial SEJUS/FUPEN - UG 210001/210011, cessando oAdicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente, conforme Processo SEI 0088.001305/2024-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

ANEXO I

Contadoria Central da Contabilidade Geral do Estado

Contadoria Central	Código da UG	Analista Contábil Designado	Matrícula	CRC	ADC	A contar de
COGES-SI: Contabilidade Setorial Indiretas VI SI	230002	Fernando Rodrigo Fiorentin	***131***	RO-000671/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	17/dezembro/2024

Protocolo 0055835984

Portaria nº 263 de 16 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - REMARCAR, o gozo de férias regulamentares da servidora SONIA MARIA GOTARDI MASUNO, matricula nº xxxxx758, ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 02/12/2024 a 11/12/2024 (10 dias), para o período de 13/01/2025 a 23/01/2025, mantendo-se os períodos de 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias), e o abono pecuniário em 04/03/2024 a 13/03/2024, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 9040 de 30/10/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0055766383

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, representado pelo Secretário de Estado de Finanças, reconhece e homologa as despesas informadas/objetos abaixo, dos serviços continuados, atendendo ao disposto no artigo 1º Decreto nº 5459/1992, em decorrência da contenção do orçamento do Programa Apoio Administrativo desta SEFIN, pela frustração da Fonte de Recurso 1.899.0.08146, 1.753.0.00001 e 1.501.0.00001.

A homologação ora realizada atende à necessidade de assegurar a continuidade de serviços indispensáveis ao funcionamento da SEFIN e à prestação de serviços públicos essenciais, tais como: apoio administrativo em municípios estratégicos, serviços de arrecadação, fornecimento de água, energia elétrica, e manutenção de infraestrutura tecnológica, dentre outros. A interrupção desses serviços teria impacto significativo na gestão fiscal e nas operações do Estado de Rondônia.

O procedimento foi realizado em consonância com a legislação, sendo o reconhecimento posterior de despesas uma medida excepcional e fundamentada, garantida pela essencialidade dos serviços e pela compatibilidade com os créditos orçamentários autorizados.

Cumpre destacar que a frustração de receita ensejou em medidas de reprogramação orçamentária e ajustes internos para minimizar os impactos na execução financeira.

Dessa forma, a presente homologação assegura a regularização das despesas imprescindíveis e ratifica o compromisso desta gestão com a eficiência fiscal e administrativa.

Item	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
1	0030.522704/2021-14	Prestação de Serviço de Recrutamento de Estagiários	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
2	0030.002863/2024-40	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo nos municípios de Porto Velho, Ariquemes e Vilhena - RO	E.R.P DE OLIVEIRA CIA LTDA-ME
3	0030.002871/2024-96	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo nos municípios de Cacoal e Rolim de Moura -RO.	RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
4	0030.002870/2024-41	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo no município de Ji - Paraná - RO.	MORAES E SANTOS SERVICOS LTDA ME
5	0030.361222/2020-09	Prestação de Serviço de Arrecadação	BANCOOB
6	0030.072560/2022-22	Prestação de Serviço de Arrecadação	CREDISIS
7	0030.395262/2020-46	Prestação de Serviço de Arrecadação-GNRE	BRADESCO S.A
8	0030.049973/2020-41	Prestação de Serviço de Arrecadação-DARE	BRADESCO S.A
9	0030.354457/2020-36	Prestação de Serviço de Arrecadação	Itaú Unibanco
10	0030.010479/2023-30	Prestação de Serviço de Arrecadação	Caixa Econômica Federal
11	0030.379811/2018-11	Serviço de Arrecadação e outras avenças bancárias	Banco do Brasil S.A

12	0030.005759/2024-09	Serviço de Arrecadação e outras avenças bancárias	Banco do Brasil S.A
13	0030.292710/2020-51	Fornecimento de Água encanada	CAERD
14	0030.401416/2020-46	Fornecimento de Energia Elétrica	ENERGISA
15	0030.176061/2020-41	Prestação de Serviços Malote	CORREIOS
16	0030.025847/2020-00	Prestação de Serviços Postais	CORREIOS
17	0030.007254/2024-87	Serviços de Carregamento/Descarregamento de Mercadoria - Postos Fiscais de PPVH/GM.	RENOVA-SERVIÇOS ADM.E CONSTRUTORA LTDA
18	0030.007245/2024-96	Serviços de Carregamento/Descarregamento de Mercadoria no Posto Fiscal de Vilhena-SEFIN	E.R.P.DE OLIVEIRA COM.DE INF.E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
19	0030.005757/2024-18	Prestação de Serviços de Vigilância	BELEM RIO SEGURANÇA LTDA
20	0030.302500/2019-44	Prestação de Serviços de Limpeza	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
21	0030.248407/2020-11	Prestação de Serviços de Limpeza	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
22	0030.004855/2024-38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE CORPORATIVA SEFIN-WAN	NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
23	0030.012253/2023-73	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa	OI S.A
24	0030.005615/2024-51	Prestação de Serviços de Locação de Impressoras	ACRONET EIRELI
25	0030.077837/2022-11	Suporte e manutenção de Software	ORACLE DO BRASIL
26	0030.278239/2020-98	Convênio de Cooperação Técnica-SEFAZ-RS	SEFAZ-RS

Porto Velho, 09 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0055524040

EDITAL Nº 42/2024/SEFIN-TATE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** da decisão **IMPROCEDENTE**, relativo ao **ACÓRDÃO** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

PROCESSO:03-019572-3

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORDADORA PLANALTO LTDA

CNPJ: 00.308.668/0001-09

ACÓRDÃO Nº:0199/2024/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

DECISÃO: IMPROCEDENTE

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

EDITAL Nº 29/2024/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº29/2024/SEFIN-AGJIP
DATA: 17/12/2024

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica os contribuintes abaixo discriminado INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20243000200111

Sujeito Passivo: DON COMERCIO DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 54.987.881/0001-05

CAD/ICMS: 00000006968848

Proc.: 20243000200107

Sujeito Passivo: V C M TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 55.696.567/0001-36

CAD/ICMS: 00000007019637

Proc.: 20243000200108

Sujeito Passivo: F V S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 56.117.798/0001-00

CAD/ICMS: 00000007046782

Edson Luis Neves de Oliveira

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula *****430

Protocolo 0055824444

AVISO

REVOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, que nos autos do processo nº 0030.007186/2024-56, objetivando a aquisição de bens e serviços para atender as necessidades do “1º Seminário da SEFIN - Desmistificando a Reforma Tributária, um olhar no futuro”, foi determinada a revogação do Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 227, em 04 de dezembro de 2024. A revogação foi motivado pelo cancelamento do Seminário, em virtude de compromissos inadiáveis do Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Sr. Bernard Appy, que impossibilitaram sua participação no evento.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0055752330

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1163 de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0050490704), Despacho PC-NPAG (0055076667) e Despacho SEGP-NPSS (0055016708) do Processo nº 0019.022361/2024-93;

Considerando Informação nº 1477/2024/PGE-SEGE (0055488636);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA, Agente de Polícia, Matrícula *****470, Lotado na Delegacia de Repressão a Lavagem de Dinheiro no Departamento de Estratégia e Inteligência, Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de novembro/2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055136444

Portaria nº 1228 de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 723 (0051628223), Memorando 134 (0055736745) e o Despacho (0055770473) do Processo Sei nº 0037.002647/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do (a) **1º TEN BM RE *****503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Gerente do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GESPM, anteriormente marcada no período de 01 a 10.01.2025 (10 dias), referente ao exercício 2024, para os períodos de **18 a 27.06.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **28.08 a 06.09.2024 (10 dias)**

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.04.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055806611

Portaria nº 1227 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de **Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública** e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 1.007 de 13 de dezembro de 2018 que criou o Fundo Estadual de Segurança Pública (0040131129);

Considerando ainda o Decreto nº 23.803 de 04 de abril de 2019 que regulamentou a Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2019 (0040131139);

Considerando também a solicitação constante do Ofício nº 6326/2023/SESDEC-FUNESP (0039169358);

Por último, considerando as indicações contidas nos Ofícios ids. 0039284322, 0039332601, 0039542370, 0039903033, 0040004832, 0040063132 e 0046154749

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Presidente);

II - Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - Delegado-Geral da Polícia Civil;

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros;

V - Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica;

VI - Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC;

Art. 2º Nomear os seguintes **membros titulares** para representar suas Instituições como membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública**:

I - **Gleison Ribeiro Barbosa** - Representante da Casa Civil;

II - **Olival Rodrigues Gonçalves Filho** - Representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III - **Paulo Henrique Vieira da Costa** - Representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

IV - **Jaqueline Oliveira Costa Mackerte** - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V - **Daniel Piedade de Oliveira Soler** - Representante da Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 3º Nomear os seguintes **membros suplentes** para representar suas Instituições como membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública**:

I - **Bruna Cabral Barros** - Representante da Casa Civil;

II - Felipe Ribeiro Araújo. - Representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III - **Aline Lima Pinto** - Representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

IV - **Liliane da Silva Sousa Cseke** - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e;

V - **Michael da Costa Lima** - Representante da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º Compete aos membros do Conselho Deliberativo as seguintes atribuições:

I - Apreciar e deliberar acerca de Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira nos casos em que as aquisições ou contratações de produtos ou serviços que ultrapassem o valor de 30% (trinta por cento) da receita corrente e 40% (quarenta por cento) da receita de capital referente à dotação orçamentária atualizada no momento da execução da despesa.

II - Auxiliar o Presidente do Conselho na política de aplicação e de administração dos recursos do FUNESP;

III - Propor ao Governador do Estado medidas legislativas, concernentes ao FUNESP;

IV - Apreciar balanços e balancetes;

V - Resolver os casos omissos na Lei Complementar Lei Complementar nº1.007 de 13 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: Aos membros suplentes competem todas as atribuições constantes do caput do Artigo 4º da presente portaria e seus incisos, na ausência ou impedimento dos membros titulares.

Art. 5º As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão trimestralmente, em sessões ordinárias, dispensada as convocações ou extraordinárias quando convocada de ofício pelo Presidente ou ainda a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055776049

Portaria nº 1218 de 11 de dezembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -SESDEC**, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017 e considerando a Portaria nº. 572 de 24 de junho de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e de acordo com o Memorando nº 1326/2024/SESDEC-CIOPDIVADM (0054997780) e Memorando nº 1392/2024/SESDEC-CIOPDIVADM (0055585448) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e recebimento dos serviços referente ao Processo Administrativo nº (0037.072485/2022-30), relativo à implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento, a instalação, o gerenciamento, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, formalizado através do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801, 0035717164), firmado com a empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO - 1º SGT PM, Matrícula nº *****525 - CIOP/GISF;

SUPLENTE DE FISCAL

RÔNEGA SANTOS COSTA - 3º SGT PM, Matrícula nº *****042 - CIOP/GISF;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO - 1º SGT PM, Matrícula nº *****307 - GISF/GISF;

DENISSON SEIXAS BARRETO - 3º SGT PM, Matrícula nº *****855 - GISF;

FRANCISLY ARAÚJO BRAGA - 1º SGT PM, Matrícula nº *****820 - CIOP;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº *****591 - GETEC.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1151 de 26 de novembro de 2024 (0055082173, 0055651187), DOE nº 222, de 27 de novembro de 2024, página 108/109.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Decreto de 22/08/2023 (0041070784)

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0055651131

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9829 de 02 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar que aponte a melhor solução para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial do Complexo do Comando-Geral e Quartéis da Corregedoria-Geral e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (0039093257) e, também;

Considerando a expressa previsão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#) a respeito da obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar na esfera das licitações públicas, com direta vinculação aos parâmetros institucionais do Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações públicas;

Considerando que, dentro do escopo da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), é considerado imperativo conduzir um Estudo Técnico Preliminar apropriado, com a finalidade de identificar a abordagem mais eficiente para futura e eventual contratações de bens e serviços destinados à Polícia Militar de Rondônia; e

Considerando a necessidade apresentada por meio dos Ofícios 30107 (0047348590), Ofício 41037 (0048313057) e Ofício 34147 (0047715471), das Diretoria subordinadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro militar, com a atribuição específica de apresentar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), no escopo de identificar a abordagem mais eficiente para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial do Complexo do Comando-Geral e Quartéis da Corregedoria e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Nomear para tal Comissão os servidores abaixo qualificados:

NOME	FUNÇÃO
Major QOAPM RE *****406 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	Presidente
2º Sargento QPPM RE *****446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Membro
2º Sargento QPPM RE *****279 MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	Membro
Cabo QPPM RE *****168 MARCOS VIEIRA DA SILVA	Membro

Art. 3º A comissão deverá elaborar e apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto:

I - Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial do Complexo do Comando-Geral e Quartéis da Corregedoria-Geral e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer aos critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e nos Art. 32 à 35 do Decreto Estadual 28.874/2024.

Art. 5º Consignar, por prevenção de ordem técnica, que para a consecução dos estudos será relevante a participação de representantes de outros setores da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 6º Fixar o prazo para apresentação da proposta escrita e conclusa em até 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0055297259

EDITAL Nº 2/2024/PM-BPFRONP3

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 10155, tendo em sua composição o **TEN CEL QOPM** RE *****329 **JAIRO** ALVES CARNEIRO - Leiloeiro, o **MAJ QOPM** RE *****426 **LÚCIO** COLARES **BRAGA** - como 1ª Secretário e o **1º SGT PM** RE *****375 **RODRIGO ALEXANDRE LIMA** PESO - como 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **TEN CEL QOPM** RE 100069329 **JAIRO** ALVES CARNEIRO;

2. LEILÃO:

2.1 Será realizado no dia 27/12/2024, (sexta-feira) no período das 08h30min às 10h30min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas.

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número **0021.086318/2024-15**.

3. LOCAL DOS LEILÕES:

O leilão será realizado na Sede do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, sito na Rua Genipapo, esquina com Pirarara - Distrito de Nova Mutum Paraná, Porto Velho/RO, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física

podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 9 9304-4114 e (69) 9 9221-9933.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) Não apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**.

4.3. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, na Sede do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, sito na Rua Genipapo, esquina com Pirarara - Distrito de Nova Mutum Paraná, Porto Velho/RO no dia **26.12.2024, no período das 10h30min às 12h30min**, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá entregar o envelope de habilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação os envelopes conforme descrito.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8. RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. VISITAÇÃO:

Poderá ser programada a visitação dos bens através dos telefone (69) 9 9304-4114 e (69) 9 9221-9933.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie.

12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 Termo de Destinação Sumária Nº 105/2024

Tabela 1. Planilha de madeiras serrada, apreendidas e destinadas sumariamente ao Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado na R. Genipapo - Nova Mutum Paraná, Porto Velho - RO, 76842-000.

NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M³	PREÇO M³	VALOR TOTAL R\$
LIBRA	TÁBUA	9,9582	R\$ 602,80	6.002,80
LIBRA	SARRAFO	1,67902	R\$ 357,50	600,25
LIBRA	VIGA	1,94725	R\$ 602,80	1.173,80
LIBRA	CAIBRO	0,876	R\$ 602,80	528,05
LIBRA	PRANCHA	0,108	R\$ 610,20	65,90
CAMBARÁ	VIGA	6,6634	R\$ 602,80	4.016,70
CAMBARA	TÁBUA	1,92	R\$ 684,50	1.314,24
CAMBARA	RIPA	2,35463	R\$ 610,20	1.436,80
CAMBARA	SARRAFO	3,944	R\$ 602,80	2.377,44
TAUARI BRANCO	VIGA	44,685	R\$ 602,80	26.936,12
TAUARI BRANCO	TABUA	3,886	R\$ 602,80	2.342,48
TAUARI BRANCO	CAIBRO	0,125	R\$ 602,80	75,35
GARAPEIRA	TÁBUA	4,45288	R\$ 713,13	3.175,48
GARAPEIRA	VIGA	2,67	R\$ 713,13	1.904,06
GARAPEIRA	PRANCHA	0,65	R\$ 830,75	539,99
GARAPEIRA	CAIBRO	0,7875	R\$ 713,13	561,59
ROXINHO	SARRAFO	4,96	R\$ 454,53	2.254,47
VOLUMETRIA TOTAL		91,6668 m³	VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 55.305,52

Tabela 2. Planilha de madeiras in natura (toras), apreendidas e destinadas sumariamente ao Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado na R. Genipapo - Nova Mutum Paraná, Porto Velho - RO, 76842-000.

NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M³	PREÇO M³	VALOR TOTAL R\$
LIBRA	IN NATURA	1,3257	R\$ 75,00	99,43
ROXINHO	IN NATURA	6,9866	R\$ 76,50	534,47
MARACATIARA	IN NATURA	46,5475	R\$ 90,00	4.155,29
CAMBARÁ	IN NATURA	55,4038	R\$ 75,00	11.357,28
MAÇARANDUBA	IN NATURA	9,773	R\$ 106,50	1.040,82
ANGELIM-PEDRA	IN NATURA	2,6534	R\$ 90,00	238,81

TAUARI-BRANCO	IN NATURA	48,591	R\$ 75,00	3.644,33
IPÊ	IN NATURA	3,2092	R\$ 161,00	516,68
VOLUMETRIA TOTAL M³		174,4902 m³	VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 14.419,10

O volume total das madeiras apreendidas é de 266,157 m³, conforme detalhado na planilha mencionada acima, e foi avaliado em total de R\$ 69.724,62 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme Termo de Destinação Sumária Nº 105/2024, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável. Portanto, ao apresentar a proposta, a empresa concorda com a qualidade, essênciase demais condições em que os produtos se encontram disponíveis no presente edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital Nº 2/2024-BPFRON-PMRO.

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Edital Nº 2/2024-BPFRON-PMRO

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Editalnº 2/2024/PM-BPFRONP3

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº **2/2024/PM-BPFRONP3**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles ,qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2024

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G. / C.P.F./ Tel.: / E-mail:

ANEXO II

Declaração que não vistoriou os Produtos do Edital Nº 2/2024/BPFRON/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. **2/2024/BPFRON/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2024.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA	
TERMO DE ARREMATACÃO	
Dados do Proponente (Pessoa Física):Nome : Cart. de Ident. Nº :	
..... Órgão Exp./Data Exp. :	
Naturalidade:..... Profissão:	
.....Endereço :	
..... Telefone.....	
Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social:	
CNPJ Endereço :	
.....	
Telefone.....Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação	
Sumária nº 58: R\$.....	
DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências	
constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., ... de de	
2024.	
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA
TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2024-/ BPFRON. LICITAÇÃO NA
MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 2/2024 - BPFRON/PMRO
TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO BATALHÃO DE POLÍCIA
DE FRONTEIRA E DIVISAS E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA E DIVISAS, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 10155 de 14 de dezembro de 2024, com sede na Rua Genipapo s/nº, no Distrito de Nova Mutum Paraná, neste ato representado por seu Comandante, **TEN CEL PM RE 100069329, JAIRO ALVES CARNEIRO**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado **VENDEDOR**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **COMPRADOR**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao BPFRON, conforme termos de destinação sumária nº 105/2024 e que se encontram na Empresa L N N LIMA, CNPJ 44.670.445/0001-54, localizada na BR 364, Distrito de Nova Califórnia Porto Velho, conforme disposições do Edital do Leilão nº **2/2024/PM-BPFRONP3** e informações constantes no item 13. **DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;**

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no item 13. **DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;**, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaiando nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no dia 06.01.2025 com o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado no dia 06.02.2025 no valor em espécie, tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor restante no prazo lavrado em ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 5% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 27 de dezembro de 2024.

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO					
Dados	do	Representante	Legal	(Pessoa	Física):Nome
:					
.....Cart. de Ident. Nº :				Órgão Exp./Data Exp. :	
:					
. Naturalidade:.....				Profissão:	
:				Endereço :	
:					
Telefone.....Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de					
atuação.....					
Razão Social:					
CNPJ					
Endereço :					
Telefone.....					
DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do					
presente Leilão....., ... de de 2024.					
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal					

JAIRO ALVES CARNEIRO - TEN CEL QOPM

Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFron

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA E DIVISAS

Rua Genipapo, esquina com Pirarara – Distrito de Nova Mutum Paraná, Porto Velho/RO

E-mail.: bpfron.pmro@gmail.com

CEP 76.860-000 – Fones/Fax: (69)9955-2005

Protocolo 0055742206

**ATO Nº 284/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0021.081482/2024-28, merecendo destaque para a Informação n.º 226/2024/PGE-SPSM (id 0055610618), despacho SESDEC-GAB (id 0055678292) e a Informação n.º 756/2024/SESDEC-GESPM (id 0055703678).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI n.º 0021.081482/2024-28, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do 2º SGT PM Mor *****613 JOSÉ ALBERTO DA SILVA, falecido em 12 de novembro de 2024, pertencente ao Quadro de Policiais Reformados da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **DEJANE DOS SANTOS MOTA(cônjuge)**, inscrita no CPF n.º 515.***.***-72, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, incisos I, 24-B do Decreto-Lei n. 667/69 c/c art. 18, inciso I; artigo 19, inciso I alínea "a" §§1º, 2º e inciso II do § 9º; art. 21; art. 25; art. 26; art. 27, todos da Lei n. 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 12 de novembro de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei n.º 5.245/2022.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.

4. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n.º 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n.º 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de novembro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055745017

**ATO Nº 280/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.069511/2024-83, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 221/2024/PGE-SPSM (0055032733), Despacho SESDEC-GESPM (0055340737) e a Informação nº 719/2024/SESDEC-GESPM (0055344410).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****276 MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal da República de 1988 combinado com o art. 9º da Lei 5245, de 07 de janeiro de 2022; artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245, de 2022; com proventos integrais, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual, e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063, de 10 de abril de 2002, inciso I do art. 8º da 5245, de 2022.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022.
3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.
4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.
5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055637834

ATO Nº 275/2024/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.023395/2024-56, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 194/2024/PGE-SPSM (0053431974), Despacho SESDEC-GAB (0053567435) e a Informação n.º 617/2024/SESDEC-GESPM (0054549413).

R E S O L V E M:

1. Reformar o 3º SGT PM RR *****353 FRANCISCO DE ASSIS COSTA, transferido para reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme PORTARIA Nº 147/DP-6 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 (0051853680), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 2097, em 12 de novembro de 2012 (0048414635), com fulcro no **§1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88 c.c art. 9º; inciso II do art. 10 c/c inciso IV do art. 13 todos da Lei nº 5.245 de 2022, com provento integral**, considerando a Ata de inspeção de saúde para fins de Reforma nº 32 (0048288574) que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar; com os proventos calculados com base no soldo de 2º SGT PM, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, conforme PORTARIA Nº 026/DIV PAG, DE 09 DE ABRIL DE 2013 (0054575851), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 2197, em 16 de abril de 2013 (0054575851).
2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055484180

Portaria nº 10200 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a interinamente a função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **TEN CEL QOPM *****655 CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO** para exercer, **interinamente**, função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar - **CEPM** (Porto Velho/RO), no período de **9 a 28 de dezembro de 2024, "cumulativamente"** com a função de Adjunto da Coordenadoria de Ensino - **COORDEN** (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055793016

Portaria nº 10270 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no exercício de 2024, e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em conformidade com a regulamentação dada pela Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas "f", "g" e "h", que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

Considerando, ainda, a Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, que "Regulamenta a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme preceituam os artigos 72 da Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, para o exercício 2024.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a comissão a que alude o artigo 1º:

2º **TEN QOAPM *****849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA**

2º SGT QPPM *****022 **ROZANGELA** SILVA DE OLIVEIRA

2º SGT QPPM *****951 NICOLLAS **DIETRICH** DE SOUZA

CB QPPM *****546 TIAGO DA SILVA **MOREIRA**

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Imóveis:

I - realizar o Inventário dos Bens Imóveis em consonância com as normas estabelecidas, bem como encaminhar as informações para o órgão central de patrimônio visando a atualização cadastral dos imóveis;

II - Utilizar o Sistema de Inventário da Secretaria de Educação - SEDUC, para confecção do inventário anual de bens imóveis da Polícia Militar de Rondônia, compilando as informações, referentes aos imóveis com Laudo de avaliação realizados pela Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT ou pela corporação.

III - Coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas referentes ao início e finalização dos trabalhos com a apresentação do relatório final de inventário;

IV - Consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 0055854487

Portaria nº 10170 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT QPPM *****006 LEDA** CLAUDIA PENHA ARCOS para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.086398/2024-09, conformem o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Choque de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055760144

Portaria nº 10176 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre reversão, agregação e transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com inciso II, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia), e inciso II artigo 5º da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **2º SGT QPPM *****533 ELIEL NUNES SILVINO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 11 de dezembro, em razão de ter cessado os motivos que o agregou conforme artigo 2º da Portaria nº 6685 de 14 de agosto de 2024 (0051805727), com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o **2º SGT QPPM *****533 ELIEL NUNES SILVINO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, a contar de 11 de dezembro, por ter sido eleito Vereador no Município de Guajará-Mirim-RO, sendo diplomado conforme diploma id 0055761671 em cargo eletivo, e, estar em processo de transferência para a Reserva Remunerada, de ofício, em conformidade com o inciso II do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso II do artigo 5º e inciso VII do artigo 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Transferir o militar em comento para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reserva Remunerada de ofício, até a publicação do Ato Concessório, em conformidade com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar que mantenha o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 11 de dezembro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055766939

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 2588 de 16 de dezembro de 2024

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA registrada no CNPJ nº **49.059.257/0001-08**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitado verificado na Nota de Empenho nº 2024NE000371, a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 403/2023/SUPEL/RO

sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 113/2024/SUPEL/RO no processo nº 0019.062618/2019-82, sendo o objeto aquisição de materiais de consumo de uso médico-hospitalar (instrumentais cirúrgicos, materiais para ginecologia, entre outros), específico da necropsia forense (instrumentais e acessórios para exame tanatoscópico, entre outros) odontológico (instrumentais e insumos), laboratorial (instrumentos de venopunção, coletores de perfurocortantes, entre outros), funerário (sacos para remoção de cadáver, instrumentais, entre outros), a fim de atender o setor de necropsia forense e demais setores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim, conforme exposto nos autos do processo nº 0019.041958/2024-37, à empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto no artigo 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0046011250).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0055778120

Portaria nº 2596 de 17 de dezembro de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **02.12.2024 a 16.12.2024** a servidora AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO ocupante do cargo Delegada de Polícia, matrícula nº *****274, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia para responder pelas funções inerentes ao cargo de Delegada Titular na 1ª Delegacia de Costa Marques **de forma cumulativa ao cargo de Delegado Titular** do Município de Alvorada D'Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil- RO

Protocolo 0055822726

Portaria nº 2592 de 17 de dezembro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0055764021) do Processo SEI nº 0019.042260/2024-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.12.2024**, o servidor **GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHIMANN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****875, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0055801725

Portaria nº 2595 de 17 de dezembro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento (0055677590), a Declaração (0055679386) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0055710432) do Processo nº 0019.042089/2024-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.02.2025 a 21.02.2025**, à servidora **ANDREA SIMONE MORAES CORREA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****341, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Corregedoria-Geral de Polícia Civil**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 20/12/2023, 08/04/2024 e 23/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0055822391

Portaria nº 2594 de 17 de dezembro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº096180 01 55 2024 2 00016 105 0003505 06 (0055778312) do Processo nº 0019.041817/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **13.12.2024 a 20.12.2024**, ao servidor **JUNIEL RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****547, pertencente ao quadro

permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia D'Oeste, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0055812255

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 138/2024/PGE-SESDEC 2-CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia 3-CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cacoal CNPJ: 04.395.067/0001-23 4-OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se unilateralmente a Cláusula Nona Termo de Contrato nº 138/2024/PGE-SESDEC, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes das Declarações de Adequação Financeira, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação: a) Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087 b) Fontes de recursos: 1.500/2.502 c) Elemento de despesa: 33.90.39. **5-PROCESSO:** 0019.002945/2024-42; 7-DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Protocolo 0055744365

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/PC-NSE/2022 2-CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia 3-CONTRATADA: Água de Pimenta Bueno Saneamento CNPJ: 23.201.047/0001-19 4-OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se unilateralmente a Cláusula Oitava Termo de Contrato nº 002/PC-NSE/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes das Declarações de Adequação Financeira, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação: a) Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087 b) Fontes de recursos: 1.500/2.502 c) Elemento de despesa: 33.90.39. **5-PROCESSO:** 0019.070431/2022-58; 7-DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Protocolo 0055744432

Portaria nº 2597 de 17 de dezembro de 2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Médico Legista a contar de 01/12/2024 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 792 DE 13/11/2024 concedido para servidora Valdely Helena Talamonte.

Artigo 2º. Tornar público que a vaga aberta à Classe Especial para o cargo de Médico Legistaserá ocupada pelo servidor JOÃO IGOR MARQUES DE CAMPOS, a contar de 01/12/2024, conforme classificação publicada no Diário Oficial nº229 de 06/12/2024 através da Portaria nº 2558/2024 .

Artigo 3º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Agente de Policia a contar de 1º/12/2024 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 790 de 11/11/2024 concedido para a servidora Lucia Maria Matos Lobato.

Artigo 4º. Tornar público que a vaga aberta à Classe Especial para o cargo de Agente de Polícia será ocupada pelo servidor CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR, a contar de 01/12/2024, conforme classificação publicada no Diário Oficial nº 229 de 06/12/2024 através da Portaria nº 2558/2024 .

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO

Delegado de Polícia Civil

Membro de Comissão

MÁRCIA CRISTINA GAZONI

Delegada de Polícia Civil

Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANIELY MARQUES DUTRA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 0055844790

Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024 (0051174107), que Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências, onde informa sobre o Recesso Administrativo disposto no artigo 1º;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 442/2024/PC-DRH(0055184359) do Processo SEI nº 0019.040483/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ESTABELECER** a Escala de Recesso Administrativo do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais, conforme anexo único;

Art. 2º - Fica estabelecido que o recesso administrativo, concedido em decorrência das festas de final de ano aos servidores que laborarem durante este período, não poderá ser usufruído em outra data, exceto para os setores financeiros vinculados ao fechamento do exercício financeiro (GAF, FUNRESPOL, DRH e DGPC), os quais poderão agendar o gozo do recesso até a data limite de 31 de março de 2025, sendo limitado ao gozo de 3 (três) dias úteis não usufruídos durante o período de recesso.

ANEXO ÚNICO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA(S)/SIAPE	1ª SEMANA	2ª SEMANA
ABDIAS SILVA OLIVEIRA	*****669	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ABDIAS SIMÃO DE SOUZA	*****651	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ACIR DA CRUZ	*****679	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ADEILTON BRITO DE LIMA	*****613	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ADEMIR UCHOA MATOS	***385	23/12/2024 a 27/12/2024	-

ADILSON LOURENÇO GOMES	*****129	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ADONIAS ROCHA DOS SANTOS	*****021	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	*****202	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ADRIANA SILVA DE BARROS	*****995	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ADRIANO FRANÇA DA SILVA	*****581	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES	*****842	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ADRIANO SCHONTZ	*****000	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ADRIELY ALINE G. SOUZA	*****302	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	*****291	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA	*****676	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AILTON PACHECO DIAS	*****716	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALAN BORGES RAMOS	*****002	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALAN FERNANDES DA SILVA	*****024	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALAN RICARDO DE AMORIM	*****536	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALBERONE GAMA DE MACEDO	*****024	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALCIDES CAMELO DA SILVA JÚNIOR	*****359	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	*****416	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALEQUESSANDRO DE ANDRADE	*****681	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALESSANDRA JOCHIMS	*****322	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALESSANDRA SOUSA SILVA	*****453	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALESSANDRO GUIMARÃES LEAL DA SILVA	*****126	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALEX SOUSA SANTOS	*****660	-	30/12/2024 a 03/01/2025

ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA	*****587	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	*****901	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	*****504	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	*****672	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALICE BOBIKA	*****498	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALINE FERNANDA SANTOS	*****519	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALINE KELLY SCHUINDT LOPES	*****330	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALINE MENDES SOARES	*****476	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALINE NEVES BARILLI	*****550	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALINE RIBEIRO DE ARAÚJO FERREIRA	*****975	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA	*****473	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALÍRIO AVELINO DA SILVA JÚNIOR	*****424	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA	*****538	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	*****137	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	*****048	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	*****589	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AMÁCIO DA SILVA ALENCAR	*****606	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AMANDA FERREIRA LEVY	*****425	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AMANDA MACHADO AMORIM	*****287	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO	*****274	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AMANDA SETUBAL RODRIGUES	*****342	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANA CLÁUDIA MORAES DA SILVA	*****330	23/12/2024 a 27/12/2024	-

ANA ODETE BARRETO	*****902	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANA PAULA ALÉSSIO CARATI	*****379	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS	*****362	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDERLÂINE J. A. MANTHAYA	*****491	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDERSON DE MIRANDA	*****928	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDERSON NEVES PEREIRA	*****370	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDERSON SILVA DA SILVA	*****997	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDRÉ LUIZ PINEDO DIAS	*****382	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA	*****392	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	*****681	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDRÉA GONÇALVES DA SILVA	*****496	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA	*****341	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDREIA RODRIGUES LOPES	*****683	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDREIA SOUZA PINHEIRO	*****982	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDRESSA COELHOPIASSAROLO	*****313	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	*****904	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDRIELLE SALES DE SOUZA	*****430	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	*****385	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANGÉLICA CAMINHA ALVES	*****467	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANGÉLICA HIBNER DE MIRANDA	*****504	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANGELICA TAVARES DE ARAÚJO	*****439	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANTONIO AGNALDO MENDONÇA	*****342	-	30/12/2024 a 03/01/2025

ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	*****456	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA	*****040	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANTONIO DIAS DOS SANTOS	***030	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANTONIO JORGE DIAS	*****517	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANTONIO MAGALHÃES CUNHA	*****057	-	30/12/2024 a 03/01/2025
APC ATAIDE DE LIMA MARTINS	*****996	23/12/2024 a 27/12/2024	-
APC JÂNIO ANDRADE DE MORAIS	*****468	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO	*****775	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ARALÍ HOFFMANN DE VARGAS	*****343	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ARISTON SANTOS SANTANA	*****294	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ARIZETE LOPES FERNANDES	*****609	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ARLEY SANTOS LIMA	*****141	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ARLUCIO ABUCATER CRUZ	*****617	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO	*****465	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	*****193	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	*****359	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	*****722	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ATILIO BRANDÃO RODRIGUES	*****511	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AUDEMI SEBASTIÃO DA SILVA	****425	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	*****760	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AURICÉLIA RODRIGUES DE DEUS	*****901	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AURICIO NOGUEIRA GOMES	*****601	23/12/2024 a 27/12/2024	-

AURIETE LIMA FREIRE	*****142	-	30/12/2024 a 03/01/2025
AURISAMA BELO ALVES	*****387	23/12/2024 a 27/12/2024	-
AXEL DE OLIVEIRA JANSEN	*****467	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BÁRBARA EDILENA AMÂNCIO YAMARA	*****925	-	30/12/2024 a 03/01/2025
BÁRBARA ÉVELIN SÁ DE ALMEIDA	*****520	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS	*****388	-	30/12/2024 a 03/01/2025
BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	*****144	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BENILDA DA SILVA MAGALHÃES	*****903	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BENILDA DA SILVA MAGALHÃES	*****903	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BOORTON MENDONÇA POSTIGO	*****644	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	*****389	-	30/12/2024 a 03/01/2025
BRENDA AFONSO TEIXEIRA	*****515	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO	*****528	-	30/12/2024 a 03/01/2025
BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	*****519	-	30/12/2024 a 03/01/2025
BRUNO GOMES FREITAS SILVA	*****532	23/12/2024 a 27/12/2024	-
BRUNO LOPES DA COSTA	*****035	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CAETANO MORENO PAU FERRO	*****421	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	*****462	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CAIO DA SILVA MOREIRA	*****876	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CAIO VINICIUS DE FRANÇA VIEIRA	*****529	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CAMILA CAROLINE M.KAIL	*****218	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CAMILA DA SILVA COSTA	*****540	-	30/12/2024 a 03/01/2025

CAMILA PEGORINI ROCHA	*****295	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CAMILDION HAYLES FAGUNDES	*****401	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CAMILLO MAROCA SOARES	*****426	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CÂNDIDO DE FRANÇA ROCHA	*****487	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CARITIANA CUELLAR DA SILVA	*****347	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CARLA ALMEIDA DE MOURA ANDRADE	*****853	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA	*****165	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CARLOS ALBERTO S. DE SOUZA	*****093	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CARLOS ALEXANDRE PERES	*****258	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CARLOS ANDRÉ GOMES	*****905	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	*****345	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CARLOS EDUARDO FERREIRA	****113	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	*****907	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	*****910	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CAROLINE LIMA DA SILVA	*****463	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA	*****859	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CÁSSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	*****346	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	*****761	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	*****465	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHARLES ELIAS DA SILVA	*****913	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNÇÃO	*****301	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHARLES LUZ BURTON	*****861	-	30/12/2024 a 03/01/2025

CHARLES VINÍCIUS OLIVEIRA AGUIAR *	*****325	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHIRLEI JACOMIN BOLLIS	*****914	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	*****347	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	*****155	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	*****583	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CICERO EVANGELISTA MOREIRA	*****840	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CIDÉLIA PEREIRA BATISTA	*****864	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA	*****534	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLAUDEIR SILVESTRE DE LIMA	*****348	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLAUDIANE SILVA PINHEIRO	*****349	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	*****466	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLAUDIO VINICIUS MESQUITA E SILVA	*****338	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLAUDIOMILSON PEREIRA	*****921	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLAUDIR BORACINI FILHO	*****038	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	*****918	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	*****959	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLEDILSON OLIVEIRA DA SOÇVA	*****468	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	*****518	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	*****648	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLEISSON DA SILVA PILATTI	*****426	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	*****158	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLENILDE DUARTE DE LIMA	*****614	-	30/12/2024 a 03/01/2025

CLÉO GONÇALVES VIANA	*****341	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	*****339	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLINGER SANTOS DA COSTA	*****129	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLODOMIR MENDES PALHA	*****148	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA	*****686	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CREILTO TEIXEIRA DA S. SOUZA	*****650	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	*****373	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CRISTIANO LOPES FERREIRA	*****353	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CRISTIANO MARTINS MATTOS	*****686	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	*****844	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DAIANA CAROLINA LOPES ALCANTARA	*****386	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER	*****469	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DAIANE POSSIMOSER	*****905	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DAMÁZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	*****470	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	*****737	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIEL BRAGA BATISTA	*****427	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIEL CANTANHEDE LIMA	*****396	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIEL CANTANHEDE LIMA	*****396	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIEL FREDDIE DE ARAÚJO FURLANETTO	*****867	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DANIELA DE MACEDO	*****739	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIELA ROCHA MONTEIRO	*****167	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	*****869	-	30/12/2024 a 03/01/2025

DANIELLI ALMEIDA SANCHES	*****473	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	*****424	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DANILO AMORIM HERINGER	*****358	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DANILO DOS SANTOS BORTOLOTTI	*****446	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANILO FONTANA	*****677	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DANUBIA EBERHARDT BERTOLA	*****369	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	*****448	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	*****652	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	*****678	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DAVI DA SILVA RANGEL	*****448	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DAVI FERREIRA SOARES	*****936	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DAYANA ANGÉLICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	*****461	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DAYANE ALVES MENDES	*****878	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEANE RODRIGUES DA SILVA	*****349	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DÉBORA CRISTINA CRUZ SANTOS DINATO	*****639	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DÉBORA GONÇALVES BUENO	*****477	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEBRANDINO SEMÃO DA SILVA	****605	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEILDO TEIXEIRA VIERA	*****531	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEISE SGUISSARDI	*****938	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAÚJO	*****488	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEIVISSON GUIMARÃES NUNES DE SOUZA	*****450	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	*****739	23/12/2024 a 27/12/2024	-

DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	*****381	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DÊNESSON AFONSO FERNANDES	*****502	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	*****169	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI	*****514	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DEYSE ADELINA DA CRUZ	*****395	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	*****742	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA	*****472	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS	*****408	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DILSON PINHEIRO FERREIRA	*****798	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DIOGLAS JOSÉ MARTINUCI	*****743	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DIOGO ARAÚJO COSTA	*****543	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DIONATAN ARAÚJO P. FIGUEIREDO	*****476	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DIORGES ALEXANDRE DA SILVA	*****351	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA DA SILVA	*****172	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	*****561	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	*****562	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS	*****563	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA	*****434	-	30/12/2024 a 03/01/2025
DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA	*****680	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDELSON ANÉSIO DOS SANTOS	*****223	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDELVAN MENEZES BARROSO	*****458	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDER DE SOUZA TRINDADE	*****459	-	30/12/2024 a 03/01/2025

EDER JOSÉ ANDRUCHEVITZ	*****523	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	*****366	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	*****950	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	*****660	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDGAR MELO DO NASCIMENTO	*****039	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	*****747	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDIANE KUTZ MATHIAZZO	*****954	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDICLEY DE ABREU DOURADO	*****037	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	*****481	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDIMAR PEREIRA DA SILVA ROSA	*****649	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	*****353	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDSON CARLOS MARTINSNASCIMENTO	*****688	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ÉDSON FLORÊNCIO DE SOUZA	*****324	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDSON JOSÉ VIANA	*****541	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDUARDO ALVES DE PAULA	*****564	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDUARDO CAMPOS ALVES	*****565	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDUARDO LIMA DE ARAUJO	*****557	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDVALDO BORCHARDT	*****508	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELAINE CRISTINA SILVA DURÃES	*****450	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELIANE ALVES DA SILVA	*****852	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN	*****862	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIANE CATARINA FREIRE	*****334	-	30/12/2024 a 03/01/2025

ELIAS DA SILVA LIMA	*****013	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIAS DE PAULO SANTOS	*****527	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	*****355	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	*****463	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	*****758	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELISANDRA MIRIAN CADIOTO ROSA BOMFIM	*****007	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELISANGELA BARBOSA PESSOA	*****378	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELITON DE SOUZA NERY	*****521	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	*****226	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIZABETE SILVEIRA DO NASCIMENTO	***903	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	*****491	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELIZÂNGELA MATIAS DE SOUZA	*****481	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELIZEU LEANDRO FABIANO	*****537	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	*****266	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	*****626	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	*****884	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS	*****196	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	*****359	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EMANUELE CORREIA BARROS	*****473	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EMERSON LUIS CVOELHO SOARES	*****482	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ÉMILE JACSON RAMOS VASCONCELOS	*****887	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EMILE SILVA BEZERRA	*****765	23/12/2024 a 27/12/2024	-

EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO	*****516	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ERICA DIAS DE OLIVEIRA	*****475	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ÉRICA LEITE DE OLIVEIRA	*****512	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ÉRICA NATHÁLIA DEMARCHI	*****430	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ERICA PATRÍCIA MONTEIRO LIMA	*****505	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ERICK TEIXEIRA SANTOS	*****489	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ERIVALDO DE ALMEIDA	*****196	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ETERIO KOEHLERT	*****338	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	*****136	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA	*****893	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	*****340	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	*****654	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	*****468	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FABANA PAULA SCHU STRAUB	*****497	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FABIANA MARINHO DA MOTA	*****110	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FABIANA PINHO SANTOS	*****466	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FABIANNE APARECIDA FERREIRA	*****197	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FABIANO GOMES ALVES	*****119	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FÁBIO AMAZONAS SOUZA	*****685	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FÁBIO FERREIRA DA SILVA	*****510	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FÁBIO HENRIQUE FERNANDES DE CAMPOS	*****691	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FÁBIO LOPES RIBEIRO	*****346	-	30/12/2024 a 03/01/2025

FABRICIO CARDOSO INÁCIO	*****254	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FABRICIO FRANÇA ZACARIAS SILVA	*****261	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	*****039	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FAGNER DELFINO COSMO	*****552	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FELISBERTO GOMES TRINDADE	*****186	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FÉLIX ANGELO SERAFIM	*****149	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FERNANDA CARNELOSE	*****191	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FERNANDO C. M. DA SILVA	***191	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FERNANDO DE CRIGNIS PROVETE	*****539	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES	*****693	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FERNANDO GUILBERT PINHEIRO BORGES	*****548	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	*****268	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FERNANDO HUNGARO LEMES GONÇALVES	*****273	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FERNANDO SERRA JUNIOR	*****960	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FILIFE ANDRÉ BORCAT LUIZ DOS SANTOS	*****663	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO	*****896	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FLÁVIO RODRIGUES LIMA	*****693	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FLORIVAL FARIAS SICSÚ FILHO	***522	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCIELE A QUIEZA	*****897	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	*****548	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	*****629	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCIELI BORGORNI P. DE MORAES	*****553	-	30/12/2024 a 03/01/2025

FRANCIELLE GREYCE AVILA XAVIER	*****277	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCINEILA M. DOS S. DE OLIVEIRA	*****720	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCA ELÍZIA BARRETO	*****351	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	*****436	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIM	****455	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	*****495	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO ALVES SANTANA	*****267	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO BORGES NETO	*****431	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO CAVALCANTE	*****727	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	*****961	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	*****340	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	*****300	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA FILHO	*****289	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO SOUZA DE BRITO	*****869	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCISCO WALDEMIR RODRIGUES SEIXAS	****795	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANCLIN ALENCAR AMORIM	*****504	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FRANKIE LOPES DE SOUZA	*****326	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRANKMAR DA SILVA REIS	*****369	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FRED MERCURY FREITAS MATOS	*****498	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FREDSON DE MOURA SOL SOL	*****345	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GABRIEL ACORSI SOARES	*****148	23/12/2024 a 27/12/2024	-

GABRIEL ACORSI SOARES	*****148	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA ROSSET	*****296	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ	*****692	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR	*****596	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GENIVALDO ANTUNES CRISTIANO	*****697	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	*****382	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GEORGE HARISSON LEMOS SILVA	*****316	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GEOVANE FERREIRA DE SOUZA TENORIO	*****285	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GERALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	*****655	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GERALDO PEREIRA DA SILVA	*****151	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GERLANDIO MARQUES SANTOS	*****870	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GIDEONI FERREIRA DE BRITO	*****658	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GIL LENO DIAS ARAÚJO	*****625	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	*****875	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GILIARDE FELISBERTO DA COSTA	*****305	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GILMAR FÉLIX LEITE	*****312	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GILSON FERREIRA DA SILVA	*****763	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GILVAIR COSTA DE ANDRADE	*****307	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GILVAN FERREIRA SANTOS	*****329	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GIULIANO RICARDO LOPES	*****208	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	*****570	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	*****232	-	30/12/2024 a 03/01/2025

GLIWELKISON PEDRISCH CASTRO	*****880	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GRACIELI HOLLWEG CAETANO	*****777	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR	*****544	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GREICE KELLY TAVARES DUARTE	*****968	23/12/2024 a 27/12/2024	-
GUERARD CASTRO DA SILVA	*****781	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GUSTAVO MAIA PAULINO	*****882	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	*****753	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	*****526	23/12/2024 a 27/12/2024	-
HELDER BATISTA GAMA	*****883	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HELEDE MARIANO BATISTA	*****776	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HÉLIO BRAUN RODRIGUES	*****462	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HELIO QUEIROZ SILVA	*****545	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HENRIQUE BORGES DE PAIVA	*****343	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HENRIQUE CAMPOS BATISTA DE SOUZA	*****347	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HERALDO DUARTE VIANA FILHO	*****210	23/12/2024 a 27/12/2024	-
HERCULES BORGES DE SOUZA	*****782	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HÉRCULES CÉSAR LOPES SOUZA CAMPOS	*****900	23/12/2024 a 27/12/2024	-
HERICK LOPES DE MELO	*****336	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HERIVELTO LEAL DE SOUSA	*****693	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HERMES JUSTINIANO URQUIZA	*****541	23/12/2024 a 27/12/2024	-
HILTON FERNANDES DA COSTA	*****666	-	30/12/2024 a 03/01/2025
HOMERO KANG. T. SOBRINHO	*****368	-	30/12/2024 a 03/01/2025

HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	*****369	23/12/2024 a 27/12/2024	-
HUGO OLENSKI	*****886	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IAGO DA ROCHA LEITE	*****016	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO	*****356	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA	*****361	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	*****971	-	30/12/2024 a 03/01/2025
INGRID AVELINO DE SOUZA	*****663	-	30/12/2024 a 03/01/2025
INGRID DA SILVA BRANDÃO	*****434	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IRANILTON OLIVEIRA MORAES	*****540	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IRINEU KREUSCH	*****087	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IRLEY COSTA DA SILVA	*****364	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA	*****368	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ISAUQUE JOHNSON CABRAL	*****692	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ISMAEL DAVI FREITAS MAIA DA SILVEIRA	*****376	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ISRAEL DOS SANTOS TINÉ	*****668	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	*****299	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IVAN MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUSA	*****387	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IVAN VIEIRA DE SOUZA	*****566	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IVANA PEREIRA DA SILVA	*****466	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IVANETE VITURINO CUNHA	*****636	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	*****741	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IVONE DE PAULA RIBEIRO	*****134	-	30/12/2024 a 03/01/2025

IVONE GUIMARÃES VICENTE	*****785	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IZABELLA DA ROSA WEBBER	*****405	-	30/12/2024 a 03/01/2025
IZETE GALDINO MELGAR	*****840	23/12/2024 a 27/12/2024	-
IZETE GALDINO MELGAR	*****840	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JACK FELINTO DA SILVA	*****277	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JACKSON SOUZA ARANHA	*****332	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JACY ALVES LOPES JUNIOR	*****156	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JADER GALDINO DE MACEDO	*****385	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAILSON RODRIGUES DE	*****590	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAIME CELIO VILARIM DE SÁ	*****729	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAIR CARVALHO JÚNIOR	*****157	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR	*****303	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JÚNIOR	*****960	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAIRO RODRIGO DA SILVA	*****289	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAMES DE B, VASCONCELOS	*****632	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JANAINA ADRIANA SILVA BETIOLO	*****906	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JANAÍNA GIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS	*****388	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JANAINA LEMES DA SILVA	*****328	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JANAÍNA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	*****396	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JANAÍNA XANDER WESSEL	*****435	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JANDER BARBOSA REBELO	*****328	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JANEITH A. S. DE BRITO	*****856	23/12/2024 a 27/12/2024	-

JANEOMAR VENDRUSCOLO	*****788	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JANUA COELI ANDRADE FREIRE	*****421	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	*****490	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JAQUELINE SILVA PISSINI	*****505	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	*****083	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JARSON ABIORANA DO	*****354	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA	*****470	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JEFERSON MARTINS DA SILVA	*****635	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	*****474	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JEFFERSON DE SOUZA	*****472	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JEFFERSON PACHECO XAVIER	*****306	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	*****548	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JESSÉ PAULO VILHENA DE AMORIM	*****093	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JÉSSICA K. DA SILVEIRA SEUBERT DAPONT	*****414	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA	*****513	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JÉSSICA LORRAINE DA SILVA MORAIS	*****250	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JÉSSICA NATÁLIA LIANDRO SILVA	*****477	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JÉSSICA TELIS DE OLIVEIRA	*****293	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JESULINDA YURIKA TANABE	*****792	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	*****161	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JHONATAN MENDES AMORIM	*****308	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JHONATHANORTOLONE ETIENE	*****304	-	30/12/2024 a 03/01/2025

JOÃO IZAIAS SALES CARDOSO	****755	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOÃO JOSÉ PEREIRA	*****549	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOÃO MARIA NETO	*****703	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO	*****020	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOELMA SALES DA SILVA	*****971	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOICE CRISTIBA BRITO DE LIMA	*****908	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JONASSOARES DE OLIVEIRA	*****039	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	*****510	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JONES RABELO GARCIA	*****974	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JORGE LUIS FURTADO	*****181	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JORGE LUIZ MAGALHÃES	*****003	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JORGE MARQUES DA SILVA	*****488	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JORGE SARMENTO LEITE	***606	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JORGEMAR FERREIRA DE SOUZA	*****004	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JORGEVANE SOUZA GOMES	*****005	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ ALMIRO TAVARES	*****336	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ ALVES PINTO	*****377	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES	***602	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES	***602	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ CARLOS DA SILVA	*****006	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS	*****544	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	*****008	23/12/2024 a 27/12/2024	-

JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA	****830	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSE DARIO GUSMAN DANTAS	****3081	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ DE RIBAMAR M. P. MONTOVANI	*****009	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO	*****011	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR	*****014	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ LICORDE GOUVEA DEOLIVEIRA	***202	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSE LOUEREIRO CURVELO FILHO	*****554	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSE LUIZ NETO	*****496	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSE MARIA DE SOUZA	*****108	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO	*****021	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ MUNHOZ DAHER	*****645	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	***130	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ TIALES DE OLIVEIRA SILVA	*****372	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	*****492	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ WAGNER DA SILVA	****865	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ WILTON	*****360	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSÉ ZEZITO CARVALHO MOREIRA	*****399	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSEMAR SOUZA FERREIRA	*****311	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSIANE GOMES RABELO	*****509	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	*****797	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSIAS DE CASTRO	*****378	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOSICLEI MENDES VIEIRA	*****367	23/12/2024 a 27/12/2024	-

JOSIEL MIRANDA PEREIRA	*****021	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOVELINA MAIA DANTAS	*****511	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOVÊNCIO CARVALHO DOS SANTOS	****568	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOYCE ANNE MARTINS ACCO	*****674	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOYCE MARY MOREIRA	*****162	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JUAN PABLO TEIZEIRA COSTA	*****389	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JUAREZ DE MORAES LOURENÇO	*****699	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA	*****665	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JULIANA FERREIRA	*****921	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	*****510	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JULIANA PEREIRA LIMA	*****409	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	*****950	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JULIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE	*****701	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JULIO CÉZAR JOAQUIM DE SILVA	*****725	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JULIO CÍCERO SANTOS BOTELHO	*****447	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JUNIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	*****547	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JUSSARA MENEGAZ TOMIO	*****025	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KAREN CRISTINA P. DE ANDRADE	*****781	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KAREN SILVA CARVALHO	*****590	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	*****597	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KARLA CRISTHIANY UCHOADE ARRUDA	****451	-	30/12/2024 a 03/01/2025
KAROLINE DA SILVA GALLO	*****775	23/12/2024 a 27/12/2024	-

KÁTIA CILENE MEDEIROS	*****726	-	30/12/2024 a 03/01/2025
KATIUSCIA MALAQUIAS SILVA	*****379	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*****413	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	*****234	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KELLY SANTANA DOMINGOS	*****600	-	30/12/2024 a 03/01/2025
KELVIN NASCIMENTO GARCIA	*****605	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KESIA DOMINGOS PEREIRA	*****420	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KEVEN KALTTY DE TORRES	*****425	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LAÍS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	*****312	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LAIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	*****609	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	*****435	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA	*****480	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LAUDENIR DA SILVA RABELO	*****731	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	*****641	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LAWRENCE KICHILESKI LACHI	*****914	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LAYNER ANDAM DE BARROS	*****910	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEILSON MARIO FERREIRA PAES	***544-7	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LEISALOMA CARVALHO RESEM	*****439	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LENILSON SALES PANTOJA	*****697	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	*****315	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEONARDO AUGUSTO S MATOS	*****330	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEONARDO PINHEIRO SA	*****803	-	30/12/2024 a 03/01/2025

LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	*****613	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEONDAS FERNANDES FERREIRA	*****028	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LETÍCIA DO NASCIMENTO CLIMACO	*****458	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LETÍCIA TEOTÔNIO FELÍCIO	*****165	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	*****464	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	*****963	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES	*****469	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LILIAN GONÇALVES OLIVEIRA	*****616	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	*****030	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	*****702	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LOIZLAINE CORREIA DIAS	*****124	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LORENA AGUIAR DE MIRA	*****913	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LORENA SIPRIANO LAGE	*****603	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS	*****167	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR	*****484	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUANA CORSATO	*****472	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA BONIN	*****317	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUANA RIBEIRO	*****271	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCAS JOSÉ RODRIGUES MARTINS	*****700	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	*****272	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCAS WINTER	***772	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUCI NEIDE DOS SANTOS	*****168	23/12/2024 a 27/12/2024	-

LUCIANA BATISTA DA SILVA	*****025	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCIANA ESPINOSA SOARES	*****516	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	*****034	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	*****294	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	*****727	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCILENE BARBOSA NEVES	*****725	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUCIMAR CAVALCANTE DA SILVA	*****955	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUCINEI NUNES LEITE	*****808	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	*****201	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUCINEIA SANTANA ROCHA	*****310	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	*****518	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUIZ ALVES ARANTES FILHO	*****998	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA	****589	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUIZ CARLOS LASSEN	*****711	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	*****150	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	*****037	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	*****838	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA	*****008	-	30/12/2024 a 03/01/2025
M ^a IDELSUITE SOUSA DOS SANTOS	****548	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MAICON DAVID MATOS BRUCH	*****309	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MAICY ÂNGELO DOS SANTOS	***140	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MAIKON VIOTO TERRAS	*****965	-	30/12/2024 a 03/01/2025

MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	*****685	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MANOEL ALMEIDA LACERDA	*****985	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA	*****211	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA	*****211	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	*****509	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MANOEL OLIVEIRA COSTA	***591	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	*****210	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCELO ALVES GONÇALVES	*****814	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCELO DA SILVA PEDROSA	*****526	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCELO LIMA PINHEIRO	*****531	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCELO MORENO PEREIRA	*****498	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****491	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MÁRCIA CRISTINA GAZONI	*****708	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MÁRCIA MARIA FEITOSA PATEZ	*****519	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCIA MARIA MATOSO	*****212	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCIANA ROSA DE LIMA	*****676	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCIEL CASTRO DE SOUZA	*****281	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCIELE PIRES CORDEIRO DE LIMA	*****292	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	*****816	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	*****214	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	*****371	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MÁRCIO SANT'ANNA DE CARVALHO	****746	23/12/2024 a 27/12/2024	-

MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	*****350	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS ALVES VELOZO	*****520	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA	*****403	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RAMOS	*****219	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS CALIMAN FRANCISCO	*****920	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCOS DE SOUZA BRITO	*****222	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	*****225	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	*****225	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCOS PAULO DA COSTA MUNIZ	*****303	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS TADEU MACHADO	*****226	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCOS VALDERI GONÇALVES	*****009	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCOS VINÍCIUS MORARI	*****494	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	*****777	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	*****730	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA APARECIDA DE A. MORAES	*****173	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	*****228	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	*****922	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA APARECIDA TEODORO	*****278	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA BATISTA SILVIA	****199	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA DA CONCEIÇÃO QUINTÃO SILVA	*****661	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA DA PENHA FOSSI	*****272	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA DAS GRAÇAS R. DA SILVA	*****912	23/12/2024 a 27/12/2024	-

MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE	*****088	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA FRANCISCA RAMOS	***415	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA GOMES DA SILVA	*****645	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA JOSÉ DA SILVA SALDANHA	*****333	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA JOSÉ GONÇALVES PIRES	*****086	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA JOSE MENDONÇA SATO	*****423	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	***094	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA MAYARA SOUZA XIMENES	*****326	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	*****560	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA ROSÁLIA BASTOS MARTINS	****755	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA SELMA DE SOUZA SILVA	****828	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIA TEREZA GEAROLA LEME	*****732	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARILU CASTILHO CRUZ DO CARMO	*****822	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARILU CASTILHO CRUZ DO CARMO	*****822	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO	*****452	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA	*****505	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIO ALVES CAETANO	***015	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	*****227	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	*****712	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	*****707	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARIQUISON MOTA DE SÁ	*****513	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARLENE DE SOUZA CHORÉ	*****471	-	30/12/2024 a 03/01/2025

MARLENE MARIA DA SILVA	*****221	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI	*****593	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MARTO YOSHIMINE NETO	*****264	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	*****308	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MATEUS MARQUES DOS REIS	*****346	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MATEUS SOUSA LIMA	*****364	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MATHEUS MOTA DA SILVA	*****626	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MATHEUS MOTA DA SILVA	*****626	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MAURO JORGE BRITO DO NASCIMENTO	***314	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MAURO MARCELO DE S. RAMALHO	*****189	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MAYRA GOMES DOS REIS	*****383	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MÉRCIA APARECIDA NEVES MECHER	*****750	23/12/2024 a 27/12/2024	-
METU ZALEM DE SOUZA COSTA	*****918	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MICAEL ALVES DOS SANTOS	*****214	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MICHAEL AQUINO GOVEIA	*****194	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MICHEL CAETANDO DE LIMA	*****763	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MICHELI DA SILVA DE FARIAS	*****923	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	*****304	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MILENI ALVES DE ARAÚJO PEREIRA	*****320	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MILTON SANTANA DA SILVA	*****215	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MIRIAM ROSA PEREIRA	*****824	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA	*****522	23/12/2024 a 27/12/2024	-

MIRTES LEILA NERY INFANTE	*****848	23/12/2024 a 27/12/2024	-
MISAEAL NONATO RODRIGUES	*****308	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MÔNICA SOARES TEIXEIRA	*****484	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NATANAEL MODESTO PINTO	*****524	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NECY ALICE SILVEIRA MAIA	*****147	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NELCINDO ALMEIDA LACERDA	*****967	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	*****215	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NESTOR ALBERTO CHAVEZ	*****728	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NEUDSON LIMA CORDEIRO	*****671	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NEUDSON LIMA CORDEIRO	*****671	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	*****275	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	*****557	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NILDIMAR DE ALMEIDA	*****672	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NILSA JOSÉ DE ALMEIDA	*****794	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NOE BRITO DOS SANTOS	*****554	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NOELI DE FÁTIMA GASPARIN SILVA	*****388	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI	*****654	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NÚBIO LOPES DE OLIVEIRA	*****331	23/12/2024 a 27/12/2024	-
NÚBIO LOPES DE OLIVEIRA	*****331	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	*****202	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ODENILDO GUILHERME DA SILVA	*****469	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ODETE NERES FONSECA MATOS	*****642	23/12/2024 a 27/12/2024	-

ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	*****709	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMIGUEM	*****657	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ONEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS	*****186	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	*****736	23/12/2024 a 27/12/2024	-
OSMAR LUIZ CASA	*****716	-	30/12/2024 a 03/01/2025
OSVALDO DANIN ROSSENDY	***135	23/12/2024 a 27/12/2024	-
OTTON MÜLLE SILVA	*****560	-	30/12/2024 a 03/01/2025
OZÉAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	*****485	-	30/12/2024 a 03/01/2025
OZENI OLIVEIRA DA SILVA	*****203	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PÂMELA BIANQUI	*****406	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PÂMELA CAVALCANTE BARROS	*****920	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PÂMELA KAORI TANABE	*****738	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAMELA MAYARA DA SILVA BIESEK	*****411	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PATRÍCIA SILVA GONÇALVES CAMARGO	*****331	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PATRÍCIO FRANCO PONTES	*****562	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULA FABIANE LOVO DA ROCHA	*****925	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	*****178	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO EDSON DE LIMA	*****658	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO ENEIAS ANICETO	*****563	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO GABRIEL FERREIRA LINDNER	*****421	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	*****292	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	*****926	23/12/2024 a 27/12/2024	-

PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA	*****337	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO JEFERSON PEREIRA DA SILVA	*****678	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO JORGE SULZBACHER	*****818	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO KAKIONIS	*****718	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	*****711	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	*****427	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO MELO SUAREZ	*****442	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	*****395	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO ROBERTO SILVA	*****292	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PAULO SALES DOS REIS	****822	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PAULO VICENTE DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	*****235	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	*****954	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE	*****499	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PEDRO SINEI MARTINS	*****097	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PETTER RICHER DA SILVA	*****326	-	30/12/2024 a 03/01/2025
POLIANA DOS REIS MERLIM ASSUNÇÃO	*****344	23/12/2024 a 27/12/2024	-
POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	*****516	23/12/2024 a 27/12/2024	-
PRISCILA GOMES TEIXEIRA	*****900	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PRISCILA GONÇALVES ROSSINI TAUCKERT	*****352	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RAFAEL CORREIA DA MATA	*****827	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAFAEL DAVID DE SOUZA	*****526	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	*****527	23/12/2024 a 27/12/2024	-

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE	*****503	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	*****529	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RAFAEL SALES HERON	*****060	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAFANELI ANDRADE JÚNIOR	*****260	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JÚNIOR	*****031	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NETO	*****259	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAIMUNDO SANTOS PAIVA	*****517	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RANYERES MONTEIRO BOTELHO	*****061	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAQUEL BALBINO DA SILVA	*****357	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	*****836	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	*****834	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RAWANA MENDONÇA COLARES	*****522	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RAYNARA LIMA S CAMILO	*****363	-	30/12/2024 a 03/01/2025
REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	*****332	-	30/12/2024 a 03/01/2025
REGINA PEREIRA SOUSA SILVA	*****554	-	30/12/2024 a 03/01/2025
REGINALDO DA SILVA ARAÚJO	*****546	23/12/2024 a 27/12/2024	-
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	*****547	23/12/2024 a 27/12/2024	-
REGINALDO LUIS DA SILVA	*****880	-	30/12/2024 a 03/01/2025
REGINALDO MESSIAS LINARD	*****930	23/12/2024 a 27/12/2024	-
REINALDO FIRMINO DE LIMA	****286	23/12/2024 a 27/12/2024	-
REINALDO FIRMINO DE LIMA	****286	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENAN BATISTA RIBEIRO	*****556	23/12/2024 a 27/12/2024	-

RENAN VIEIRA ARCANJO	*****931	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENATA ARAÚJO CACAU	*****553	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENATA DA COSTA FERREIRA	*****932	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENATA MOURÃO RODRIGUES DE PAIVA	*****684	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	*****332	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENATO BRAGA PANTOJA	****145	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENATO RODRIGUES JÚNIOR	*****362	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RENE GARCIA PRADO	*****070	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RENIVALDO PEREIRA GOMES	*****685	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	*****371	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RICARDO SOUSA RODRIGUES	*****334	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS	*****933	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS	*****377	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES	*****679	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RITA DE CÁSSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	*****390	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	*****936	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROBERTO FERNANDES DE ABREU	*****937	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	*****594	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROBSON KOPP DONATO	*****557	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROBSON SANTANA PINTO	*****074	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROCHAEL BORGES PEREIRA	*****935	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RODRIGO ALENCAR FERREIRA	*****391	-	30/12/2024 a 03/01/2025

RODRIGO DA SILVA BRITO	*****279	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	*****391	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROGER HENRIQUE LOPES	*****532	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA	*****446	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	*****353	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROGÉRIO PIMENTA PINTO	*****034	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROGÉRIO RAIMUNDO RIBEIRO BELLO	****414	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA	*****303	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RÔMULO JOSÉ CAMPOS LUNA	*****558	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RONALDO ADRIANO CÂNDIDO DAPONT	*****940	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	*****687	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RONALDO SOARES BARBOSA	*****310	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RONDINELLY MOREIRA SANTOS	*****451	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RONICLEI ELI PAES PIRES	*****903	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RONNIE CORREIA EGUEZ	*****336	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROSA MARIA MONTEIRO	*****744	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROSA MARIA PINHO CAMPOS	*****453	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	*****686	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	*****882	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROSELEI VIRGINIA FERREIRA	*****273	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROSEMARY ATTIAS MIRANDA	*****681	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	*****324	-	30/12/2024 a 03/01/2025

ROSENIR MARY DA SILVA RIBEIRO	***061	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROSIEL AMARAL REIS	*****339	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROSILEI DE LIMA	*****723	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROSILENE BUENO DOS SANTOS	*****404	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROSSANA MORENO LOPES	*****373	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROZELY COLI COSTA	*****569	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	*****883	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	*****883	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RUBENS RAMOS DE SOUZA	*****084	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	*****884	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RUTH MEIRE F.S. ROUZA	*****718	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SABRINA CARVALHO QUINTINO PICHECK	*****417	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SABRINA FUZARI RAASCH	*****570	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SÂMI ALEXANDRE AZZI	*****423	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SAMILA DE MORAES MOREIRA	*****534	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	*****713	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	*****679	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SANDRA DA COSTA MARTINS	*****355	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	*****863	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA	*****432	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	*****087	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ	*****183	-	30/12/2024 a 03/01/2025

SCHNEIDER W. N. DE SOUZA	*****668	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SELMA DOS SANTOS PARÁ	*****332	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	*****089	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SERGIO ARAUJO DA SILVA	*****090	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	*****012	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SÉRGIO LADISLAU COSTA	*****091	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SÉRGIO LUÍS CONDELI	*****001	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SÉRGIO LUÍS CONDELI	*****001	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SERGIO RIBEIRO SILVA	*****092	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SÉRGIO SILVA PEREIRA	*****838	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SHAIANE DE SOUSA ALVES	*****941	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	*****615	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SIDNEY DA SILVA NUNES	*****596	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	*****432	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SILVANE LIMA DA SILVA	*****095	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	*****746	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS	*****275	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SILVIA REGINA PEREIRA	*****952	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SILVIANA MIRANDA DA SILVA	*****942	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SILVIO DA SILVA PEREIRA	*****723	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SILVIO HELDER ALMEIDA	*****035	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SILVIO MENDONÇA DA SILVA	*****724	23/12/2024 a 27/12/2024	-

SIMONE BARBIERI	*****041	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SIMONE OLIVEIRA MOURA	*****556	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SIMONY HECHENBERGER	*****447	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SINVAL ANTONIO GONÇALVES	*****687	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SISLANE ALVES DE SOUZA	*****744	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SOLANGE DE O. N. C. SOLSOL	*****550	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ	*****080	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SONIA DOMINGUES CHAVEZ	SIAPÉ ***268	23/12/2024 a 27/12/2024	-
SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA	*****455	23/12/2024 a 27/12/2024	-
STHEFANO RODRIGUES MOTA	*****359	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SUZE DE SOUZA LOPES PADUANO	*****829	-	30/12/2024 a 03/01/2025
SWAMI OTTO BARBOZA NETO	*****447	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TAÍZA CHAGAS DE SOUZA	*****832	23/12/2024 a 27/12/2024	-
TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	*****044	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TALISSON MORAIS PEREIRA	*****372	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TALVANE DA SILVA SANTOS	*****280	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TAMIREZ DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL	*****380	23/12/2024 a 27/12/2024	-
TANIA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA	*****489	23/12/2024 a 27/12/2024	-
TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	*****353	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	*****689	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TATIANE DA SILVA	*****946	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TATIANE MORAES DA SILVA	*****988	23/12/2024 a 27/12/2024	-

TATIANE MORAES DA SILVA	*****988	23/12/2024 a 27/12/2024	-
TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	*****833	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	*****888	23/12/2024 a 27/12/2024	-
TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	*****619	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA	*****455	23/12/2024 a 27/12/2024	-
TERNILES PEREIRA CAETANO	*****606	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THAÍS NICÁCIO DE MOURA ALMEIRA	*****403	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THALES ANDREY LIMA DA SILVA	*****560	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THALITA DA SILVA SOUZA VITOR	*****416	-	30/12/2024 a 03/01/2025
THIAGO ARAÚJO LAIOLA	*****888	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THIAGO CARDOSO RIBAS	*****259	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR	*****433	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR	*****433	23/12/2024 a 27/12/2024	-
THIAGO TORRES SOARES	*****270	-	30/12/2024 a 03/01/2025
THÚLIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	*****837	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	*****918	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TIAGO PASSOS BELO	*****275	23/12/2024 a 27/12/2024	-
UALACE RODIRGUES OLIVEIRA	*****437	23/12/2024 a 27/12/2024	-
UHANDERLY DA SILVA COSTA	*****597	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ÚRSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA	*****629	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VAGNER ESTEVÃO	*****563	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	*****282	-	30/12/2024 a 03/01/2025

VALDIR FERNANDES	*****262	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VALDIR FERREIRA FILHO	*****140	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VALDIR FERREIRA FILHO	*****140	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VALÉRIA FERNANDES DA COSTA	*****692	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VALERIA OLIVEIRA ARAUJO KIMUIRA	*****395	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	*****950	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VALTER MIRANDA BOTEHO	*****441	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VALTERVAN DA SILVA GARCEZ	*****351	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VANESSA LAURETTI LINK	*****444	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS	*****352	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	*****535	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VANIA DE ARAÚJO CAMPOS	*****565	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VANILDE CRISTINA ALEXANDRE	*****396	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VAUÉLIDA PINHEIRO FERREIRA	*****951	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ	*****355	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS	*****745	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VERIANE DA CRUZ LIMA	*****397	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VICENTINA DE SOUZA LIMA	*****753	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO	*****282	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO *	*****544	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	*****597	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VICTOR VILLAR CUNHA	*****454	23/12/2024 a 27/12/2024	-

VIDAL VEZ DA COSTA	*****608	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	*****856	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	*****857	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VINÍCIUS BERNARDI NUNES	*****784	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VINICIUS MONTES PEREIRA	*****357	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VITAL SALVINO OTTONI	*****626	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VITOR DE ARAÚJO MARTINS	*****568	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VITOR EDUARDO SOUZA MAGALHÃES	*****462	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	*****559	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VITOR HUGO RESENDE	****109	23/12/2024 a 27/12/2024	-
VITOR MIO BRUNELLI	*****441	-	30/12/2024 a 03/01/2025
VITÓRIA ALVES FRANÇA HAACK	*****291	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WAGNER SANTANA REIS	*****471	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WAILTON PINHEIRO DUARTE	*****731	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WALDENOR MELO DE CASTRO	*****694	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WALDIR MARIANO DA SILVA	*****730	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WALDSON DIEGO DOS SANTOS	*****085	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WALLAS RODRIGUES FARIAS	*****479	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WALMEN DE SOUZA FRANÇA	*****859	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WALMEY CHAVES PIRES	*****770	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WALTER TIAGO SALES	*****360	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	*****468	23/12/2024 a 27/12/2024	-

WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	*****576	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WASHINGTON MATIAS DE ARAÚJO	*****861	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WELINTON RODRIGUES MARQUES	*****573	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WENDELL FERREIRA DE FREITAS	*****864	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WESNER OJOPI CUELLAR	*****437	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	*****578	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	*****362	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WILLIAN DA SILVA FERNANDES	*****495	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA	*****501	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WILLIAN JUNIOR FELITO	*****509	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WILLIASMAR ROSA FONSECA	*****955	-	30/12/2024 a 03/01/2025
WILSON SÉRGIO DA SILVA TENANI	*****866	23/12/2024 a 27/12/2024	-
WILSON XAVIER DE A. NETO	*****365	-	30/12/2024 a 03/01/2025
YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA	*****524	-	30/12/2024 a 03/01/2025
YVES PEREIRA CASTRO	*****692	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ZITA FERREIRA	*****697	23/12/2024 a 27/12/2024	-

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055801537

Portaria nº 2600 de 18 de dezembro de 2024

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.003010/2024-83 e Memorando nº 2312/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 18 de Dezembro de 2024,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/12/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024-CEPAD/COR/PC, datado de 24/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Márcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0055873409

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5561 de 09 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Custódia Judiciária/NUCJ, a partir de 01.01.2025, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/GAPEPPVH, o servidor JOSÉ SONIVALDO MORAIS PÓVOA, matrícula *****830, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055503751

Portaria nº 5608 de 11 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia

Considerando o Decreto n.º 29.540 de 8 de outubro de 2024 (0054997636), que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

Considerando a impossibilidade de fruição do recesso Administrativo durante o período previsto, tendo em vista os colaboradores estarem envolvidos com fechamento do exercício Financeiro;

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a fruição do Recesso Administrativo em data diferente da exposta no Art. 4º do DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, para os Servidores Públicos da Gerência Administrativa e Fumaceira GAF/SEJUS e DIREX, referente ao ano de 2024, conforme segue abaixo:

SETOR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO A USUFRUIR (Cinco dias corridos)
NUDISF	ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO	*****758	27/01 a 31/01/2025
ACI	ANNE MORAIS BOULHOSA	*****799	03/11 a 07/11/2025
NUCOM	CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA	*****844	06/03 a 10/03/2025
PROGESFI	CÉLIA MARIA DA SILVA	*****763	06/03 a 10/03/2025
ACI	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	*****861	19/05 a 23/05/2025

NUCONT	ELISVANIA FERNANDES ROCHA	*****401	21/04 a 25/04/2025
ACI	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	*****503	29/09 a 03/10/2025
NUPAT	ERMESON DE SOUZA NUNES	*****863	24/03 a 28/03/2025
NUPAT	FRAN CARLOS PASSOS PASTOR	*****121	24/02 a 28/02/2025
NUPAT	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	*****789	20/01 a 24/01/2025
GAF	GILMARA AGUIAR DE SÁ	*****106	14/07 a 18/07/2025
NPO	JACQUELINE COSTA LIMA	*****741	16/06 a 20/06/2025
GAF	JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA	*****217	03/02 a 07/02/2025
ACI	JOÃO LUCAS BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	*****902	24/02 a 28/02/2025
NCF	JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ	*****723	24/02 a 28/02/2025
NUPAT	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	*****954	10/03 a 14/03/2025
NUFIN	KEVILLIN FONTENELE TABOSA	*****498	01/09 a 05/09/2025
FUPEN	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	*****594	05/05 a 09/05/2025
ACI	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	*****810	07/07 a 11/07/2025
DIREX	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	*****617	06/01 a 10/01/2025
FUPEN	MEIRE DE OLIVEIRA ARAÚJO	*****886	06/01 a 10/01/2025
FUPEN	MÔNICA SIQUEIRA DE ALMEIDA SOUZA	*****217	26/05 a 30/05/2025
ACI	NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL	*****721	03/02 a 07/02/2025
NGC	NAIRANA DA SILVA COSTA	*****289	13/01 a 17/01/2025
NUPRO/DIPP	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	*****741	10/03 a 14/03/2025
FUPEN	RHANANI ZUPELLI BRASIL	*****735	27/01 a 31/01/2025
ACI	SAMUEL SILVA DE CARVALHO	*****896	06/02 a 10/02/2025
FUPEN	SHEILLA GOMES TAVARES	*****896	24/03 a 29/03/2025
NUCONT	TALITA LOHANE CHAGAS OLIVEIRA	*****615	14/04 a 18/04/2025
NUALI	THAÍS DOS SANTOS FEITOSA	*****079	24/02 a 28/02/2025
NUCONT	VÍTOR ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	*****274	17/02 a 21/02/2025

Art. 2ºAs datas de usufruto do recesso não poderão ser remarçadas.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055643668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.025099/2024-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de

Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 2261 (0055762346), HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2024, do(s) beneficiário (s): **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, CPF: *****.***.552-49**, DIRETOR REGIONAL III da POLÍCIA PENAL, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0055782708

Portaria nº 5643 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055745444)

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RODRIGO PESSOA RAMOS, Matrícula: *******506**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/08/2012 a 15/08/2017, referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055745446

Portaria nº 5645 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055745737).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GUILHERME DELEON PARADA TENORIO , Matrícula: *******660**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/06/2010 a 09/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055745750

Portaria nº 5647 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055746165).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, Matrícula: *******541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/06/2015 a 09/06/2020, referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055746204

Portaria nº 5648 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054483000).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDIL DE SOUZA COUY, Matrícula: *****948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/02/2012 a 25/07/2017, referente a 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055749104

Portaria nº 5651 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055755792).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA, Matrícula: *****886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/05/2011 a 21/05/2016, referente a 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055755857

Portaria nº 5652 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055757855).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) BRUNO FERREIRA DE MIRANDA, Matrícula: *****144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 17/04/2009 a 16/06/2014, referente a 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055757883

Portaria nº 5654 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055760385).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ALCIMAR AGUIAR DA SILVA, Matrícula: *****210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2009 a 21/04/2014, referente a 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055760450

Portaria nº 5657 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055764191).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA, Matrícula: *****305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/04/2009 a 23/04/2014, referente a 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055764224

Portaria nº 5659 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055765777).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SILVIA MARIA DA SILVA PIRES, Matrícula: *****621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 02/06/2014 a 01/06/2014, referente a 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055765800

Portaria nº 5660 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055769528).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO, Matrícula: *****810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 15/06/2010 a 15/06/2015, referente a 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055769570

Portaria nº 5663 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055770821).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO, Matrícula: *****813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/06/2010 a 15/06/2015, referente a 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055770837

Portaria nº 5674 de 16 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0055778576).

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula: *****757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/06/2010 a 20/06/2015, referente a 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0055778596

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 16024 de 17 de dezembro de 2024.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Porto Velho - RO 17/12/2024.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****377 Nome MARIA VITORIA CATACA SILVA Cargo	Início (02-11-2025) Fim (01-12-2025)			

Protocolo DOC34780

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 576/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução N. 571 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 02 de dezembro, que pactua a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho para a realização de exames laboratoriais nas instalações do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), estabelece responsabilidades e regulamenta o ressarcimento dos custos envolvidos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 11ª Reunião Ordinária CIB realizada em 11 de dezembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando que o Laboratório Central Municipal (LACEM) do município de Porto Velho passa por reestruturação total com a construção das novas instalações prediais, em fase de conclusão das obras, e reformulação de todo pátio tecnológico com a instalação de novos e modernos equipamentos;

Considerando que a previsão de mais de seis (06) meses para o pleno funcionamento do LACEM/SEMUSA;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo município de Porto Velho;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho visando a celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para a realização de exames laboratoriais nas instalações físicas do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC);

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.010053/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Fica pactuada a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho e a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) do Estado de Rondônia, para assegurar a continuidade da assistência laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) durante o período de reestruturação do Laboratório Central Municipal (LACEM).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) do Governo do Estado de Rondônia, no âmbito da presente cooperação técnica, as seguintes obrigações:

- I - Disponibilizar a estrutura física do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) para a realização dos exames laboratoriais sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho;
- II - Garantir o fornecimento de insumos, reagentes e demais materiais necessários à execução dos exames laboratoriais, conforme a demanda apresentada e previamente pactuada entre as partes;

III - Assegurar o adequado funcionamento do LEPAC durante o período da cooperação, incluindo a manutenção de equipamentos e condições operacionais indispensáveis à realização dos exames;

IV - Segregar todo o resíduo produzido exclusivamente na rotina de execução dos exames laboratoriais objeto deste acordo, promovendo a pesagem diária e a entrega à SEMUSA para destinação final, conforme cronograma estabelecido pela Direção do LEPAC;

V - Disponibilizar à Divisão de Apoio ao Diagnóstico acesso ao Sistema Gerenciador de Laboratório (HOSPUB), para consulta e emissão dos mapas de trabalho necessários à operacionalização das atividades.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho, no âmbito da presente cooperação técnica, as seguintes obrigações:

I - Cadastrar os usuários e as respectivas solicitações de exames no Sistema de Gerenciamento Laboratorial e-Cidade;

II - Responsabilizar-se pela coleta, etiquetagem, acondicionamento e transporte das amostras biológicas até o LEPAC;

III - Disponibilizar profissionais do seu quadro de servidores para cumprimento da jornada laboral nas dependências do LEPAC;

IV - Fornecer, a título de empréstimo, até duas (02) câmaras de conservação de reagentes/amostras, as quais deverão ser devolvidas ao término do acordo de cooperação;

V - Responsabilizar-se pela destinação final de todos os resíduos biológicos produzidos a partir das análises das amostras realizadas no âmbito deste acordo de cooperação;

VI - Cadastrar o laboratório LEPAC como serviço de terceiro no Cadastro de Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

VII - Registrar os exames realizados nas bases de dados dos Sistemas de Informação de Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), apontando o LEPAC como executor terceiro.

Art. 4º O ressarcimento dos insumos e reagentes utilizados para a realização dos exames será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho mediante repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS) ao Fundo Estadual de Saúde (FES), utilizando como parâmetro os valores estabelecidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. O cálculo dos valores devidos ocorrerá mensalmente, a partir do segundo mês de execução, após apuração pelo LEPAC da produção realizada na competência anterior.

Art. 5º A cooperação técnica prevista nesta Resolução terá como limite financeiro o valor total de R\$ 3.998.310,48 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao montante mensal de R\$ 333.192,54 (trezentos e trinta e três mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), durante o período de vigência da cooperação.

Art. 6º A vigência da presente cooperação técnica será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogada mediante comum acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0055669015

RESOLUÇÃO N. 578/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2024

Homologa a Resolução N. 573 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 02 de dezembro, que aprova a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, proveniente

do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 11ª Reunião Ordinária CIB realizada em 11 de dezembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando que o saldo financeiro remanescente poderá ser reprogramado para o custeio de novas ações e procedimentos no âmbito da saúde pública;

Considerando que a aplicação dos recursos reprogramados será alinhada às diretrizes da saúde pública do Estado de Rondônia, tendo em vista a urgência na redução das filas de espera de procedimentos cirúrgicos, consoante os princípios da eficiência, economicidade e acesso universal à saúde, conforme preceitua a Constituição Federal;

Considerando as condições específicas do município de Candeias do Jamari, incluindo sua infraestrutura e recursos humanos limitados, demandando a adaptação das normas de repasse de recursos para garantir a efetividade das ações e a plena execução dos serviços de saúde, sem prejuízo da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.056047/2024-04.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanesce, constante do Fundo Municipal de Saúde (FES) de Candeias do Jamari, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado no Projeto "Compartilhando Saúde".

Art. 2º A reprogramação do saldo financeiro de que trata o artigo anterior será destinada ao custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, aprovado pelo gestor da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º O valor do saldo reprogramado é R\$ 1.158.009,34 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, nove reais e trinta e quatro centavos), devendo ser utilizado, exclusivamente, para a finalidade descrita no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º O prazo para a utilização do saldo financeiro será aquele estipulado no Plano de Trabalho vigente, podendo ser prorrogado mediante ato normativo específico do gestor estadual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari deverá apresentar os comprovantes e documentos necessários para a prestação de contas, conforme os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco

Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0055670383

Portaria nº 7989 de 11 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

considerando o teor do Processo SEI nº 0036.033707/2024-71 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº *****847, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de setembro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055637793

Portaria nº 7991 de 11 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008023/2023-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO**, matrícula nº *****659, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital de Base AryPinheiro- HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055645972

Portaria nº 6861 de 14 de outubro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.011282/2023-68 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6361 de 17 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 191 de 10 de outubro de 2024, referente à Promoção Vertical concedida ao servidor **ANTONIO BARROSO VIANA**, matrícula *****039.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053770803

Portaria nº 6881 de 14 de outubro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022251/2024-13 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **IVANI RIGON DA SILVA**, matrícula nº *****907, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HRC-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053793324

Portaria nº 7797 de 03 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000941/2024-53 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **NEILTON SANTOS SILVA**, matrícula nº *****880, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de novembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055339483

Portaria nº 8007 de 12 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000690/2024-15 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****109, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem/Auxiliar de Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055663011

Portaria nº 8025 de 12 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.053887/2024-15 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DANIEL OSHIRO**, matrícula nº *****702, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de dezembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055692747

Portaria nº 8032 de 12 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006001/2024-97 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GEORGES HILTON BENTES DA COSTA**, matrícula nº *****948, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055694647

Portaria nº 7736 de 28 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024151/2024-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SARAH FROTA LOIOLA**, matrícula nº *****795, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) Central de Regulação de Urgência e Emergência- CRUE/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055196894

Portaria nº 8038 de 12 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.003259/2024-78 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº *****545, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - AGEVISA, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055696387

Portaria nº 6476 de 23 de setembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001750/2024-99 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI**, matrícula nº *****089, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de fevereiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053113749

Portaria nº 7933 de 10 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007026/2024-57 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3903 de 11 de junho de 2024, publicada no DOE nº 110 de 18 de junho de 2024, referente à Promoção Vertical concedida à servidora **ANA KASSIA COSTA DA SILVA**, matrícula nº *****816

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055569530

Portaria nº 7852 de 05 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001769/2024-13 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA**, matrícula nº *****060, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055416312

Portaria nº 7916 de 09 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006546/2023-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADRIANA SILVA ASSIS**, matrícula nº *****692, ocupante do cargo de Medico 40h, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO- HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055546956

Portaria nº 7972 de 11 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008673/2023-17 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO**, matrícula nº *****472, ocupante do cargo de Psicólogo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055610426

Portaria nº 7866 de 05 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.536289/2021-26 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JULIANA MATTE VACARO**, matrícula nº *****776, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055432513

Portaria nº 7799 de 03 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.014612/2024-17 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DANIELLE ALVES FLORÊNCIO FERRAZ AMARAL**, matrícula nº *****953, ocupante do cargo de ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de novembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055349384

Portaria nº 7710 de 27 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010867/2024-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ADALIA LOPES DA COSTA**, matrícula nº *****861, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de novembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055140543

Portaria nº 7793 de 03 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.044367/2024-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES**, matrícula nº *****042, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) no(a) 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - JI-PARANÁ/GRS1/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de setembro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055326842

Portaria nº 7790 de 03 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008190/2024-32 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DELIA PEREIRA ROCHA**, matrícula nº *****144, ocupante do cargo de ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de junho de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055315409

Portaria nº 7783 de 02 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051813/2024-36, Memorando 564 (0055305698) de 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de novembro de 2024**, na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUS - CAIS|GERREG** o (a) servidor (a) **CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO**, matrícula nº:*****745, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL- HEURO**.

Art. 2º. -Revogar os termos da Portaria nº 7176 de 31 de outubro de 2024, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055305512

Portaria nº 8063 de 13 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.051041/2024-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	*****327	MÉDICO	82,2
2	DANIEL CHUVA ROQUE	*****228	MÉDICO	4,5
3	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	*****543	MÉDICO	11,45
4	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	*****951	MÉDICO	96
5	HÉLIO ALEXANDRE DOMINGUES	*****642	MÉDICO	35,5
6	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	*****551	MÉDICO	96
7	PAULO HENRIQUE TOMAZ ROZO	*****617	MÉDICO	84
8	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	*****856	MÉDICO	96
9	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	*****552	MÉDICO	46,3
10	SARA REGINA TIMM	*****523	MÉDICO	33,3
11	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	*****666	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055722500

Portaria nº 8031 de 12 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050891/2024-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na II Gerência Regional de Saúde/Cacoal, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NOEMY ALEGRE	*****997	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055694412

Portaria nº 8028 de 12 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0049.013857/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	AUX. EM ENFERMAGEM	57
2	ANA GLORIA CORTEZ GOES	*****239	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
3	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	AUX. EM ENFERMAGEM	36,11
4	ANA MARIA PASSOS DE MELO	*****460	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
5	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
6	ANGELINA MAIA CORREA	*****463	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
7	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	TÉC. EM CONTABILIDADE	24,43
8	ANTONIO NETO DOS SANTOS	*****081	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
9	ANTONIO NOBRE MARTINS	*****064	AUX. EM ENFERMAGEM	48
10	ANTONIO SOARES RODRIGUES	*****317	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
11	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	AG. ADMINISTRATIVO	84
12	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	*****037	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
13	AURIVALDO PEIXE DE SOUSA	*****595	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
14	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
15	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	*****648	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48

16	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	*****288	ART. DE ESTR. DE OB. E METALURGIA	48
17	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	*****065	AUX. EM ENFERMAGEM	60
18	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	*****880	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
19	EDU VALE DE MORAIS	*****506	AG. ADMINISTRATIVO	48
20	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	*****655	AUX. EM ENFERMAGEM	61,06
21	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	*****107	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	23,36
22	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****180	AUX. EM ENFERMAGEM	12
23	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	AG. ADMINISTRATIVO	48
24	EULALIA REZENDE RODRIGUES	*****512	AUX. EM ENFERMAGEM	48
25	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	*****821	AUX. EM ENFERMAGEM	48
26	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	*****673	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
27	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	*****348	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
28	FRANCISCO JOSE BEZERRA	*****801	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
29	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	*****944	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
30	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	*****494	MOTORISTA	36
31	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	*****680	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
32	FRANCISCO XAVIER SILVA	*****720	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
33	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	*****383	AG. ADMINISTRATIVO	48
34	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	*****136	AG. ADMINISTRATIVO	47,16
35	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	*****209	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
36	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	AUX. EM ENFERMAGEM	24
37	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
38	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	95,46
39	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	*****494	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
40	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
41	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	*****403	AG. ADMINISTRATIVO	96
42	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	AUX. EM ENFERMAGEM	24
43	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	AG. ADMINISTRATIVO	36
44	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	AUX. EM ENFERMAGEM	60
45	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	AUX. EM ENFERMAGEM	65,31
46	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	*****501	AUX. EM ENFERMAGEM	70,03
47	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	85,36
48	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	*****394	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
49	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	*****464	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
50	MARIA DE FATIMA PEREIRA	*****842	ENFERMEIRO	60,01
51	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	*****086	AG. ADMINISTRATIVO	48
52	MARIA DE MATOS MELO	*****324	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
53	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
54	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	AUX. EM ENFERMAGEM	12

55	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	*****669	AUX. EM ENFERMAGEM	60
56	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	*****309	AUX. EM ENFERMAGEM	36
57	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****496	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
58	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
59	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	*****537	AG. ADMINISTRATIVO	96
60	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	AG. ADMINISTRATIVO	48
61	MEYRE CARVALHO DA SILVA	*****434	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	35,39
62	NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	*****836	AG. ADMINISTRATIVO	48
63	NILZA AMORIM DA SILVA	*****338	AUX. EM ENFERMAGEM	96
64	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	AUX. EM ENFERMAGEM	36
65	PEDRO FREITAS MELO	*****204	AG. ADMINISTRATIVO	84
66	RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	*****692	AUX. EM ENFERMAGEM	36,16
67	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	*****436	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	57,05
68	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
69	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
70	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	AUX. EM ENFERMAGEM	31,01
71	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
72	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	*****143	AG. ADMINISTRATIVO	48
73	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	AUX. EM ENFERMAGEM	48,31
74	ROBERTO MARTINS SOUZA	*****396	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	28,4
75	RUBILEY GOMES DE SOUZA	*****155	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
76	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
77	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
78	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	*****810	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
79	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	83,57
80	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	TER. OCUPACIONAL	48
81	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	48,35
82	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	*****432	AG. ADMINISTRATIVO	96
83	WALDIRA KNIGHTZ	*****886	AUX. EM ENFERMAGEM	48
84	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	*****631	AUX. EM ENFERMAGEM	60
85	WILMA FERNANDES SALES	*****829	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
86	WILSON FERREIRA DE SOUZA	*****502	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	91,5

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055693252

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013137/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	ADNA GUIMARAES GOMES	*****734	AUX. EM ENFERMAEM	24
4	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****583	ENFERMEIRO	60
5	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	*****248	FISIOTERAPEUTA	60
6	ALESSANDRA DENISE DA SILVEIRA ROCHA	*****676	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	*****749	FISIOTERAPEUTA	36
8	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	*****332	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
9	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	*****654	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
11	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	*****745	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
12	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	*****622	ENFERMEIRO	72
13	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	*****110	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
14	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	ENFERMEIRO	48
15	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA	*****634	FISIOTERAPEUTA	36
16	BRIGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA	*****542	NUTRICIONISTA	48
17	BRUNA DE SOUZA INES	*****007	NUTRICIONISTA	84
18	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
19	CAMILA MARIA CAPELINE	*****549	ENFERMEIRO	47,23
20	CELIA GARCIA DE SOUZA	*****264	ASSISTENTE SOCIAL	12
22	CLAUDINEIA SOUZA VILAR	*****015	TÉC. EM ENFERMAGEM	33
25	DALILA NUNES REIS	*****496	FISIOTERAPEUTA	66
26	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	*****425	FISIOTERAPEUTA	96
27	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	*****484	FISIOTERAPEUTA	84
28	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	*****845	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
29	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
31	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
32	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	ENFERMEIRO	96
33	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	*****763	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
34	EURICELIA DIAS DA SILVA	*****856	TÉC. EM NUT. E DIET.	72

35	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
36	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	*****687	ENFERMEIRO	23,29
37	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	*****078	ENFERMEIRO	96
38	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	*****650	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
39	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	*****387	ENFERMEIRO	12
41	FRACIANE ALVES NEVES	*****992	FONOAUDIÓLOGO	18
42	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	*****265	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
43	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	*****108	ENFERMEIRO	96
44	FRAKLENA DOS SANTOS RAPOSO	*****239	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
45	GECÉ ROSA DA SILVA	*****881	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
47	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	*****278	ENFERMEIRO	48
48	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
49	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
50	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
51	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	*****902	FISIOTERAPEUTA	12
52	INGRIDE ESTEFANE ARAÚJO PINHEIRO	*****032	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
53	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
54	JANAÍNA SOUZA BARBOSA VIEIRA	*****006	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
55	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	*****112	ENFERMEIRO	48
56	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
57	JULIANE MICHELE SILVA DE SÁ	*****370	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
58	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	*****255	FARMACÊUTICO	36
59	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	*****366	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
60	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	*****799	ENFERMEIRO	96
61	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,17
62	LANALI LOPES ROZENDO	*****508	FISIOTERAPEUTA	30
63	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	*****297	FISIOTERAPEUTA	24
64	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	*****335	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
65	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	*****991	ENFERMEIRO	82
66	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	*****191	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
66	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS MENEZES	*****678	TÉC. EM NUT. E DIET.	43
67	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	ENFERMEIRO	96
67	MÁRCIA VIVIAM PEIXOTO DA SILVA	*****890	FISIOTERAPEUTA	48
68	MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES	*****878	ASSISTENTE SOCIAL	60
69	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	AUX. EM ENFERMAEM	48
70	MARIA EUNICE CAMPOS MENEZES	*****728	FONOAUDIÓLOGO	18
71	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	*****230	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
75	MELILA MARIANO DOS SANTOS	*****930	PSICÓLOGO	96
76	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	*****196	ENFERMEIRO	95,21

77	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	*****843	ENFERMEIRO	96
78	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	*****759	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
80	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	*****686	ASSISTENTE SOCIAL	23,23
81	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	96
82	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	*****451	FONOAUDIÓLOGO	48
83	RAÍ DA SILVA LOPES	*****050	FISIOTERAPEUTA	90
85	REJANE BELEM PEREIRA	*****412	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
86	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	*****344	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
87	RICARDO SOARES PESSOA	*****384	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
88	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	*****841	NUTRICIONISTA	96
89	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	*****664	FISIOTERAPEUTA	96
90	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522	ENFERMEIRO	12
91	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS SOUZA	*****316	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
92	SALETE GOMES	*****563	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
93	SEILA REGINA DOS SANTOS	*****425	AUX. EM ENFERMAEM	12
94	SELMA NUNES BARROS	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
95	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
96	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	*****935	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
97	SILVANI DE SOUZA PINTO	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
98	SUELEN DE SOUZA INÊS	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	90,46
99	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	ENFERMEIRO	72
100	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
101	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	*****367	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,45
102	VANUSA GONCALVES TEIXEIRA	*****918	FISIOTERAPEUTA	12
103	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMÃO	*****578	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055785859

Portaria nº 7858 de 05 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013134/2024-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	*****854	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	*****010	AUX. DE SERV. GERAIS	38,17
3	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	*****958	AUX. DE SERV. GERAIS	96
4	MARY MACARIO CABRAL	*****605	AUX. DE SERV. GERAIS	48
5	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	*****805	AGENTE EM ATIV. ADM	60
6	PATRÍCIA BIET DE SOUSA	*****269	AGENTE EM ATIV. ADM	34
7	PAULO FERNANDES DAS NEVES	*****013	MECÂNICO DE AERONAVE	48
8	VANDINELSON COELHO GALVÃO	*****252	AUX. DE SERV. GERAIS	48
9	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	*****297	AUX. DE SERV. GERAIS	84
10	WELLINGTON FEITOSA BASSO	*****144	AGENTE EM ATIV. ADM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055421590

Portaria nº 7857 de 05 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051058/2024-90, e Memorando 547 (0054900541) de 19 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DE APRESENTAÇÃO
*****832	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	MÉDICO 40H	EFETIVO	HEURO	CREG	08/11/2024
*****140	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	MÉDICO 40H	PROCESSO SELETIVO	HEURO	CREG	08/11/2024
*****604	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	MÉDICO 40H	PROCESSO SELETIVO	HEURO	CREG	09/11/2024
*****970	PATRICIA CASTILHO NANDI	MÉDICO 40H	PROCESSO SELETIVO	HEURO	CREG	14/11/2024

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 7550 de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 225 de 02 de dezembro de 2024 e Portaria nº 7150 de 30 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 217 de 19 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055421145

Portaria nº 7831 de 04 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.050265/2024-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7534 de 18 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 225 de 02 de dezembro de 2024, em que relatou a servidora **JULIANA GERHEIM E REZENDE**, matrícula nº:*****188, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**, pertencente ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055400525

Portaria nº 7540 de 19 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047398/2024-16, e Memorando 543 (0054883882) de 19 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01 de outubro de 2024, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****986	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	MÉDICO 40H	PROCESSO SELETIVO	HRC	CREG
*****952	CÉSAR JÚNIOR BATISTA GOMES	MÉDICO 40H	PROCESSO SELETIVO	HRC	CREG
*****957	LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO 40H	EFETIVO	HRC	CREG

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054884235

Portaria nº 7833 de 04 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.011942/2024-11 e Ofício 60136 (0055131743).

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 6611 de 27 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 186 de 03 de outubro de 2024, em que relatou o servidor **RAPHAEL DE MELO SANTANNA**, matrícula nº:*****257, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055402157

Portaria nº 8117 de 17 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059816/2024-18, Memorando 580 (0055799383) de 17 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **06 de janeiro de 2025**, no **CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**, o (a) servidor (a) **DELMA MARIA JERÔNIMO VIEIRA**, matrícula nº:*****672, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055799868

Portaria nº 7881 de 06 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057309/2024-40, e Memorando 574 (0055464746) de 06 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 09 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****657	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	JPII	SAMD
*****672	DELMA MARIA JERÔNIMO VIEIRA	ENFERMEIRO	CREG	SAMD

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055465367

Portaria nº 7433 de 12 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.012969/2024-52), Abertura de Processo em **04 de outubro de 2024**, Despacho (0054529967) de **06 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CARLA VIANA VARELA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº *******878**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054732483

Portaria nº 7425 de 12 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.012712/2024-09), Abertura de Processo em **30 de setembro de 2024**, Despacho (0054518880) de **06 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **ELIZETE BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******972**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054730298

Portaria nº 7677 de 26 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.027742/2023-70), Reabertura de Processo em **16 de junho de 2023**, Despacho (0054871496) de **18 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de junho de 2023**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******445**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055093346

Portaria nº 7382 de 11 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.012642/2024-81), Abertura de Processo em **27 de setembro de 2024**, Despacho (0054493911) de **06 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **27 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **CATIANA FERNANDES SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******682**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054679892

Portaria nº 7526 de 18 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0053.003478/2024-51), Abertura de Processo em **17 de setembro de 2024**, Despacho (0054640762) de **11 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, o servidor (a) **TAINA LOPES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *******353**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054869787

Portaria nº 7396 de 12 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.014988/2024-62), Abertura de Processo em **01 de abril de 2024**, Despacho (0054494336) de **06 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **01 de abril de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **PATRICIA MAIA DANTAS LEITÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *******322**, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO- HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054690305

Portaria nº 7427 de 12 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.042236/2024-91), Abertura de Processo em **02 de setembro de 2024**, Despacho (0054525072) de **06 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº *******630**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital De Campanha-HC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054731097

Portaria nº 7689 de 26 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0036.051502/2024-77), Abertura de Processo em **24 de outubro de 2024**, Despacho (0054883306) de **19 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******275**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055104827

Portaria nº 7579 de 21 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0049.013700/2024-93), Abertura de Processo em **17 de outubro de 2024**, Despacho (0054839240) de **18 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **17 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **MONICA PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *******495**, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054957177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90253/2024/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0036.419926/2021-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **Concorrência Pública nº 90253/2024** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (HRSFG), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
PSV CONSTRUCOES LTDA	50.708.520/0001-21	01	R\$ 3.150.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.150.000,00

No valor total de **R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais)**. Conforme o Termo de Referência (0052778291), Parecer n.º 452/2024/PGE-SESAU (0051192849), Relatório Final (0055467832), Motivação da Homologação (0055692191) e Análise n.º498/2024/SESAU-NAP (0055748055). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0055761166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.042345/2024-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA EM PROL DE PACIENTES ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CLINICA MCS LTDA	05.825.788/0001-99	01, 02, 03 e 04	R\$ 688.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 688.000,00

Conforme Termo de Referência (0055114518), Justificativa da Contratação (0055755150), Parecer Referencial n.º 123/2023/PGE-SESAU (0055450351), Motivação da Homologação (0055788734) e Análisenº 503/2024/SESAU-NAP (0055817982). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0055818026

Portaria nº 8144 de 17 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.056306/2024-99.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio subordinada ao gestor da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, desempenha o papel de coordenar, acompanhar, gerir os bens patrimoniais, além de garantir a eficiência na gestão do almoxarifado, dentro das normativas e diretrizes vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ EZIMAL DA SILVA**, matrícula nº *****761, ocupante do cargo de Sub-Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio, a responder pela Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio no âmbito da SESAU/RO, nas ausências e impedimentos legais da servidora **VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK**, matrícula nº *****013, ocupante do cargo de Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º. DELEGAR ao servidor **JOSÉ EZIMAL DA SILVA**, a responsabilidade plena pela gestão e operação do Almoxarifado da Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio (CLAP/SESAU), abrangendo a execução de todos os atos administrativos e operacionais relacionados à organização, controle, recebimento, armazenamento, distribuição, gestão de estoques e compras, bem como quaisquer atividades correlatas.

PARGRÁFO ÚNICO - O servidor será exclusivamente responsável pelas decisões e ações realizadas no âmbito do Almoxarifado, conforme as normas e legislações internas vigentes, sendo-lhe atribuída a responsabilidade integral pelos resultados das atividades sob sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0055841815

Portaria nº 8154 de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVER:

Art.1º. DESIGNAR os servidores, para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação dos Serviços de oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário - SADIU, na 5º Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
ADEMIR EMANOEL MOREIRA	*****692	Farmacêutico	Farmácia	Fiscal Técnico.
LUCAS LEAL GUIMARÃES	*****485	Agente Administrativo	Farmácia	Suplente do fiscal Téc.
VALDIR MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR	*****831	Agente Administrativo	Farmácia	Fiscal Administrativo.
JÉSSICA LOUBACK FEITOZA	*****290	Chefe de Núcleo v	Farmácia	Fiscal Administrativo.
SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	*****737	Auxiliar de Serviços de Saúde	Farmácia	Fiscal Administrativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0055857649

Portaria nº 8155 de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVER:

Art.1º. DESIGNAR os servidores, para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação dos Serviços de oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário - SADIU, na 3º Gerência Regional de Saúde-Vilhena.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR	STATUS
Clenilda Aparecida dos Santos	*****544	Gerente da GRS3	SESAU-GRS3	Fiscal Técnico.
Sara Yamone Zygoski Portela da Silva	*****522	Nutricionista	SESAU-GRS3	Suplente do Fiscal Téc.
Weslaine Lemes de Souza	*****879	Assistente Social	SESAU-GRS3	Fiscal Administrativo.
Emilly Daiane Oliveira Barboza Miranda	*****099	Chefe de Seção v	SESAU-GRS3	Fiscal Administrativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0055857735

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (0055778005) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - **Termo de Contrato nº 20/2024/PGE-SESAU (0044955600)**, cujo objeto é serviços médicos complementares especializados na área de nefrologia, para atender as demandas dos usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II) e sua unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI), e Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de forma emergencial, pelo período de até um (01) ano, ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, e **Termo de Contrato nº 0037/SESAU/PGE/2022 0023433392**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

O documento, pode ser encontrado através do (0055778005), ressaltamos que o mesmo encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento, e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - GC, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0055778042

ATA**ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Após o encerramento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme previsão no item 3.6. do Edital nº 6/2024/SESAU-DE, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS), designada por meio da Portaria nº 6559 de 25 de setembro de 2024, reuniu-se no dia 16/12/2024, com finalidade de proceder a conferência das documentações complementares do ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL - APRENO, CNPJ 31.902.896/0001-28, com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Governo do Estado de Rondônia (Processo SEI 0036.056174/2024-03). A comissão deu início aos trabalhos e concluiu que a entidade **não atendeu** todos os requisitos de qualificação deixando de apresentar o solicitado no item 3.2. letra "c", "h", "j" e item 3.4. letra "d" do Edital de Qualificação sendo **indeferido** o pedido. Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não. Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 4.5. do Edital de Qualificação e franqueado vistas aos processos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Bruno Felipe Valeriano da Silva
Presidente
Tauane Síngara Moreira de Amorim
Vice-Presidente
Leidiane Sousa de Arruda Bentes
Titular
Luzeni Maria de Sousa
Titular
Laura Bany de Araujo Pinto
Suplente

Protocolo 0055812259

ATA

ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Após o encerramento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme previsão no item 3.6. do Edital nº 6/2024/SESAU-DE, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS), designada por meio da Portaria nº 6559 de 25 de setembro de 2024, reuniu-se no dia 16/12/2024, com finalidade de proceder a conferência das documentações complementares do INSTITUTO BENEFICENTE FLEMING, CNPJ 03.416.183/0001-19, com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Governo do Estado de Rondônia (Processo SEI 0036.053531/2024-73). A comissão deu início aos trabalhos e concluiu que a entidade **não atendeu** todos os requisitos de qualificação deixando de apresentar o solicitado no item 3.2. letra “d”, “j” do Edital de Qualificação sendo **indeferido** o pedido. Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não. Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 4.5. do Edital de Qualificação e franqueado vistas aos processos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Bruno Felipe Valeriano da Silva
Presidente
Tauane Síngara Moreira de Amorim
Vice-Presidente
Leidiane Sousa de Arruda Bentes
Titular
Luzeni Maria de Sousa
Titular
Laura Bany de Araujo Pinto
Suplente

Protocolo 0055793337

ATA

ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Após o encerramento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme previsão no item 3.6. do Edital nº 6/2024/SESAU-DE, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS), designada por meio da Portaria nº 6559 de 25 de setembro de 2024, reuniu-se no dia 16/12/2024, com finalidade de proceder a conferência das documentações complementares do INSTITUTO ELISEDAPE, CNPJ 24.342.283/0001-18, com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Governo do Estado de Rondônia (Processo SEI 0036.055504/2024-35). A comissão deu início aos trabalhos e concluiu que a entidade **não atendeu** todos os requisitos de qualificação deixando de apresentar o solicitado no item 3.2. letra “i”, “j” do Edital de Qualificação sendo

indeferido o pedido. Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não. Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 4.5. do Edital de Qualificação e franqueado vistas aos processos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Bruno Felipe Valeriano da Silva
Presidente
Tauane Síngara Moreira de Amorim
Vice-Presidente
Leidiane Sousa de Arruda Bentes
Titular
Luzeni Maria de Sousa
Titular
Laura Bany de Araujo Pinto
Suplente

Protocolo 0055840845

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 8127 de 17 de dezembro de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo nº 0036.059720/2024-50.

Considerando teor do Memorando nº 34/2024/HICD-NM de 16 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, no período de **17 a 20 de dezembro de 2024**, o (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, matrícula nº *****965, e no período de **21 a 31 de dezembro de 2024**, o (a) servidor (a) **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº *****212, **para Responder pelo Núcleo de Manutenção - NM**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente/Assessor - CDS - 05, matrícula nº *****924, por motivo de férias regulares do servidor, **exercício 2024**.

Art. 2º. - DESIGNAR, no período de **01 a 10 de janeiro de 2025**, o (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, matrícula nº *****965, e no período de **11 a 15 de janeiro de 2025**, o (a) servidor (a) **HELMO AUGUSTO BEZERRA**, matrícula nº *****077, **para Responder pelo Núcleo de Manutenção - NM**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente/Assessor - CDS - 05, matrícula nº *****924, por motivo de férias regulares do servidor, **exercício 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0055818732

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 8161 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o período de recesso administrativo dos servidores no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2023, que nomeou a contar de 1 de dezembro de 2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 28.680, de 20 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 239, alterado pelo Decreto nº 29.324 de 26 de julho de 2024 publicado no Diário Oficial de Rondônia Edição nº 138 referente ao Recesso Administrativo e ao processo nº 0036.058528/2024-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
Ana Carolina Brum de Souza	Assessor V	*****360	23 a 27/12
Amanda Carla Festinalli Teixeira	Assessor II	*****437	30/12 a 03/01/25
Armando Silva Flor	Chefe de Núcleo IV	*****491	23 a 27/12
César Fernandes Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****859	30 a 03/01/25
Clodoaldo Gonçalves de Brito	Atendente em Serviço de Saúde	*****946	30/12 a 03/01/25
Franciele Cristina M. Rodrigues	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****076	30/12 a 03/01/25
Georgie Alexandre Pichek	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****005	30/12 a 03/01/25
Gleice Daiana dos Reis	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****753	30/12 a 03/01/25
Janayna Vieira Ermita	Nutricionista	*****453	23 a 27/12
Jefte Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****675	30/12 a 03/01/25
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	*****135	23 a 27/12
Karine da Silva Verbeno	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****095	30/12 a 03/01/25
Kerolen de Souza Silva Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****478	23 a 27/12
Laercio Alexandro de Andrade	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****496	30/12 a 03/01/25
Leidiane Rocha da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****075	30/12 a 03/01/25
Liliane Belo Nogueira dos Santos	Assessora	*****998	30/12 a 03/01/25
Luana Candido Benicio	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****144	30/12 a 03/01/25
Marcos Schicorski Anderson	Chefe de Núcleo IV	*****666	30/12 a 03/01/25
Maria de Fatima P. da Cruz	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	*****712	23 a 27/12
Maria de Fatima Clara	Assessora	*****075	30/12 a 03/01/25
Maria Severina dos Santos	Chefe de Núcleo V	*****848	30/12 a 03/01/25
Maycon Barbosa Dos Santos	Agente em Atividade Administrativa	*****639	23 a 27/12
Meila Witt Silva	Assessora	*****899	23 a 27/12
Noemi Galon	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	*****010	30/12 a 03/01/25
Samya Beatrice Nascimento Norões	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****659	23 a 27/12
Sara Jovanice Ferreira da Silva	Assessora	*****014	30/12 a 03/01/25

Simone Contão Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****212	30/12 a 03/01/25
Sueli Ferreira Machado	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****104	23 a 27/12
Thais Peixoto Carneiro	Diretora Adjunta	*****136	23 a 27/12
Uander Chalegra Silva	Gerente Administrativo	*****540	23 a 27/12
Vaucielene Carvalho Chaves Francisco	Ouvidora Interlocutora	*****615	23 a 27/12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 17 de Dezembro de 2024.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO

Diretora Adjunta

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Protocolo 0055872670

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.002448/2024-38

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 06.233.460.0001-46**, o débito no valor total de **R\$ 219.985,78 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** a título de indenização, referente a Nota Fiscal citada no presente processo. Estando devidamente certificada por quem de direito.

Tal despesa indenizatória refere-se a prestação de Serviços de Engenharia Clínica incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos de forma contínua para esta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 219.985,78 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** a título de indenização. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 53 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021..

Publique-se.

Maria Dalva de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON
Nomeada através da Portaria nº 447 de 27 de novembro de 2024 (0055169382)

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0055831110

Portaria nº 464 de 17 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da por força do art. 115 da Lei 14.113/2021; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.003975/2024-60

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato**, referente ao Processo SEI nº 0052.001605/2023-15, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de de Serviços de Engenharia Clínica incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos, certificação de capela de fluxo laminar, qualificação térmica e teste de segurança elétrica dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) do parque tecnológico, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA	FUNÇÃO
LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA	*** ** 222	Membro
ENANDIR GOMES DE SOUZA MARGRIN	*** ** 366	Membro
ELIANE KUBBER CESPEDES	*** ** 386	Membro

FISCAL DE CONTRATO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA	FUNÇÃO
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	*** ** 011	Fiscal

Art. 2º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de Novembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas, desde já, a Portaria nº 338 de 10 de setembro de 2024 0052704409 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0055821308

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.003456/2024-00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de chocotones para distribuição aos servidores, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua. Getúlio Vargas, nº 2607, Bairro - São Cristóvão, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **23/12/2024** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0055854428

RETIFICAÇÃO

Retificar o termo da portaria nº458 de 12 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 233 de 12 de Dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo nº **0052.004008/2024-15**

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	*****427	96
2.	Andeia Justino da Silva	*****237	12
3.	Daniele Campos Fontes Neves	*****828	36:03
4.	Deisiany Leite Garcia	*****231	38:25
5.	Ednilza Maria do Nascimento	*****078	12
6.	Eunice Vaz de Brito	*****865	96
7.	Fernanda Batista da Silva	*****649	95:51
8.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	83:41
9.	Lelis Misael Vieira Junior	*****327	36:08
10.	Luis Ronei Monteiro de Medeiros	*****950	12:02
11.	Maria José Melo de Oliveira	*****406	48
12.	Sonia Mauricio Monteiro	*****662	6:13
13.	Sueli Aparecida Bosso	*****928	36

LEIA-SE:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	*****427	96
2.	Andreia Justino da Silva	*****237	12
3.	Daniele Campos Fontes Neves	*****828	36:03
4.	Deisiany Leite Garcia	*****231	32:25
5.	Ednilza Maria do Nascimento	*****078	12
6.	Eunice Vaz de Brito	*****865	96
7.	Fernanda Batista da Silva	*****649	95:51
8.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	83:41

9.	Lelis Misael Vieira Junior	*****327	36:08
10.	Luis Ronei Monteiro de Medeiros	*****950	12:02
11.	Maria José Melo de Oliveira	*****406	48
12.	Sonia Mauricio Monteiro	*****662	6:13
13.	Sueli Aparecida Bosso	*****928	36

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0055864055

Portaria nº 465 de 17 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e **CONSIDERANDO** os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.003975/2024-60).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Composição da Comissão:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Floriano Prudente Braga	Agente de Atividade Adm.	*** ** 676	Presidente
Elma Castro Barbosa	Aux. Op. de Serviços Diversos	*** ** 208	Membro
Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	Téc. em Contabilidade	*** ** 247	Membro
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro	*** ** 011	Suplente
Mário Hélio Neves	Chefe de Serviço Administrativo	*** ** 384	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 28 de novembro de 2024, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 295 (0040805693), Portaria nº 408 (0043391943), Portaria nº 345 (0052787206), Portaria nº 396 (0053826716) e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

Protocolo 0055824923

Portaria nº 466 de 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.003975/2024-60).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº *** ** 011 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e como **SUPLENTE** a servidora **WÂNIA PAULA DOS SANTOS SALES**, Matrícula nº *** ** 157 sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá acompanhar e fiscalizar o processo relativo a:

I - Contratação de Empresa Especializada na disponibilização da assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses, processo SEI nº (0052.001181/2023-81);

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos retroativos a contar de **28 de Novembro de 2024** , revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 402 de 22 de outubro de 2024 (0054041291) e demais disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0055865568

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.010264/2023-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº *****050, pertencente ao quadro de servidores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054575498

Portaria de férias nº 16029 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DA SILVA DANTAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 21/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 11/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2024 a 31/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC34785

Portaria de férias nº 16030 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA**, ENFERMEIRO, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o **04/11/2024 a 03/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/11/2024 a 03/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/12/2024 a 29/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC34786

Portaria nº 418 de 17 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 38 (0055729525), no processo 0002.004754/2024-02

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **16/12/2024 a 27/12/2024**, o (a) servidor (a) **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, MOTORISTA**, matrícula n. *****231, para responder interinamente pelo Núcleo de Serviço Gerais e Transporte, desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **EGNALDO DE SOUZA CAMINHA**, Chefe de Núcleo, matrícula *****784, que estará de férias de acordo com portaria de férias nº 11395 de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.12.2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0055813934

Portaria nº 419 de 18 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 66 (0055826511), constante nos autos do Processo n.0002.000266/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **17/12/2024 a 19/12/2024**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, Assessora V**, matrícula n. *****983, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-10**, matrícula *****738, que estará em período de viagem, que tem por finalidade atender o Ofício nº 2329/SVSA/MS, o treinamento será na testagem de G6PD e no algoritmo de tratamento da malária, para profissionais de Secretaria Municipal de Saúde dos municípios de: Guajará Mirim, Nova Mamoré e Dsei/Casai-Guajará Mirim, recurso Superávit. Conforme consta no processo (0002.004032/2024-40).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais 17.12.2024.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0055856287

Portaria nº 420 de 18 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 179 (0055805983), constante nos autos do Processo n.0002.000562/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **17/12/2024 a 21/12/2024**, o (a) servidor (a) **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula *****860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, CDS-05, matrícula *****352, que estará realizando treinamento em SISLOGLab e Assessoria Técnica sobre situação epidemiológica para tratar do monitoramento clínico dos pacientes portadores de HIV, vinculados ao SAE de Rondônia nos municípios de Espigão do Oeste e Mirante da Serra, conforme o processo SEI nº (0002.004763/2024-95).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 17.12.2024.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0055857733

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0050482837), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050870581) e o Resultado da Análise (ID 0050870678), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	PADIM & TONETO LTDA EPP	43	R\$ 2.400,00
2	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,45,46,47	R\$ 16.859,43
3	M L DA SILVEIRA LTDA	9,43,44	R\$ 12.035,00
Valor Total			R\$ 31.294,43

Jaru/RO, 17 de julho de 2024.
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0050892230

Notificação nº 216/2024/SEDUC-GCALC

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, Notifica a senhora **JULIANNE VAZ SANTANA GONCALVES**, a comparecer junto à Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC de Espigão do Oeste, situada Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre,no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo n. **0029.197334/2020-21** de solicitação de direitos trabalhistas.

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico

Protocolo 0055809041

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.***.***/*1-65, situada na Av. Ephigenio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Santos de Souza, portador do CPF nº ***.873.642-**, **com início a partir de 17 de dezembro de 2024**, da prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens, destinados à **sede temporária da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz-EEEFM** pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional

Porto Velho. Objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0027859526), Termo de Referência(0027874362), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0027859146), efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer 1309 (0055566976), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.244426/2020-15 a ser executado, considerando o **5º Termo Aditivo (0055585021)**, conforme abaixo descrito:

Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo D Regional Porto Velho – Informações Extraídas do subitem 1.3 do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155 - 5º Termo Aditivo -0036707606), que remete-se as especificações no subitem 3.3 do Termo de Referência (0027874362).

Ordem	Regional	Município/ Distrito	Localização	Unidade Educacional	Endereço	Tipologia	Área Construída (M²)
28	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM São Luiz	Av. Mamoré, nº: 1520 – Bairro: Casalheira Cidade: Porto Velho/RO	D	361,73 (0055771029) p. 3

7	Serviço de Segurança Eletrônica - Tipo D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.						Unidade	1
8	Serviço de Segurança Eletrônica - Tipo D: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens).						Serviço	1

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei a 8666/93, Art. 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Francisléia Santos Mururé
Gerente de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC

Waldiléia Santos da Silva
Gestora de Contratos - SEDUC-GGC

Protocolo 0055826895

Portaria nº 13606 de 16 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Espigão do Oeste/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 06**, sob a responsabilidade da empresa empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1*.***.***/*1-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), e Ordem de Serviço (0022193172), em atendimento às necessidades da Superintendencia Regional de Ensino/Espigão do Oeste/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
612/PGE-2021	Fiscal Contrato	Emerson Marquezin Bento	*****468

Lote 06 Município de Espigão do Oeste/RO	Fiscal Substituto	Isaura Borsato Arce	*****941

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº.612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/PGE Lote 06 Município Espigão do Oeste/RO	Presidente	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	*****445
	Membro	Ivanilde Soares de Medeiros	*****917
	Membro	Sueli Aparecida Spesia Santana	*****546
	Suplente	Jéssica dos Santos Silva Reis	*****248

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da necessidade do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia-CAERO, no município de Porto Velho.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025. Ficando revogada a **Portaria nº 9344 de 05 de agosto de 2024** .

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055777768

TERMO
DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0029.057332/2024-23

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 3371 (SEI nº 0054253280), Estudo Técnico Preliminar 4 (SEI nº 0054287199), Autorização (SEI nº 0052891746/0052892278, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0054161492) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0054161505) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.057332/2024-23, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar**, para atender demanda das unidades escolares vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - RO, sendo **R\$ 930.820,23** (Novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 38, 42, 46, 62 e 81, em favor da empresa **R8 Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.900.336/0001-76, **R\$ 176.766,78** (Cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente aos itens 4, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, em favor da empresa **E M Dos S Bento**, inscrita no CNPJ sob nº 52.256.774/0001-81, **R\$ 721.217,55** (Setecentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos itens 47 e 53, em favor da empresa **Universal Company LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.446.417/0001-71, **R\$ 25.835,90** (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos,

destacando ainda que o **item 41** (Azeite de oliva), **restou deserto**, em decorrência de nenhuma oferta ter sido registrada no Sistema ComprasGov, no termos do art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055813217

TERMO

DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0029.057629/2024-99

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 3322 (SEI nº 0054142208), Estudo Técnico Preliminar 6 (SEI nº 0054133135), Autorização (SEI nº 0052990500/0054733673, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0054041350) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0054355188) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.057629/2024-99, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar**, para atender demanda das unidades escolares vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO, sendo **R\$ 501.939,25** (Quinhentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46 e 47, em favor da empresa **R8 Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.900.336/0001-76, **R\$ 220.941,84** (Duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 32, 33, 34, 39, 40, 41 e 42, em favor da empresa **M.S Gonçalves LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.138.874/0001-07, **R\$ 206.116,00** (Duzentos e seis mil e cento e dezesseis reais), referente aos itens 19 e 27, em favor da empresa **Maya Comércio de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.433.982/0001-76, **R\$ 7.447,60** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente aos itens: 15, 25 e 38, em favor da empresa **Star Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, **R\$ 38.945,17** (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), referente aos itens 4, 5, 7, 12, 13, 17 e 18, em favor da empresa **WN da Silva Júnior LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.701.270/0001-07, **R\$ 28.488,64** (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destacando ainda que o **item 22** (Azeite de oliva), **restou fracassado**, em decorrência do valor ofertado está muito acima do valor estimado pela administração, no termos do art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055799492

TERMO

DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0029.057910/2024-21

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2769 (SEI nº 0052986597), Estudo Técnico Preliminar 8 (SEI nº 0052986601), Autorização (SEI nº 0052986616/0052986618, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0054069738) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0054697114) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.057910/2024-21, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar**, para atender demanda das unidades escolares vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Buritis - RO, sendo **R\$**

26.089,93 (Vinte e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, em favor da empresa **Rodrigues & Torres Comércio**, inscrita no CNPJ sob nº 36.172.448/0001-30, **R\$ 26.089,93** (Vinte e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destacando ainda que **os itens 23 e 24 (Carne), restaram fracassados**, em decorrência do valor ofertado está muito acima do valor estimado pela administração, no termos do art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055805908

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 33/2024

PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40

Objeto:

Aparelhos de utensílios domésticos: Coifa parede.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2024 a 23/12/2024**.

O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a

Aquisição de Aparelhos de utensílios domésticos: Exaustor Industrial, 110V, com coifa aço inox.. Para aumentar a qualidade do ar da cozinha, de modo a reduzir as consequências ou dano a saúde das merendeiras e ao meio ambiente desta escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2024 a 23/12/2024**, pelo endereço eletrônico escola15deoutubro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de Aparelhos de utensílios domésticos: coifa industrial de aço inox. Para aumentar a qualidade do ar da cozinha, de modo a reduzir as consequências ou dano a saúde das merendeiras e ao meio ambiente nesta escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/12/2024 a 23/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Campo Novo de Rondônia, 16 de dezembro de 2024.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055660715

Portaria nº 13581 de 13 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.069020/2024-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Sebastiana do Socorro Botelho de Carvalho**, matrícula n.*****819, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM General Osório**, em **Porto Velho**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/09/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055715271

Portaria nº 13533 de 12 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.068989/2024-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA**, mat. n. *****063, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **E.I.E.E.F.M. IZIDORO DE SOUZA MEIRELES**, no (a) Cacoal, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/11/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055660675

AVISO**CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024****PROCESSO NO SEI****0029.034331/2024-19**

Objeto: Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/12/2024 a 20/12/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001 - 30 localizado na Rua dos Cravos, 2624, Bairro Santiago- Ji Paraná /RO - 76901 179, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção de computadores e impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/12/2024 a 20/12/2024, pelo endereço eletrônico escola13demai@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua dos Cravos, 2624, Bairro Santiago - Ji Paraná /RO - 76901 179, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola13demaio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola13demaiopj@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/12/2024 a 20/12/2024 - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0055789123

Ji Paraná, RO, 17 de dezembro de 2024.

Mariana Moreira Gonçalves

Presidente da Comissão de Contratação

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055837561

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFª MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.059374/2024-07

Objeto: *Prestação de Serviços na manutenção e reparo de impressoras*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2024 a 19/12/2024**

O Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, CNPJ nº 04.633.031/0001-70 localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: *Prestação de Serviços na manutenção e reparo*

de impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/12/2024 a 19/12/2024, pelo endereço eletrônico ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Prestação de Serviços na manutenção e reparo de impressoras*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador dos Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0055796083) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/12/2024 a 19/12/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores/Prestadores de Serviços, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0055796083)

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2024.

Eny da Silva Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Patrícia de Andrade Marchi
Presidente do Conselho Escolar
Profª Miriam da Rocha Patrocínio

Protocolo 0055796077

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFª MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.059374/2024-07

Objeto: *Aquisição* Materiais de Processamento de Dados (Cartuchos e Tintas para *Impressoras*)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/12/2024 a 19/12/2024**

O Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, CNPJ nº 04.633.031/0001-70 localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Materiais de Processamento de Dados (Cartuchos e Tintas para *Impressoras*), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/12/2024 a 19/12/2024, pelo endereço eletrônico ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na *Aquisição* Materiais de Processamento de Dados (Cartuchos e Tintas para *Impressoras*), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador dos Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0053614426) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/12/2024 a 19/12/2024** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Prof^a Miriam da Rocha Patrocínio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores/Prestadores de Serviços, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0055796083)

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2024.

Eny da Silva Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Patrícia de Andrade Marchi
Presidente do Conselho Escolar
Profª Miriam da Rocha Patrocínio

Protocolo 0055796097

Portaria nº 4637 de 02 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300****46, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato Nº 574/PGE-2021 (0020415634), através do processo SEI n. 0029.259046/2021-58, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, nos cursos de *Arqueologia, Arquitetura, Artes ou Música, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Comunicação Social ou Jornalismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letras-Libras, Letras Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação*, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Gestoras, que teve como contratada a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.***.***/*-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.533-001 e com Unidade de Operação em Porto Velho-RO, na Av. Calama, nº 2472, salas 01 e 03, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.***.***/*-96, aqui representada por seu superintendente geral, o Sr. Humberto Casa Grande Neto, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Cláudio Rodrigo De Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando a Portaria nº 9306 de 30 de agosto de 2022(0031709479) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037838946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/20240055123851e Aviso de Prorrogação 0055656161, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055181995) e o Resultado da Análise (0055182200), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	UNIDADE	QUNATIDADE	PROPONENTE 1	
				WASHINTONEVENTOS E RECPÇÕES LTDA	
				10.417.936/0001 -76	
01	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas- legumes e verduras(tropical / agridoce) devendo conter no mínimo 04 itens no self service; arroz e feijão; massas: (panquecas/ lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo 03 dessas sobremesas no self service;bebida não alcoólica (suco natural, refrigerantes sabores variados e água mineral) servidos no local do evento em Rolim de Moura - RO.	SERV	140	R\$ 65,00	R\$ 9.100,00

APENAS A EMPRESA **WOSHINTON EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA 10.417.936/0001 -76** APRESENTOU DOCUMENTOS DEMOSTRANDO INTERESSE PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO SERVIÇO TIPO SELF SERVICE,SENHO A GANHADORA DO CERTAME QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS PREVISTOS NO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024 CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO. Rolim de Moura/RO 16 Dezembro de 2024.

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0055840215

AVISO

Conselho Escolar da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.055131/2024-91

Objeto: Contratação de Aquisição de Ônibus semi leito com capacidade para 45 passageiros com poltronas reclináveis e com sinto de segurança, central de ar, vidro fumê, agua mineral abordo, som ambiente, wi-fi abordo, 02 motoristas em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias. Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 18/12/2004 a 20/12/2024

O Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS** , CNPJ nº 00.738.548/0001-33, sito a Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE FOMENTO Nº 606/2024/PGE/SEDUC**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Ônibus semi leito com capacidade para 45 passageiros com poltronas reclináveis e com sinto de segurança, central de ar, vidro fumê, agua mineral abordo, som ambiente, wi-fi abordo, 02 motoristas, referente aos recursos repassados no programa **EMENDA PARLAMENTAR**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 18/12/2024 a 20/12/2024, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Ônibus semi leito com capacidade para 45 passageiros com poltronas reclináveis e com sinto de segurança, central de ar, vidro fumê, água mineral abordo, som ambiente, wi-fi abordo, 02 motoristas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0055764450** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entregue presencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 18/12/2004 a 20/12/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Duque de Caxias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do EMENDA PARLAMENTAR da escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo/Transferências específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID0055764450

Zildene Salgado de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**

Protocolo 0055764669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 ID 0054926889, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0055840618 e o Resultado da Análise ID 0055841535, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	M. M. Varejão da Economia Ltda - EPP	Material de Limpeza	1.086,75
02	Atacadão S. A.	Material de Limpeza	1.036,28
03	Friron	Material de Limpeza	824,75
Valor Total (R\$): (Dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).			2.947,78

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0055841783

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz
CONTRATADA: Jorge Rodrigues de Andrade
CNPJ DA CONTRATADA: 018.397.791/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para aquisição de *Serviço de reparo elétrico para atender os Setores da Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Informática e 04 (quatro) Salas de aulas do Bloco A da EEEFM Rocha Leal*, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 7174/2024 e anexos.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
ASSINAM: Jorge Rodrigues de Andrade e Bosco Moisés da Silva.

Protocolo 0055609630

Portaria nº 13645 de 17 de dezembro de 2024

A Presidente do Conselho EscolarAikanã Mamaindê Sabanê , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, **sob a presidência do primeiro**, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Suerli Leite - Matrícula *****444 (Presidente);

Luzia Aikanã – Matrícula *****893(Membro);

Gilmar Aikanã - CPF ***146.422-** (Membro);

Josiane Aikanã - Matrícula *****946 (Suplente).

Art. 2º - Revoga-se aPortaria nº 4170 de 03 de abril de 2024.

MARIA RUTH CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar
Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0055842501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024/PROAFI, ID 0048071328, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0048071867 e o Resultado da Análise ID 0048073005, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COLADINI E COLADINI LTDA - EPP	Mouse óptico com 3 botões, Teclado padrão, Toner 58A, Toner MLT - D 204L, Toner 151A	R\$ 2.230,00
Valor Total			R\$ 2.230,00

Ministro Andreazza/RO, 17 de dezembro de 2024.
Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048073839

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.036038/2024-88

Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA /RECARGA DE EXTINTORES no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17.12.2024 a 20.12.2024**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Major Guapindaia inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00 , Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000 , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA /RECARGA DE EXTINTORES**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17.12.2024 a 20.12.2024**, pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: **SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA /RECARGA DE EXTINTORES.**
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17.12.2024 a 20.12.2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0055794086

Porto Velho - RO, 17 de Dezembro de 2024

Célio Leandro da Silva

Responsável pelo levantamento

Marcia de Lima Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0055794083

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.036038/2024-88

Objeto: SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS)

no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17.12.2024 a 20.12.2024**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Major Guapindaia inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00, Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000, doravante Unidade Executora,

aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS)/MANUTENÇÃO PREDIAL**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17.12.2024 a 20.12.2024**, pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS)/MANUTENÇÃO PREDIAL**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17.12.2024 a 20.12.2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0055793880

Porto Velho - RO,17 de Dezembro de 2024

Célio Leandro da Silva

Responsável pelo levantamento

Marcia de Lima Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0055793595

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA

CONTRATADA: D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97

OBJETO: É objeto desta contratação a **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço Técnico Profissional.**

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Darlan Ribeiro Silva

Protocolo 0055514741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (0055650520), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0055603555) e o Resultado da Análise (0055825145), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	COLA ADESIVO 17 GR	140,00
2	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FITA ISOLANTE 20 MT	405,00
3	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FITA VEDA ROSCA	141,00
4	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	JOELHO 20X1/2	60,00
5	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	JOELHO SOLD 20 MM	13,00
6	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TORNEIRA PLÁSTICA	405,00
7	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TUBO SOLDAVEL 20 MM	300,00
8	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	AREIA(ASSENTAMENTO)	356,00
9	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CIMENTO 50 KG CIPLAN	360,00

10	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	JOELHO ESG 75 MM	18,50
11	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	JUNÇÃO Y 75X50	49,50
12	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	REDUÇÃO ESG EXCENTRICA DE 75X50	48,50
13	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TUBO ESG 75 MM	1.044,00
14	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FIO FLEXIVEL 2,5 MM IBERICA	990,00
15	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LUVA AZUL 20X1/2	70,44
16	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LUVA SOLD 20MM	13,20
17	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	SIFÃO SANFONADO TRIPLO DURIN	156,00
18	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TEE LR AZUL 20X1/2	42,40
19	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	VALVULA TANQUE/PIA S/ LADRAO	86,40
20	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BUCHA DE RED SOLD CURTA DE 25X	22,20
21	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CRUZETA SOLD 25 MM	156,00
22	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	JOELHO ESG 40MM	144,00
23	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TEE ESG 40 MM	33,60
24	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TUBO ESG 40 MM BARRA 6 MT	1.260,00
25	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BOIA P/CAIXA ACOPLADA KFU ASTRA	390,00
26	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	ABRAÇADEIRA TIPO U1/2	12,50
27	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LAMPADA LED ENCE T100 50W 6500K	2.370,00
28	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTO TRAV 2,5X200MM PC COM 100 UNID.	36,00
29	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	KIT VARÃO19MM C/1,5MT	1.240,00
30	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	KIT VARÃO 19MM C/3 MT	720,00
31	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BROCA WIDEA 5MM	105,00

32	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FIO PARALELO 2.1.1/2	335,00
33	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PINO MACHO 10 A 10 A	60,00
34	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LAMPADA LED ENCE T80 40W 6500K	760,00
35	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FECHADURA EXT POPLINE RETA CR 300.0520.18	1.860,00
36	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	REBITE 4,8X18-3/16X11/16PCT 25	78,00
37	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	REBITE 4,8X19	72,00
38	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CAP SOLD 20	8,75
39	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	REGISTRO ESFERA 20 MM	44,50
40	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	SERRINHA STARRET GREY FLEX	74,75
41	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	119,40
42	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FITA VEDA ROSCA 12X55M TODOS	22,00
43	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	MECANISMO CAIXA ACOPL MU/S COMP UNIV ENT/SAIDA ASTRA	296,00
44	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PARAFUSO P/ VASO B12 PAR LIEGE/ARAUJO	97,20
45	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 2X4 BR 62061	43,20
46	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	EXTENSÃO COMPACTA C/ CABO PP 10 MT 10 A 172002 ILUMI	209,10
47	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PLACA CEGA 4X2 LIZ BR 571 106001	135,00
48	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CONJUNTOBACIA CAIXA E ITENS	398,00
49	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	ESMALTE SINT STANDARD AZUL FRANCA 3,6 L DACAR	173,00
50	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	INTERRUPTOR 2 TEC / TOMADA 7221 MODUL BR C/P 10 A- PLUZIE	44,00
51	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	INTERRUPTOR 2 TEC 7202 MODULAR BR PLUZIE	31,40
52	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	KIT ACESSÓRIOS CITTA 22 5 PECAS CROM K5C122 STEEL	179,74
53	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LAMPADA LED ENCE T120 60 W6500K AUTOVOLT G LIGHT	280,00

54	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	SILICONE ACETI 280 ML/270ML/250G/260G INCOLOR TODOS	145,00
55	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TOMADA MODULAR BR 10 A 2711/7211	67,90
56	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TRICHA MEDIA SINTETICA 1/2 AT315/1 ATLAS	18,00
57	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TRINCHA MEDIA SINTETICA 2 AT315/5 ATLAS	29,00
58	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TRINCHA MEDIA SINTETICA 3/4 AT 315/2 ATLAS	34,00
59	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	DISCO CORTE FINO 4.1/2	30,00
60	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BROCA WIDEA10MM	81,00
61	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	EXTENSÃOENROLAR 5M 250 W 127/250V BR 16973 ILUMI	77,40
62	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CAIXA DE LUZ PLASTICA 2X4	32,00
63	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LONA PRETA 6MT ESPECIAL	55,20
64	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CONDUITE CORRUGADO 3/4	137,50
65	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95 X 1,5-10 PQ	30,00
66	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TOMADA DUPLA SOB 2P+T 10 A 63120	14,80
67	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	LIXA MASSA 36	17,60
68	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	MANTA AUTO ADERENTE 10MX15CM WORKER/ VEDACIT	170,00
69	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TINTA SPRAY CINZA CLARO	97,20
70	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	DISCO CORTE FINO 7 TODOS	34,70
71	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TORNEIRA ESFERA JARDIM METAL 1/2 3/4	89,70
72	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TORNEIRA PIA B MOV 2266 ARTICULA 1/4 DE VOLTA ICO	645,00
73	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	DISJUNTOR DIN 25 A BIPOLAR	195,00
74	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	CUMEIRA 5 MM 15 INFIBRA 8,5 KG	349,00
75	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BOTÃO FIXADOR DE VIDRO/ ESPELHO FRANCES PLAST CROMADO	143,75

76	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BUCHA FIXACAO 6 MM	11,00
77	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BUCHA FIXACAO C/ ANEL 8 MM	19,00
78	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PARAFUSO MAD PHIL CHATA 4,5 X 50 MM	03,00
79	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PARAFUSO MAD PHIL CHATA 5,050MM CISER/ WORKER	0 3,10
80	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TELHA 5 MM 110X2.44 MTSINFIBRA 28,6KG	400,00
81	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	DISJUNTOR DIN 20 A UNI	39,00
82	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	ARGAMASSA 20 KG ACI QUARTZOLIT	59,00
83	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	MAZA MASSA CORRIDA PVA BD 23KG	273,00
84	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	MICRO OLEO SPRAY 300ML/ 180G - KALA	35,90
85	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	ARRUELSA 3/8 250 UN 220 UN PARCEIRA/410UN CISER	18,50
86	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BROCA WIDEA 6MM TODOS	33,60
87	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BROCA WIDEA 8MM TODOS	14,00
88	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BUCHAFIXACAO 10 MM	60,00
89	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	INTERRUPTOR 1 TC SIMPL SOB 170 PERLEX/6317	99,00
90	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PARAFUSOSEX RS 1/4 X 60	08,00
91	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TOMADA SOBREPOR 20 A BR ABNT 3215 PERLEX	110,00
92	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PREGO 20X30 GERDAU	47,00
93	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	TRENA LONGA 50MX12,5MM FITA 3144055 MTX/SPARTA	46,00
94	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	BROCA ACO RAP 5,00MM TODOS	25,00
95	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	DOBRADEIRA CARTELA 3X3 3.1/2	43,50
96	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	PARAFUSO MAD PHIL CHATA 6,0X30MM	03,60
97	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	REGISTRO ESFERA 25MM	52,00

98	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	FACAO CABO PLASTICO 18 CORNETA	97,00
99	JB BARBOSA DE SOUZA CNPJ 12.382.175.0001-90	SUPORTE SIMPLES P/ VARÃO BRANCO 2PC TODOS	255,00
Valor Total			R\$20.758,23

Monte Negro/RO, 17 de EZEMBRO de 2024.
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0055603660

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0055559728), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055562426) e o Resultado da Análise (ID 0055562529), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONSTRULOPES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	R\$ 2.522,45
Valor Total			R\$ 2.522,45

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2024.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0055562675

Portaria nº 13641 de 17 de dezembro de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 004; 005; 006 e 007 de 2024 - serviço, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, CNPJ nº 00.670.368/0001-67**, que tem por objeto a prestação de serviço gráfico e demais procedimentos discriminados nas Ordens de Fornecimento 14486; 16048 e 16049, e a Ordem de Serviço 15833 de serviço de confecção de chaves e conserto de cilindros a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa, localizada no município de Vilhena.

- 1 - Roberto D'Orázio, matrícula nº *****291, Fiscal de Contrato;
- 2 - Silvana Cristina Mendes Ferreira, matrícula nº*****023, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

Presidente do Conselho EscolarDeputado Genival Nunes

Protocolo 0055838985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2024 (ID 0055760554) e o Resultado da Análise (ID 0055760561), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA-Desenvolvimento de Sistema de Informática LTDA	01	R\$:1.088,00
Valor Total			R\$ 1.088,00

Buritis-RO, 16 de dezembro de 2024.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0055760565

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos /CEEJA
CONTRATADA: SANDRA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 30.988.180/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR: R\$ 456,00 -(quatrocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
ASSINAM: NEREIDI ROCHA BUDNIAK e SANDRA CRISTINA SOARES DOS SANTOS

Protocolo 0055699938

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2024/PEALE-RO ID 0055601337
PROCESSO SEI Nº: 0029.062372/2024-97
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS
CNPJ: 00857176/0001-64
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL- RO, inscrito , **DAP Juridica** DAP Juridica RO062023.02.000001813CAF ,situada na RUA PRINCESA IZABEL, 1640, LIBERDADE, CACOAL/RO
CNPJ sob n.º: 08.436.366/0001-10
OBJETO:

É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios, através do Programa Estadual de alimentação Escolar-PEALE-RO*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no **Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6013/2024**(ID 0053866128) e retificação (ID 0054203304), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de **Contratação Nº 012/2024/PEALE-RO ID 0055601337** e anexos, conforme lista abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total

05	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
13	Bebida logurte - em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	LT	281	R\$ 16,00	R\$ 4,496,00
14	Laranja pera in natura-de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
18	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
20	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	49	R\$ 17,00	R\$ 833,00
21	Polpa de Açaí-(congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
24	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	KG	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
	TOTAL GERAL				R\$ 8.473,00

VALOR: **R\$ 8.473,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e três reais).**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

ASSINAM O COTRATO:

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:***.944.962-**

Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS

CPF:***.801.112-**

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055693720

EXTRATO
ADITIVO

CONTRATO Nº0055822680/2024

CONTRATANTE: Conselho da E.E.E.F.M Profª Daniel Neri da Silva, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora Cabotian, Alface, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Polpa de Açaí (congelada), Polpa de Cupuaçu (congelada), Polpa de Acerola (congelada)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.101,94 (dois mil cento e um reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.012420/2024-04

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2024

Gerliany Fernandes de Lima

Representante/Contratante

Jonatas de Souza Xavier

Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0055828269

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **004/2024**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**CONTRATADA: **CHAVEIRO VILHENA - NILSON FRANCISCO DE MOURA**

CNPJ DA CONTRATADA: 23.540.192/0001-24

OBJETO: É objeto desta contratação a Contratação de Empresa Especializada em serviço de confecção de chaves e conserto de cilindros de fechadura da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.

VALOR: R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 313 (Trezentos e treze dias).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0054692220

EXTRATO

ADITIVO

CONTRATO Nº0055824561/2024

CONTRATANTE: Conselho da E.E.E.F.M Profª Daniel Neri da Silva, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia, CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE DE FRUTAS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo

decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 265,71 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
PROCESSO: 0029.012420/2024-04
VIGÊNCIA: 20 (Vinte) Dias
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2024

Gerlliany Fernandes de Lima
Representante/Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0055828330

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº18/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: M. L. DA SILVEIRA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: - CNPJ: 03.687.065/0001-45
OBJETO: **Material para manutenção de Bens Móveis - peças impressora**
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr. Mauro Lopes da Silveira, representante da empresa Contratada

Protocolo 0055209584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0050386160), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0050777345) e o Resultado da Análise (ID 0050777372), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	ANTONIO BAIA ROSA NETO LTDA/Monte Seg	----	----
2	SANTOS E SANTOS TECNOLOGIA LTDA/Exata Tecnologia	----	----
3	SERGIO ALVES DA SILVA LTDA	1	R\$ 4.905,00
Valor Total			R\$ 4.905,000

Jaru/RO, 15 de julho de 2024.
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0050777384

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP -
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 04.925.681/0001-50
OBJETO: **Material de Expediente/Papelaria em Geral**

VALOR: **R\$ 16.859,43 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr. Delzely Teixeira Bastos de Almeida representante da empresa Contratada

Protocolo 0050914507

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº12/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

CONTRATADA: M. L. DA SILVEIRA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: - CNPJ: 03.687.065/0001-45

OBJETO: **Material de Expediente/Papelaria em Geral**

VALOR: **R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr. Mauro Lopes da Silveira, representante da empresa Contratada

Protocolo 0050915996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID 0051443656) e Errata ID 0051679587, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051638404) e o Resultado da Análise (ID 0051638531), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA		R\$-
2	PADIM E TONETO LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8	R\$ 11.736,00
3	QUENCA E CALEGARI LTDA		R\$-
Valor Total			R\$ 11.736,00

Jaru/RO, 09 de Agosto de 2024.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0051679484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 EDITAL Nº 01
PNAE 2024

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/Edital nº 01- PNAE 2024**, os itens abaixo relacionados, ao **Senhor AMIRANTE FERREIRA ALVES inscrito sob o CPF XXX.816.642-XXX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708
	Total: (Mil e setecentos e oito reais)				R\$ 1.708

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com a planilha de preços (0045953210) elaborada para este edital .

Vilhena RO, 29 de Julho de 2024.

ANANDREIA TROVÓ
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0055849538

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educação e Progresso**
CONTRATADA: **M L DA SILVEIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **03.687.065/0001-45**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Material consumo tinta refil toner** para proporcionar um ambiente escolar climatizado para maior desenvolvimento administrativo e pedagógico, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 07/2024 e anexos.

VALOR: **R\$3.012,00 (Três mil e doze reais).**

VIGÊNCIA: 17/12/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA:17/12/2024

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO e Mauro Lopes da Silveira - Representante Legal da empresa **M L DA SILVEIRA LTDA**

Protocolo 0055814142

EXTRATO

ADITIVO

CONTRATO Nº 0055821782/2024
CONTRATANTE: Conselho da E.E.E.FM Profª Daniel Neri da Silva, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora Cabotian, Alface, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde,Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Polpa de Açaí (congelada), Polpa de Cupuaçu (congelada), Polpa de Acerola (congelada)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal

nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.169,85 (dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.012420/2024-04

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2024

Gerliany Fernandes de Lima
Representante/Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0055827815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7234/2024 (ID 0055564950), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055853608) e o Resultado da Análise (ID 0055855837), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PASTAS INDIVIDUAL ALUNO MEDINDO 33X24CM EM PAPEL CARTOLINA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CAPA E LOGOTIPO DA ESCOLA 100unid. cor rosa e 100unid. cor azul	Confecção de pastas individuais alunos	R\$ 738,00
Valor Total			R\$ 738,00

Pimenta Bueno, 18 de dezembro de 2024.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0055856264

EXTRATO

ADITIVO

CONTRATO Nº0055825240/2024

CONTRATANTE: Conselho da E.E.E.F.M Profª Daniel Neri da Silva, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.
CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe, Filé de Pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 762,45 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.012420/2024-04

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA:

Gerliany Fernandes de Lima
Representante/Contratante
Nara Regina de Souza Cruz
Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0055828350

EXTRATO

CONTRATO Nº0055612033/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: É objeto desta contratação a : Cebola Nacional, Cenoura, Maçã nacional (vermelha), Sal - marinho, Mamão havaí/papaia, Tomate, Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada).
VALOR : R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0055612086

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. OSWALDO PAINA
CONTRATADA: TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 18.410,65 (Dezoito mil, Quatrocentos e Deis reais e Sessenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 02 (meses).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024
ASSINAM:

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2024.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana
NERCI NATALINO SZIMANSKI
Representante / Contratada

Protocolo 0052931803

EXTRATO

CONTRATO Nº0055612126/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.
OBJETO: É objeto desta contratação a : Extrato de Tomate, Milho Verde em Conserva, Ovos de galinha.
VALOR: R\$ 152,75 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16.12.2024
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0055612205

EXTRATO

CONTRATO Nº0055612247/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.
OBJETO: É objeto desta contratação a : Alho Nacional, Colorau - de urucum, em pó, logurte de frutas, Laranja pera, Limão.
VALOR: R\$ 293,95 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0055612302

Portaria nº 13620 de 17 de dezembro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.054691/2024-29,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 13254 (0055294190), **conforme descrição abaixo:**

Onde se lê:

Matrícula	Mês/Ano	Nome	Cargo	Total hora
*****361	nov/2024	JOSE BRANDÃO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	30
*****022	nov/2024	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****277	nov/2024	ADILSON FERNANDES RAMOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	22
*****246	nov/2024	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****745	nov/2024	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****110	nov/2024	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****799	nov/2024	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****244	nov/2024	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****244	out/2024	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	18
*****698	nov/2024	ONIZIA MARIA FERREIRAMELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****698	ago/2024	ONIZIA MARIA FERREIRAMELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
*****698	jun/2024	ONIZIA MARIA FERREIRAMELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****677	ago/2024	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44

*****677	jun/2024	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****677	nov/2024	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****761	nov/2024	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****703	nov/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****703	ago/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
*****703	jun/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****342	nov/2024	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****781	nov/2024	SILVIA GOMES COSTA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****020	nov/2024	FRANCISCO ANASTÁCIO DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****848	nov/2024	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****238	nov/2024	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****771	nov/2024	RAYMISSON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	22
*****444	nov/2024	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****538	ago/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****538	set/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****538	out/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****538	nov/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
*****001	ago/2024	ORLANDO HERCULANO ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
*****001	set/2024	ORLANDO HERCULANO ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****450	nov/2024	NILVA SALVI	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	23

Leia-se :

Matrícula	Mês/Ano	Nome	Cargo	Total hora
*****361	nov/2024	JOSE BRANDÃO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	30
*****022	nov/2024	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****277	nov/2024	ADILSON FERNANDES RAMOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	22
*****246	nov/2024	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****745	nov/2024	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****110	nov/2024	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****799	nov/2024	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****244	nov/2024	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****244	out/2024	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	18
*****698	nov/2024	ONIZIA MARIA FERREIRAMELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****698	ago/2024	ONIZIA MARIA FERREIRAMELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
*****698	jun/2024	ONIZIA MARIA FERREIRAMELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****677	ago/2024	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
*****677	jun/2024	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****677	nov/2024	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****761	nov/2024	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36

*****703	nov/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****703	ago/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
*****703	jun/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****342	nov/2024	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****781	nov/2024	SILVIA GOMES COSTA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****020	nov/2024	FRANCISCO ANASTÁCIO DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****848	nov/2024	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****238	nov/2024	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****771	nov/2024	RAYMISSON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	22
*****444	nov/2024	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****538	ago/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****538	set/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****538	out/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****538	nov/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
*****001	ago/2024	ORLANDO HERCULANO ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
*****001	set/2024	ORLANDO HERCULANO ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
*****450	nov/2024	NILVA SALVI	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	23
*****284	ago/2024	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
*****284	set/2024	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****284	out/2024	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****284	nov/2024	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0055813885

EXTRATO

EXTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Dr. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE**, CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Abobora, Alface, Banana, Cebolinha, Coentro, Couve, Polpa de Acerola, Polpa de Cajá, Polpa de Maracujá, Goiaba, Limão e Tomate**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem a Chamamento Público nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.869,10 (Dois Mil, Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos).

PROCESSO: 0029.049642/2023-93

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

Porto Velho, 13 de março de 2024.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Oswaldo Piana

Protocolo 0046774878

EXTRATO

CONTRATO Nº0055576344/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação:Carne Bovina de 2º (Cubos), Peito Frango congelado.

VALOR: R\$ 1.011,52 (um mil onze reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Ionira Melo da Silva
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0055576418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (0055356996), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055836678) e o Resultado da Análise (0055838690), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TIAGO C. BATISTA INF. SERVIÇOS E COMERCIO ME	01 ao 04	7.225,00
Valor Total			7.225,00

Porto Velho - RO, 17 de Dezembro de 2024

Cinthia Patricia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0055839329

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024 (0055839437)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

CONTRATADA: TIAGO C. BATISTA INF. SERVIÇOS E COMECIO ME

CNPJ DA CONTRATADA: 08.781.235/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção Conservação de Equipamento de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 7.225,00 (Sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2024

Cinthia Patricia Macedo Melo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0055840131

EXTRATO

EXTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Dr. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE**, CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Alface, Banana, Banana da Terra, Cebolinha, Coentro, Couve, Goiaba, Limão, Melancia, Melão, Polpa de Açaí, Polpa de Cajá, Pimenta de Cheiro, Pimentão, Tangerina Ponkan e Tomate**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem a Chamamento Público nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.165,68 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

PROCESSO: 0029.049642/2023-93

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Oswaldo Piana

Protocolo 0046838183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID0055558735), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0055846205) e o Resultado da Análise (ID0055861353), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	1,2,3,4	R\$1.853,00
Valor Total			R\$1.853,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2024.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0055862294

EXTRATO

EXTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Dr. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE**, CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Abobora, Alface, Banana, Banana da Terra, Cebolinha, Coentro, Couve, Laranja, Limão, Mandioca, Melancia, Polpa de Cajá, Polpa de Cupuaçu, Polpa de Maracujá, Pimenta de Cheiro, Pimentão, Tangerina Ponkan e Tomate**) em atendimento

as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem a Chamamento Público nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.762,33 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e três Centavos).

PROCESSO: 0029.049642/2023-93

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

Porto Velho, 05 de Setembro de 2024.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Oswaldo Piana

Protocolo 0052313635

Portaria nº 4139 de 03 de abril de 2024

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL N I	xxxxxx101
Secretário	LAURA PEREIRA ROSA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx851
Membro	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx404
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx213
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx595
Membro	GREICIELY QUINTO ALVES SANTANA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx348

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2709 de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 03 de Abril de 2024.

Protocolo 0047380887

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Dr. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ/MF Nº 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Repolho**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **618,00** (Seiscentos e Dezoito Reais)

PROCESSO: 0029.122433/2022-11

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

Porto Velho, 28 de Maio de 2024.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Oswaldo Piana

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº
0029.008856/2024-91

SEI nº
0048926603

Protocolo 0049178882

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/PROAFI/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.072833/2024-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral e manutenção preventiva dos bebedouros, com o objetivo de garantir a qualidade e funcionalidade dos equipamentos, atendendo às necessidades da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro".

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/12/2024 a 30/12/2024.**

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral e manutenção preventiva dos bebedouros, com o objetivo de garantir a qualidade e funcionalidade dos equipamentos, atendendo às necessidades da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", *nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/12/2024 a 30/12/2024**, pelo

endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral e manutenção preventiva dos bebedouros, com o objetivo de garantir a qualidade e funcionalidade dos equipamentos, atendendo às necessidades da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro".

2.2 O serviço incluirá, mas não se limitará, à higienização completa, verificação e ajuste dos componentes dos bebedouros, realização de manutenção preventiva e ações corretivas conforme necessário, assegurando o bom funcionamento e a segurança do uso por alunos, professores e demais colaboradores da instituição.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

1.3.1. Limpeza Geral:

- Realização de higienização completa dos bebedouros, utilizando produtos e materiais adequados, garantindo a remoção de impurezas e agentes contaminantes, com foco na saúde e bem-estar dos usuários.

1.3.2. Manutenção Preventiva:

- Verificação do funcionamento de todos os componentes dos bebedouros, incluindo o sistema de refrigeração, filtro e torneiras, ajustando ou substituindo peças quando necessário.

1.3.3. Ações Corretivas:

- Execução de serviços corretivos em caso de falhas ou avarias nos bebedouros, com a substituição de peças e ajuste nos sistemas para assegurar o pleno funcionamento.

1.3.4. Segurança:

- Garantir que os serviços realizados não apresentem risco à segurança dos usuários, atendendo às normas e recomendações técnicas aplicáveis.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II -

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

VII - Fica facultada a visita para verificação dos modelos dos equipamentos objeto desta contratação, a ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0055661598) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.**

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII -

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/12/2024 a 30/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “PDF” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0055661598);

- Minuta do Contrato (0055661601).

Colorado do Oeste - RO, 18 de dezembro de 2024,

JUARÊS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055661600

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº0053895787/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação:Canela em pó, Maçã nacional (vermelha).

VALOR: R\$ 1.004,36 (um mil quatro reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024
ASSINAM:

Vanderlei Varini dos Santos
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0053916569

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 24/2024.
RECURSO PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**
CONTRATADA: **JULIO CESAR VICENTE FERREIRA** CPF: 672.228.202-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006415/2024-54, Contrato de Nº 24 -2024 recurso PNAE 0055853968 que deu origem **EDITAL Nº 6/2024/SEDUC-CREBURGAF** a Chamada Pública, 002/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
VALOR:R\$ 2.965,26 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO: 0029.047308/2024-86
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
ASSINAM:

Sr. Rodrigo Neto dos Santos:
Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
CONTRATANTE
Sr. Júlio Cesar Vicente Ferreira
doravante denominado CONTRATADO

Buritis , 18 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055854656

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina
CONTRATADA:R.D. SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.682.371/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Serviços de Manutenção de Computadores e Impressoras (Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados)
VALOR: R\$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Luiz Sezar Valério

Protocolo 0055789914

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: ROMARIO QUARESMA DOS SANTOS ***857612**

CNPJ DA CONTRATADA: 34.643.433/0001-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Serviços de Manutenção de Computadores e Impressoras (Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados)

VALOR: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Romário Quaresma dos Santos

Protocolo 0055838830

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024 - PROAFI****PROCESSO SEI Nº 0029.073556/2024-82**Objeto: **Material de Consumo (Processamento de dados)**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/12/2024 a 20/12/2024**

O Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.774.368/0001-07 localizado na Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo (Material de expediente - Material de processamento de dados) da EEEF Tancredo de Almeida Neves, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/12/2024 a 20/12/2024**, pelo endereço eletrônico eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo (Material de expediente - Material de processamento de dados) da EEEF Tancredo de Almeida Neves, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/12/2024 a 20/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0055843595)

Ji-Paraná/RO, 18 de Dezembro de 2024.

Marli Sperandio

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Roberto Pires

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055843596

AVISO**CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7359/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.073550/2024-13**Objeto: *Aquisição de material para manutenção de bens imóveis*Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **18/12/2024 a 24/12/2024.**

O Conselho Escolar EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de materiais de material para manutenção de bens imóveis, o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/12/2024 a 24/12/2024**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14- Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: a contratação de empresa especializada em venda de *material para manutenção de bens imóveis*, o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 18/12/2024 a 24/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0055864489

AVISO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.044173/2024-05

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ORIUNDO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 18/12/2024 A 23/12/2024

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO E PLASCAS DE IDENTIFICAÇÃO Oriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/12/2024 a 23/12/2024**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO E PLASCAS DE IDENTIFICAÇÃO Oriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/12/2024 a 23/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID 0055858408).

Costa Marques/RO, 18de dezembro de 2024.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0055858527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (0055305358), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055840463) e o Resultado da Análise (0055840475), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C E O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	01	23.400,00
Valor Total			23.400,00

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2024.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0055840781

EXTRATO

CONTRATO Nº 0055576488/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70

OBJETO:É objeto desta contratação: Cenoura, Maçã nacional (vermelha), Leite integral UHT, Sal – marinho, Mamão havaí/papaia, Tomate, Polpa de fruta, Açaí (congelada) , Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada).

VALOR: R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18.12.2024

ASSINAM:

Ionira Melo da Silva

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0055576578

EXTRATO

CONTRATO Nº0055576622/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: M.M DO NASCIMENTO-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação: Leite integral em pó (lata ou pacote) , Pão (francês) 50g, Queijo mussarela.

VALOR: R\$ 2.141,36 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18.12.2024

ASSINAM:

Ionira Melo da Silva

Representante / Contratante

Manoel de Moura do Nascimento

Representante / Contratada

Protocolo 0055576670

Portaria nº 13686 de 18 de dezembro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Rocha Pombo**, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Andréia Alves Madeira de Carvalho, matrícula nº *****553, Presidente;

(b) Maria Simone Santos Madeira Kessler, matrícula nº *****107, Membro;

(c) Maria Aparecida dos Reis, matrícula nº *****459, Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Fátima Alves Ribeiro, matrícula nº *****608, Presidente;

(b) Marlene Maria dos Santos, matrícula nº *****259, Membro;

(c) Mário Alves Ribeiro, matrícula nº *****191, Membro;

Art. 3º.

Parágrafo Único: Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2024.

IVONE SCHINEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055869006

EXTRATO

CONTRATO Nº 0055576723/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: A C F SANTOS.

CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73

OBJETO: É objeto desta contratação: Cenoura - 1ª qualidade, Extrato de tomate, Milho verde em conserva, Ovos de galinha.

VALOR: R\$ 593,50 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Ionira Melo da Silva
Representante / Contratante
Antonio Cleicivando F. Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0055576768

Portaria nº 13690 de 18 de dezembro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Rocha Pombo**, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Andréia Alves Madeira de Carvalho, matrícula nº *****553, Presidente;
- (b) Maria Simone Santos Madeira Kessler, matrícula nº *****107, Membro;
- (c) Maria Aparecida dos Reis, matrícula nº *****459, Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Fátima Alves Ribeiro, matrícula nº *****608, Presidente;
- (b) Marlene Maria dos Santos, matrícula nº *****259, Membro;
- (c) Mário Alves Ribeiro, matrícula nº *****191, Membro;

Art. 3º.

Parágrafo Único: Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Nova Brasílandia D'Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2024.

IVONE SCHINEIDER GHILARDI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055871722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID 0055561659), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055835147) e o Resultado da Análise (ID 0055858596), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Item	Descrição do Item	Valor Total
William Lucas Vasques de Oliveira CNPJ: 14.078.124/0001-02	1	Serviço de reparo, limpeza e Manutenção em ar condicionado 24.000 BTUS, Tombamento: 878941.	415,00
	2	Serviço de reparo, limpeza e manutenção em ar condicionado de 60.000 BTUs, Tombamentos: 581415,580422,580416,030567115.	2.552,00
	3	Serviço de reparo, limpeza e manutenção em ar condicionado 30.000 BTUs, Tombamento: 1406304.	486,00
Valor Total			3.453,00

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2024.

Rosângela Aparecida Marum Cândido
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação

Protocolo 0055864053

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024 (0055856386)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa
CONTRATADA: C E O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
VALOR: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2024.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0055856424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (ID 0055637511), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055846663) e o Resultado da Análise (ID 0055848016), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Potencial Engenharia LTDA	Serviço de reparos na rede hidráulica, vasos sanitários e substituição de caixa de descarga dos banheiros masculinos e femininos.	R\$800,00
Valor Total			R\$ 800,00

Espigão Do Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2024

Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel

Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0055848777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 (ID 0055652920), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055851495) e o Resultado da Análise (ID 0055852356), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Potencial Engenharia LTDA	Serviço de reparo e instalação de mural de madeira med. 2m x 2,5m, lixamento e envernizamento, troca do fundo e colocação de pés.	R\$550,00
Valor Total			R\$ 550,00

Espigão Do Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2024

Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel

Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0055852735

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024 (ID 0055709690), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055709908) e o Resultado da Análise (ID 0055710788), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INDEX ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA	SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DCTF MENSAL, ECF ANUAL PARA RECEITA FEDERAL	R\$ 1.412,00
TOTAL			R\$ 1.412,00

Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2024
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055711180

Portaria nº 13423 de 09 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar os servidores abaixo, para exercer a função de **fiscais setoriais e seus respectivos substitutos** sobre a execução do **Termo de Contrato nº 874/2024/PGE-SEDUC** presente no processo 0029.041287/2024-95, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em **instalação de cortinas tipo persiana rolô tela solar e persiana rolô blackout**, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 - ARSENAL D.JOÃO VI, sob a responsabilidade da empresa **GOLD COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.495/0001-80, conforme especificado na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023 (0050955512), Pregão Eletrônico nº 02/2023 (0051052597), Processo Licitatório nº 64004.002471/2022-19, em atendimento às demandas das unidades escolares e administrativas de ensino, vinculadas a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	Fiscal	CLEITON LOPES BARBOSA	*****038
	Fiscal Substituto	HÉLIO MARQUES DE LIRA	*****085
EEEF BELA VISTA	Fiscal	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
	Fiscal Substituto	MAURÍCIO FERREIRA GALVÃO	*****947
EEEFM DR. OSWALDO PIANA	Fiscal	JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO	*****181
	Fiscal Substituto	GECILENE VASCONCELOS LIMA	*****484
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Fiscal	DARSONE SOUZA VIEIRA	*****125
	Fiscal Substituto	HELENO CÉSAR FERREIRA SILVA	*****552
EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO	Fiscal	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	*****265
	Fiscal Substituto	GEORGIANY ALVES DA SILVA	*****599

EEEFM MURILO BRAGA	Fiscal	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	*****597
	Fiscal Substituto	ARLETE KALKI DA SILVA	*****931
EEEFM PROF DANIEL NERI DA SILVA	Fiscal	ANTONIO OSCAR MAIA GALVÃO	*****490
	Fiscal Substituto	DEIVISSON GUIMARÃES LIMA	*****043
EEEFM RIO BRANCO	Fiscal	FABRICIA SILVA MEDEIROS	*****051
	Fiscal Substituto	FRANCISCO FREITAS VIEIRA	*****617
EEEFM RISOLETA NEVES	Fiscal	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****511
	Fiscal Substituto	GLEISIELE OLIVEIRA FERREIRA VASCONCELOS	*****265
EEEM MAJOR GUAPINDAIA	Fiscal	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	*****222
	Fiscal Substituto	ROSIMARA GOMES VITAL	*****236
EEEM PROF JOÃO BENTO DA COSTA	Fiscal	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	*****702
	Fiscal Substituto	MARIA ANDREZA DA SILVA SOUZA	*****499
EEEMTI BRASÍLIA	Fiscal	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	*****529
	Fiscal Substituto	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	*****898
EEEMTI LYDIA JONSHOSON	Fiscal	DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA	*****181
	Fiscal Substituto	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622
ESCOLA NOVA CÍVICO MILITAR	Fiscal	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	*****553
	Fiscal Substituto	JOSÉ MARIA SOARES	*****043

FISCAIS DO CONTRATO

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26 de julho de 2024, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055546068

Portaria nº 13611 de 16 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para atender a demanda apresentada pela Gerência de Frota Oficial, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme descrito no Termo de Contrato nº 1547/2024/PGE-SEDUC 0055451938, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, objeto do processo administrativo nº 0029.036504/2024-25.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato	José Antônio Ivo de Aguiar	*****483
Fiscal Técnico de Contrato Substituto	Lucas Mateus Souza da Silva	*****519

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de Referência 06/2023 FNDE (0055357508) e Termo de Referência nº216/2024-SEDUC/RO (0055357318) e nas cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato 1547 e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055792108

Portaria nº 13633 de 17 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do 1º TERMO ADITIVO AO CNT/1314/SEDUC/PGE/2023/2023/PGE-SEDUC, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841) - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 84.738.632/0001-47			
REGIONAL: BURITIS			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	*****097
		Marineuza Verdan da Costa	*****256
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM BURITI	Maria Rosane senn	*****142
		Max Elaine Calmon Schneider	*****030
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841) - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 84.738.632/0001-47			
REGIONAL: GUAJARÁ			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEMTI SIMON BOLIVAR	Augusto Bares da Cunha	*****581
		Maria José Paulo da Silva	*****552
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841) - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 84.738.632/0001-47			

REGIONAL: MACHADINHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Poliana Silva Pereira	*****314
		Laudair Claudio de Oliveira	*****741

Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841) - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 84.738.632/0001-47			
REGIONAL: PIMENTA BUENO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	Luciana Martins	*****778
		Riquele de Almeida da Silva Ribeiro	*****109

Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841) - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 84.738.632/0001-47			
REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM PROF ROBERTO DUARTE PIRES	Erodiany Julieta Costa dos Santos	*****457
		Rosiléia da Silva de Araújo Fernandes	*****553
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	Marcia Aparecida Amorim	*****215
		Maria do Socorro G L Lima	*****287
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	Lucia Lopes Leite	*****186
		Ana Flávia Oliveira Alves Roggo	*****036
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - SEDUC-SUPERPVH	Liana Silva de Almeida Lima	*****104
		Joana Darc Brasil de Carvalho	*****249

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09/10/2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0055835934

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7212 (ID 0055551197), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055712598) e o Resultado da Análise (ID 0055713195), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor	Julgamento/Habilitação
	Interessado		Total	

1	RODRIGUES E TORRES	Arroz tipo 1 pct 5 kg; Carne bovina de primeira (em cubos ou moída); Farinha de trigo sem fermento, pct de 1kg ; Leite UHT integral cx 1 litro; Leite de côco, embalagem de 500 ml; Leite Condensado, embalagem de 395 gr; Sal de Cozinha pct com 1 kg; Suco - polpa de fruta natural- sabor Acerola -congelada pct 500 gramas	R\$ 1.875,63	HABILITADO
2	W.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Achocolatado em pó 400 g; Açúcar pct 2 kg; Alho kg; Bolacha de sal cream cracker amanteigada pct 400 gr; Bolacha doce (maisena, leite) pct 400 gr; Café em pó torrado e moído embalado a vácuo, embalagem de 500 gr; Cebola Nacional kg; Côco Ralado, pct de 100 gr; Colorau, embalagem de 100 gr; Extrato de tomate embalagem de 340 gr; Feijão tipo 1 kg; Fermento em pó para bolo, embalagem de 100 g; Flocos de milho pré cozido 500 g; Margarina Cremosa com Sal Pote 500g; Massa pronta para bolo - sabores diversos, embalagem de 400 gr; Óleo de soja 900 m; Ovos de galinha dz; Pão de forma embalado em saco plástico, kg; Presunto cozido - fatiado, resfriado, embalagem de 200 gr; Suco - polpa de fruta natural- sabor maracujá - congelada pct 500	R\$ 4.430,26	HABILITADO
3	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		R\$ -	HABILITADO
4	MARCELO DA SILVA ALVES/ SACOLÃO	Chá Mate cx 250 gr; Leite em pó integral, embalagem 400 gr; Peito de frango kg ; Queijo Mussarela - fatiado, resfriado, embalagem de 200 gr; Suco - polpa de fruta natural- sabor abacaxi com hortelã -congelada pct 500	R\$ 1.107,82	HABILITADO
Valor Total			R\$ 7.413,71	

Buritis, 18 de dezembro de 2024.

YURI LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0055713673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7211(ID 0055550693), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055771499) e o Resultado da Análise (ID 0055771726), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	Álcool 70%, embalagem de 1 Litro; Flanela de limpeza 29x59 cm; Limpador Multiuso 500 ml; Limpa Vidros 500 ml; Saco p/ lixo 15 litros 1X20; Soda Cáustica em escamas 1 kg	R\$ 178,55	HABILITADO
2	RODRIGUES E TORRES COM. VAREJ. DE GEN. ALIM. LTDA		R\$ -	HABILITADO

		Água Sanitária, embalagem de 1 litro; Desinfetante bactericida, embalagem de 1 litro; Desodorizador, Essência Floral, Apresentação Aerossol, Embalagem Com 360 ML; Detergente Lava Louças Neutro, embalagem de 500 ml; Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm; Inseticida aerossol 360 ml; Lustra móveis 500 ml; Luva de látex, confeccionada em borracha natural, com acabamento antiderrapante na palma. Tamanho M; Papel higiênico folha dupla pct 4 rolos de 30 mts.; Pastilha Adesiva para vaso sanitário 3X1; Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada; Sabão em pó, embalagem de 800 gr; sabonete Líquido para mãos, fragrancias diversas embalagem de 500 ml; Saco p/ lixo 100 litros reforçado 1X5; Saco p/ lixo 50 litros reforçado 1X10; Saponáceo Cremoso 250 gr		
3	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.120,90	HABILITADO
4	MARCELO DA SILVA ALVES/ SACOLÃO		R\$ -	HABILITADO
5	F.L. GUIMARÃES		R\$ -	HABILITADO
	Valor Total		R\$ 1.299,45	

Buritis-Ro, 18 de Dezembro de 2024.
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis.

Protocolo 0055871397

AVISO

DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.058910/2024-49

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM, torna-se público que realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Objeto: *Aquisição, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de Gêneros Alimentícios*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0054945253).

Valor: R\$ 617.804,95 (Seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor preço unitário

Abertura da Sessão: As 08h30m (horário de Brasília) **do dia 23/12/2024.**

UASG: 926960

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.058910/2024-49, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **gadaf@seduc.ro.gov.br**.

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **UASG: 926960**.

Porto Velho, hora e data do sistema

Adriana Marques Ramos
Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0054944579

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024 (ID0054513995), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055745423-0055750885) e o Resultado da Análise (ID 0055754114), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAURÍCIO BARBOSA	1/2/3/4/5/6/7	R\$ 10.150,00
Valor Total			R\$ 10.150,00

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de dezembro de 2024.
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0055756554

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme previsto na Lei nº 5.738, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 28.999, de 22 de março de 2024, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo **PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência - Função Programática 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental - PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio - Função Programática 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio - PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão Função Programática 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.**

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	SUPER	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.001968/2024-11	Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno	EEEFM Alberto Nepomuceno	MachadinhoD'Oeste	MachadinhoD'Oeste	01.266.644/0001-99	R\$ 83.220,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055853146

Portaria de férias nº 16056 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC34810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2024 (ID 0055652812), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055699970) e o Resultado das Análises (ID 0055700145), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
03	Geovane Venturoso Sanfelicce	Cabo HDMI5 MT 90 grau	R\$ 295,00
04	Geovane Venturoso Sanfelicce	Cabo HDMI 2 MT	R\$ 130,00
05	Geovane Venturoso Sanfelicce	Fio Paralelo 2 X 1,50 mm Bicolor	R\$ 390,00
06	Geovane Venturoso Sanfelicce	Cabo RCA	R\$ 140,00
07	Geovane Venturoso Sanfelicce	Adaptador RCA	R\$ 22,00
08	Geovane Venturoso Sanfelicce	Plug P2 Estéreo	R\$ 70,00
Valor Total			R\$ 1.047,00

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de dezembro de 2024.

Euvânia Alves Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar 13 de maio

Protocolo 0055701912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 62/2024/SEDUC-GPCTE (0052979202) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e Parecer nº 1885/2024/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0055518262), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste
CNPJ:	15.884.109/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	nº 001/PGE-2022
ANO DE EXERCÍCIO:	2023/2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.063262/2022-81

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.018541/2024-51
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 3.529.847,79

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055808448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2024 (ID 0055652812), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055699970) e o Resultado das Análises (ID 0055700145), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Padua e Cia LTDA-ME	Teclado USB Preto	R\$ 975,00
02	Padua e Cia LTDA-ME	Mouse USB Preto	R\$ 475,00
Valor Total			R\$ 1.450,00

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de dezembro de 2024.

Euvânia Alves Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar 13 de maio

Protocolo 0055866682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº241/2024/SEDUC-GPcae (0048023620) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1742/2024/SEDUC-GAPC (0054634185) e Despacho (0055385108) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta D'Oeste	01.511.044/0001-49	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	2021	0029.118011/2021-60	0029.599874/2021-26	R\$36.375,90

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 4/2024/SEDUC-GPcae (0045108180) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1846/2024/SEDUC-GAPC (0055145468) e Despacho (0055664595) da Gerência de Análises das Prestações de Contas -

SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTO PARAÍSO	07.925.277/0001-97	EEEFM CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	2021	0029.118023/2021-94	0029.057506/2022-96	R\$14.102,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 483/2024/SEDUC-GPCPEP (0054887254) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1873/2024/SEDUC-GAPC (0055490298), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	00.894.649/ 0001-01	EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias	2022	0029.080331/ 2022-11	0029.118641/ 2022-15	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 484/2024/SEDUC-GPCPEP (0055032727) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1882/2024/SEDUC-GAPC(0055509640), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	00.814.589/ 0001-61	EEEF Ulisses Guimarães	2022	0029.082807/ 2022-58	0029.002702/ 2023-12	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 488/2024/SEDUC-GPCPEP (0055099902) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1895/2024/SEDUC-GAPC(0055561827), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.700.441/ 0001-04	EEEF Padre Mário Castagna	2023	0029.016875/ 2023-18	0029.063152/ 2023-08	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 490/2024/SEDUC-GPCPEP (0055111376) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1884/2024/SEDUC-GAPC (0055517896), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	01.592.870/ 0001-60	EEEFM Orlando Bueno da Silva	2023	0029.018370/ 2023-80	0029.069207/ 2023-85	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 491/2024/SEDUC-GPCPEP (0055343239) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1892/2024/SEDUC-GAPC(0055556011), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	01.234.887/ 0001-45	EEEF Bom Sucesso	2023	0029.018276/ 2023-21	0029.069212/ 2023-98	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 492/2024/SEDUC-GPCPEP (0055376953) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1896/2024/SEDUC-GAPC(0055570448), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	01.239.231/ 0001-15	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	2023	0029.018411/ 2023-38	0029.069214/ 2023-87	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 481/2024/SEDUC-GPCPEP (0054848752) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1874/2024/SEDUC-GAPC (0055490623), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Urupá	01..335.848/ 0001-34	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	2023	0029.016745/ 2023-77	0029.072513/ 2023-07	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 486/2024/SEDUC-GPCPEP (0055087905) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1888/2024/SEDUC-GAPC(0055534612), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.862.012/ 0001-98	EEEFM DR. José Otino de Freitas	2023	0029.016394/ 2023-02	0029.073670/ 2023-21	R\$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 482/2024/SEDUC-GPCPEP (0054856620) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1883/2024/SEDUC-GAPC (0055510105), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	84.651.561/ 0001-40	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	2023	0029.016691/ 2023-40	0029.000049/ 2024-20	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 475/2024/SEDUC-GPCE (0053884028) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1687/2024/SEDUC-GAPC (0054376702) e Despacho (0055381520) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	00.902.462/ 0001-02	EEEFM JANETE CLAIR	2023	0029.007553/ 2023-70	0029.011376/ 2024-15	R\$73.840,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 485/2024/SEDUC-GPCPEP (0055037682) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1887/2024/SEDUC-GAPC(0055520481), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELENCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	04.926.424/ 0001-32	Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPMXII	2023	0029.016483/ 2023-41	0029.014274/ 2024-43	R\$ 15.191,88

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055842199

EXTRATO

CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

CONTRATADA: CEO MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação de **Material Esportivo**

VALOR: R\$ 7.801,10 (sete mil oitocentos e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE** e Carlos Eduardo de Oliveira Moreira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID0055754588), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0055845190) e o Resultado da Análise (ID 0055877528, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	CNPJ-09338114/0001-10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA DEDETIZAÇÃO DE TODOS AMBIENTES DA ESCOLA MATO GROSSO.	1.300,00
	CNPJ.09338114/0001-10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA GRANDE DA ESCOLA MATO GROSSO.	500,00
	CNPJ-09338114/0001-10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA DEDETIZAÇÃO DE TODOS AMBIENTES DA ESCOLA MATO GROSSO.	800,00
	CNPJ-09338114/0001-10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA GRANDE DA ESCOLA MATO GROSSO.	350,0
Valor Total			2.950,00

Monte Negro/RO , 18 de DEZEMBRO de 2024.

Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar
da EEEFM Mato Grosso

ERRATA

Portaria 12459 (0054638547), Publicada 13 de Novembro de 2024.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1140/2024/PGE-SEDUC (0053167682)** - - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

SUBSTITUIRSABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (***051)**

E EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***122)**

DESIGNAR JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)

E SIDNEI DA SILVA LIMA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

SUBSTITUIR RENATO MALTA DE MENDONÇA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***100)**

E SINÉSIO TOLEDO - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***065)**

PELO SERVIDOR SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)

E EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal Técnico do Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1140/2024/PGE-SEDUC (0053167682)** - - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

SUBSTITUIR SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (***051)**

E EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***122)**

DESIGNAR JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)

E SIDNEI DA SILVA LIMA - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

SUBSTITUIR RENATO MALTA DE MENDONÇA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***100)**

E SINÉSIO TOLEDO - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***065)**

PELO SERVIDOR SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)

E EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0055857508

ERRATA

Portaria 10957 (0053212252), Publicada 27 de Setembro de 2024.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1144/2024/PGE-SEDUC (0053175466)** - - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***635)**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***357)**

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)- MATRÍCULA (***983)**

LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***102)**

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal Técnico do Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1144/2024/PGE-SEDUC (0053175466)** - - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***635)**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***357)**

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***983)**

LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***102)**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0055859608

ERRATA

Portaria 12419 (0054593233), Publicada 11 de Novembro de 2024.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1143/2024/PGE-SEDUC (0053174510)** - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

SUBSTITUIRKATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI- FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***343)**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***357)**

PELOS SERVIDORES:

JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)

SIDNEI DA SILVA LIMA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

MANTER RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES- FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***635)**

LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***102)**

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal Técnico do Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1143/2024/PGE-SEDUC (0053174510)** - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

SUBSTITUIRKATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI- FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***343)**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***357)**

PELOS SERVIDORES:

JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)

SIDNEI DA SILVA LIMA - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

MANTER RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES- FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***635)**

LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***102)**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0055862671

ERRATA

Portaria 10964 (0053217628), Publicada 27 de Setembro de 2024.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1142/2024/PGE-SEDUC (0053173175)** - - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***635)**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***357)**

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL)- MATRÍCULA (***983)**

LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA - FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***102)**

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Fiscal Técnico do Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 1142/2024/PGE-SEDUC (0053173175)** - - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM LICENCIAMENTO.

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***635)**

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***357)**

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Fiscal.

ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***983)**

LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***102)**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0055863614

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 281 de 17 de dezembro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria nº 63 de 01 de março de 2024 (0046403165), e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de materiais de consumo, bens permanentes e

serviços prestados, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP na Unidade Executora CENTEC-Abaitará, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar notas fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE	*****810	Presidente
ÉRICA GUARNIER DIAS	*****388	1º Membro
LANARA CINTYA ALMEIDA DA SILVA	*****911	2º Membro

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 63 de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 41 de 05 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0055842905

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002976/2024-25 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Associação Cultural JUABP, inscrita no CNPJ/MF de nº 55.030.667/0001-29, no valor de R\$ 449.970,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do evento denominado 9º Edição do São João das Rainhas, conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0055163646).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0055840933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.001095/2024-97

VALOR: R\$ 9.149,80 (nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Lourival Júnior de Araújo Lopes e Deise Fabiana Kerhoff de Souza** com base no **Parecer 913** Id. (0053189383), que foi fundamentado na **Autorização ID** (0048918247). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0053250496

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1902 de 21 de novembro de 2024

O Diretor Técnico de Políticas Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19.

Considerando o Memorando nº 667/2024/SEAS-GISP, de 08 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	*****417	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho
Kayan Macedo Souza de Carvalho	*****079	Porto Velho
Hélio Teixeira Lopes Neto	*****905	Porto Velho
Ana Paula Bastos Souto Nunes Duarte	*****291	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veiculo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054943403

Portaria nº 2015 de 16 de dezembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 76/2024/SEAS-GAB, de 13 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionado, para os Municípios de Rolim de Moura e Jaru, para Cumprimento de agenda oficial, onde acontecerão as entregas dos restaurantes do Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 16 e 17/12/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055751981

Portaria nº 2022 de 17 de dezembro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ESTABELECIDO os servidores da Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), nomeados por meio da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742) ou outra que a substituir, para compor a Comissão de Recebimento referente aos COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO (0055786839), empenhados por meio da Nota de Empenho 2024NE001119 (0055271119).

Art. 2º - Fica designado como Fiscal Setorial do contrato o servidor **JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI**, matrícula *****403.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **Chrisley Caroline Ferreira Fontes**, matrícula *****984.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade do respectivo servidor para atestar o serviço objeto desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0055835294

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0005.003575/2024-10

Interessado: Associação Carisma em Ação - ACA

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre o Associação Carisma em Ação - ACA e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 1 (um) veículo, conforme Ofício nº 1514/2024 (id. 0050265435).

DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e rrt. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055835456

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0005.002834/2024-95

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Costa Marques Instituto Educacional Luzia Conceição Ortiz

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Costa Marques Instituto Educacional Luzia Conceição Ortiz e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para aquisição eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas da entidade, conforme Ofício nº 1400/2024 (id. 0049254142).

DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e rrt. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055836635

Portaria nº 2014 de 16 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do [DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE nº 191 de 10/10/2024;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, de todos os servidores listados conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	*****353	23.12.2024 a 27.12.2024
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	*****411	30.12.2024 a 03.01.2025
LORRANY GABRIELLE FLORES SILVA	*****104	30.12.2024 a 03.01.2025
RODRIGO FAIAL DA CRUZ	*****057	23.12.2024 a 27.12.2024
THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ	*****835	30.12.2024 a 03.01.2025
THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR	*****104	30.12.2024 a 03.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0055751894

Portaria nº 2018 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 50/2024/SEAS-GERARI id.(0055015217), contido nos autos de id.0026.005113/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11/12/2024 a 20/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024**, a servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº *****291, para responder pela **Gerência Regional de Ariquemes - GERARI**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****214, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria nº 1774 de 29 de outubro de 2024, id.(0055815151) e Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 1974, de 5 de dezembro de 2024 (0055815271).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0055815346

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0005.002302/2024-58

Interessado: Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de materiais pedagógicos para os alunos/aprendizes que participam do Programa de Educação Especial para o Trabalho, conforme Ofício nº 1089/2024 (id. 0048514387).

DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e rrt. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055836014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Município de Cacoal

CNPJ n.º: 04.092.714/0001-28

Convênio n.º 287/PGE-2020

Valor Global: R\$ 411.679,88 (quatrocentos e onze mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Processo n.º 0026.204951/2018-03

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a **construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do 1907/2024/SEAS-CI, o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Cacoal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, referente ao Termo de Convênio nº 287/PGE-2020 (0015272926), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.**

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055846430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Município de Cujubim

CNPJ n.º: 84.736.941/0001-88

Convênio n.º 269/PGE-2021

Valor Global: R\$ 575.737,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Processo n.º 0026.245787/2018-86

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a **construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do 1906/2024/SEAS-CI, o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cujubim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.736.941/0001-88, referente ao Termo de Convênio n.º 269/PGE-2021, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.**

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055847584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

CNPJ n.º: 22.855.142/0001-73

Convênio n.º 288/PGE-2020

Valor Global: R\$ 411.725,12 (quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

Processo n.º 0026.248488/2018-01

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a **construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do 1910/2024/SEAS-CI, o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Machadinho do Oeste**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.142/0001-73, referente ao **Termo de Convênio nº 288/PGE-2020 (0015430261) e Errata 0017215374**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055848218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CNPJ n.º: 63.762.041/0001-35

Convênio n.º CNV/285/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Processo n.º 0005.002098/2023-94

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Micro-ônibus (Zero).

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do 1897/2024/SEAS-CI, o qual afirma que:

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas do MUNICÍPIO DE CORUMBIARA- CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35**, referente ao **Termo de Convênio n.º 285/SEAS/PGE/2023-0043371796**, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055850211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ n.º: 63.761.936/0001-55

Convênio n.º CNV/209/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R\$ 51.182,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais)

Processo n.º 0026.248488/2018-01

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de cestas básicas.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do 1833/2024/SEAS-CI, o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de ITAPUÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.761.936/0001-55**, referente ao **Termo de Convênio nº CNV/209/SEAS/PGE/2023 (0040880658)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055851269

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 751 de 17 de dezembro de 2024

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido
1	*****232	ALEXANDRA OLIVEIRA LEAL TINELLI	Agente de segurança socioeducativo	29/04/2009	C3-I	C3-II
2	*****990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	Agente de segurança socioeducativo	04/05/2009	C3-I	C3-II
3	*****580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente de segurança socioeducativo	20/10/2009	C3-I	C3-II
4	*****294	MARCELO RODRIGO ROSA	Agente de segurança socioeducativo	22/10/2009	C3-I	C3-II
5	*****835	AMAURY CASSIANO COSTA	Agente de segurança socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
6	*****456	REINALDO MERCADO PAES	Agente de segurança socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
7	*****312	FERNANDA DINATO	Agente de segurança socioeducativo	27/10/2009	C3-I	C3-II
8	*****302	MAIK CANAL	Agente de segurança socioeducativo	28/10/2009	C3-I	C3-II
9	*****581	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	Agente de segurança socioeducativo	28/10/2009	C3-I	C3-II

10	*****496	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	Agente de segurança socioeducativo	29/10/2009	C3-I	C3-II
11	*****698	JURANDIR MILLER	Agente de segurança socioeducativo	19/04/2013	C2-II	C2-III
12	*****221	ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	Assistente Social	03/06/2013	C2-II	C2-III
13	*****342	JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU	Agente de segurança socioeducativo	17/04/2015	C2-I	C2-II
14	*****575	WILISMAR SILVA BARBOSA	Agente de segurança socioeducativo	17/04/2015	C2-I	C2-II
15	*****808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	Agente de segurança socioeducativo	22/09/2015	C2-I	C2-II
16	*****933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	Agente de segurança socioeducativo	30/09/2015	C2-I	C2-II
17	*****924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	Agente de segurança socioeducativo	01/10/2015	C2-I	C2-II
18	*****973	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	Agente de segurança socioeducativo	01/10/2015	C2-I	C2-II
19	*****986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de segurança socioeducativo	01/10/2015	C2-I	C2-II
20	*****893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	Agente de segurança socioeducativo	05/10/2015	C2-I	C2-II
21	*****938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	Agente de segurança socioeducativo	06/10/2015	C2-I	C2-II
22	*****015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	Agente de segurança socioeducativo	08/10/2015	C2-I	C2-II

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055835767

Portaria nº 750 de 17 de dezembro de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 04/08 a 11/08/2025, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****928, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID(0055790126).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055826429

Portaria nº 745 de 17 de dezembro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor ELTON SANCHEZ TEIXEIRA, matrícula nº *****757 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****314, no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID(0055499104).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055804656

Portaria nº 748 de 17 de dezembro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Diretor de Segurança CDS-04, o servidor WILLIAM NETO DA SILVA, matrícula nº *****901 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****906, no período de **15/12 a 24/12/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme notificação ID(0055423306).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055812417

Portaria nº 749 de 17 de dezembro de 2024

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 16 e 17/01/2025; 06 e 07/03/2025; 23 e 24/06/2025, ao servidor **ELIASAR ROSSEL TAMO**, matrícula nº *****432, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055813755

Portaria nº 747 de 17 de dezembro de 2024

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, a servidora ALEXANDRA LEAL OLIVEIRA TINELLI, matrícula nº *****232, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****140, no período de **01/12** a **30/12/2024**, em razão do mesmo se encontrar em seu período de Férias, ID(0055520817).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055808920

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

Errata referente ao Aviso 159 de Inexigibilidade de Chamamento Público (id. 0053739985):

Onde se lê: Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes.

Leia-se: Emenda Parlamentar de autoria de Bancada Estadual Código nº. 7053.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055809991

ERRATA

Considerando que foram alterados os valores no novo plano de trabalho (id. 0055479257), segue a presente errata referente ao Aviso de Dispensa de Chamamento Público (id. 0053693440):

Onde se lê "valor de R\$ 485.833,33 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)", passa-se a considerar "500.000,00 (quinhentos mil reais)" que será repassado a **Associação dos Produtores Rurais do Leite - ASPROL**, inscrita no CNPJ/MF de nº 20.249.003/0001-70, conforme novo plano de trabalho (id. 0055479257)

Porto Velho, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055687897

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº

0025.004427/2024-84, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Vale do Rio São Pedro - ASPRUVAPE**, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.271.020/0001-46, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7051, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) grade aradora**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055752475).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055756419

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1086 de 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **OSEAS ELLER**, Assistente Estadual De Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******332**, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Jaru, no período de **15/12/2024 a 29/12/2024 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******967**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **15/12/2024 a 29/12/2024**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055758471

Portaria nº 1087 de 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANA PAULA DE SOUZA BEGNIS MOTTA**, Assessor I - Cds-01 *, matrícula n. *******944**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Triunfo, no período de **18/12/2024 a 19/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **CARLOS DIAS SANTANA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******312**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **18/12/2024 a 19/01/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055759455

Portaria nº 1085 de 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALCIVAN GONCALVES DA COSTA**, Assistente Estadual De Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******955**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará-Mirim, no período de **07/10/2024 a 19/10/2024**, em substituição a titular **JOSE MILTON MARTINS**, Chefe da Unidade local, matrícula *******841**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **06/01/2025 a 17/01/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055757116

Portaria nº 1084 de 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VANDERLEI DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****566, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, no período de **23/12/2024 a 29/12/2024 (Recesso Natalino)** e no período de **13/01/2025 a 01/02/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **QUELE COSTA DE SOUSA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****502, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **23/12/2024 a 29/12/2024**;

b) Férias Regulares **13/01/2025 a 01/02/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055745534

Portaria nº 1091 de 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **REGINA WENDT DA CRUZ**, Assistente De Gestão Da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****102, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Pimenta Bueno, no período de **30/12/2024 a 03/01/2025 (Recesso Natalino)** e no período de **20/01/2025 a 08/02/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, Chefe da Unidade local, matrícula *****995, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **30/12/2024 a 03/01/2025**;

b) Férias Regulares **20/01/2025 a 08/02/2025**.

Art 2º REVOGAR portaria Portaria nº 90/2019/IDARON-DIPES que Designa, o(a) servidor(a) **JULIANA CAMPOS TAVARES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****682, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pela Supervisão Regional de PIMENTA BUENO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em **SUBSTITUIÇÃO E EVENTUAIS IMPEDIMENTOS LEGAIS**, do supervisor **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATI**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055847742

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024/213200-01, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº005/2023/IRM/RJ**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 0001/2024/213200-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023/IRM/RJ para a **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo e Demais Peças Técnicas para Construções, Manutenções, Reformas e Ampliações das Edificações Pertencentes e/ou Cedidas a SEDAM no Estado de Rondônia**, necessários para atender as demandas desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.005386/2024-13, em favor da empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **19.231.266/0001-73**, no valor estimado de **R\$ 1.220.718,46 (um milhão, duzentos e vinte mil setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055810105

Portaria de férias nº 16034 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Lucas Canoza Brazil, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 ***, matrícula *****056, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34789

Portaria de férias nº 16036 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 28/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Lucas Canoza Brazil, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 ***, matrícula *****056, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 28/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34790

Portaria de férias nº 16037 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO SANTOS DE ABREU, SOCIÓLOGO**, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34791

Portaria de férias nº 16039 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA RIBEIRO DE MATOS, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2025 a 04/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34793

Portaria de férias nº 16040 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE MAIA XIMENES**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(29/12/2025 a 17/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/02/2025 a 08/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34794

Portaria de férias nº 16041 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO RIOS BARRETO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34795

Portaria de férias nº 16042 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAUL MIQUELINI XAVIER**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34796

Portaria de férias nº 16043 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL HONORATO DA SILVEIRA**, CHEFE DE DIVISAO , matrícula *****151, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2025 a 29/07/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2025 a 15/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34797

Portaria de férias nº 16044 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(28/01/2025 a 06/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34798

Portaria de férias nº 16045 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILDA DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34799

Portaria de férias nº 16046 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 01/02/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34800

Portaria de férias nº 16047 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIENE SOARES DA SILVA**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 20/01/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2025 a 21/03/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34801

Portaria de férias nº 16048 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FREITAS GONÇALVES**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34802

Portaria de férias nº 16049 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO FRANCA DOS SANTOS**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 06/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 03/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34803

Portaria de férias nº 16050 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEREK ALBUQUERQUE SILVA**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34804

Portaria de férias nº 16051 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/01/2025 a 13/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2025 a 26/01/2025) e (15/08/2025 a 24/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34805

Portaria de férias nº 16052 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/10/2025 a 25/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2025 a 15/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34806

Portaria de férias nº 16053 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLÁUDIA AMORA DE MENEZES**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34807

Portaria de férias nº 16054 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDIANA DOS SANTOS BARROS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula *****032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/03/2025 a 14/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34808

Portaria de férias nº 16055 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA MOREIRA LEGASSI DIAS**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula *****154, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 10/02/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 15/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34809

Portaria de férias nº 16057 de 18 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVANE SOUZA AGUIAR**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2025 a 01/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC34811

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 494 de 17 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, para fins de recebimento dos serviços executados pela empresa **EAS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 51.424.864/0001-71**, oriundo do processo administrativo nº 0041.003292/2024-31 referente a aquisição de material gráfico para os eventos que serão realizados pela Coordenadoria de Parcerias e Concessões - SEDEC-PARCERIAS.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	*****996	Membro
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	*****476	Membro
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Membro
Flávia Cazé de Sousa Medeiros	Assessora	*****148	Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0055819089

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000727/2024-45

INTERESSADOS: **MARCELLO SOKAL, GERSON SOUZA SANTOS, IZAIAS GOMES BEZERRA**

Considerando o Parecer nº 225/2024/SETUR-CI (0055748312) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2024
Protocolo 0055827912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000817/2024-36

INTERESSADOS: **LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO, MARIA DO CARMO DA HORA ASSIS, SALOMAO NUNES BEZERRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 212/2024/SETUR-CI (0055052516) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2024
Protocolo 0055823708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000850/2024-66

INTERESSADOS: **DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL, GERSON SOUZA SANTOS, ULISSES DA SILVA GUEDES**

Considerando o Parecer nº 222/2024/SETUR-CI (0055610536) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2024
Protocolo 0055815503

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: da Decisão 19 (0053739076) - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, com aplicação de multa, referente AO CONTRATO nº 0924/SEOSP/PGE/2023 (0042491462) **2 CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** EMPRESA MD ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA **4-OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - fica rescindido unilateralmente o CONTRATO nº

0924/SEOSP/PGE/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e a empresa EMPRESA MD ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.356.925/0001-05. 5-DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA ANTELO M. J.
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0054556084

Portaria nº 845 de 17 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Processo n.º 0069.001263/2024-27 em especial o Termo de Contrato nº 1151 (0052961202) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa TERRA FORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.999.130/0001-42.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I - Fabiano do Nascimento Lima - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX90

II - Gilson Castro de Moraes - Suplente de Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX49

Para atuar na gestão de Contratos da obra: Manutenção predial no FHEMERON DE PORTO VELHO, localizado à R. Benedito de Souza Brito - Industrial, Porto Velho - RO, 76803-659, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho/RO, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (0052727206), o Estudo Técnico Preliminar (0048448797), o Projeto Básico (0052800127) e seus anexos, independentemente de transcrição

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0055817364

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3188 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055777775) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055778274), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014636/2024-34;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor MARCELO ADRIANO DA SILVA, matrícula n.º *****329, ocupante do cargo de Assessor de Segurança do Trabalho, lotado na Corregedoria deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 17.12.2024 a 20.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055832944

Portaria nº 3190 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Memorando 516 (0055775800) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055776998), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014635/2024-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, a servidora SERGIANA COELHO NOBRE, matrícula n.º *****967, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 20.12.2024, 30.12.2024, 02.01.2025 e 03.01.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055833651

Portaria nº 3179 de 16 de dezembro de 2024

Disciplina o funcionamento das Unidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o período do recesso administrativo relativo ao exercício de 2024, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, e

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023 que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO ainda que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível

no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, o primeiro com início em 23 a 27 de dezembro de 2024 e o segundo de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, conforme quadro demonstrativo dos servidores no Anexo I.

Art. 2º - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas deste Departamento.

Art. 4º- O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

ANEXO I		
DIRETORIA GERAL-DG		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****759	ADENIR FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****749	ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHÃES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****229	CINTHIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****476	LÉIA CAROLINA LISOWSKI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****751	NÉLIO DE SOUZA SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****371	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****681	PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****116	CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****621	DORIEDSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****621	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****842	JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****290	JOSIANE ORMOND NOBRE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****315	LUCICLEIA MORAIS DA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****457	NICOLAS CACULAKIS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****421	ODAIR JOSÉ DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****531	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****373	RHANAY LETÍCIA QUEIROZ VAZ	30/12/2024 a 03/01/2025
*****224	TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****200	THEODORO ABU SAMRA RAHAL	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-CPLAN		
MAT.	NOME	PERÍODO

*****786	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****844	ANA CAROLINA BARRETO MACEDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****485	AMANDA ANASTÁCIO BOSCOLI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****335	EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****708	EMILY TAYSE MOREIRA AGUIAR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****839	EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****613	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****663	THAÍS FERNANDA THOMAZZONI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****933	CAMILA DA SILVA PIMENTEL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****191	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****700	VINICIUS MAIA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****761	LUCAS SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****109	MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****296	GLENDA HARA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****370	ÉLEN CRISTINA GALDINO DA SENA	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA DE USINAS DE ASFALTO-COUSA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****926	ADRIANO FURTUNATO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****703	ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****315	FERNANDA LEITE NEVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****944	GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****560	HANS HILLMAN MARADEI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****806	JULIANO SOUZA COSTA FANDINHO CASTRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****807	KARINE PARENTE RIBEIRO DE GOUVÊA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****471	LETÍCIA LANA DE MELO NUNES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****477	LINDOMAR FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****648	LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****802	MASSIO RIROSCHE ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****834	RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****747	SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****929	TAYNÁ SILVA CAMPOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****023	ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****829	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****928	DABSON BUENO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****462	GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****951	LARISSA SILVA LOPES LISBOA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****373	MYCHEL SILVA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025

*****021	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	30/12/2024 a 03/01/2025
S/M	JOSÉ HAMILTON VICENTE DE SOUSA FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****898	EDUARDO DE MOURA BORGES	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****004	MARIA QUÉZIA REIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****916	THÁLISSON GOMES NOGUEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****527	CESAR PEREIRA PINHEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****463	DINA FERREIRA SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****377	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****864	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****369	ESTER DA ROCHA RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****313	FRANCISCA DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****979	ANDRIA SILVA OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****691	GABRIELA SALES DE LIMA GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****055	GERVESON PEREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****012	LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****398	LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****662	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	30/12/2024 a 03/01/2025
*****097	MICHELE GOMES DE CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****074	ROSANA ALVES FEITOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****338	ADNÁLDESON PASSOS CRUZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****453	HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****582	LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER	23/12/2024 a 27/12/2024
*****187	JOSE HERIQUE DUARTE RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****718	GUSTAVO LAGE DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****722	JUAN KALLEO UCHOA FAVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****404	AMIZAEL YGOR OLIVEIRA CAVALCANTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****111	DANIELE NICOLINI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****247	DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****489	WATA NEGREIROS MONTEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****405	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****626	FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****111	CRISLEY LITIG DOS ANJOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****806	FELIPE DE ASSIS LOURENÇO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****961	TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****034	VITÓRIA LORRANE SILVA LOBO CONDI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****272	LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****591	FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****623	MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti	30/12/2024 a 03/01/2025
*****015	SAMARA DE SOUZA MATIAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****516	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****523	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****789	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****894	ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****601	ANA RITA COSTA GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****997	CLARICE CARVALHO PONTES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****469	CLENILSON ALVES TEIXEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****294	DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****157	DIRCE IZIDORO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****876	HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****376	JACQUELINE SALES EUDOXIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****803	JOÃO GUILHERME TORRES MACHADO SANTANA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****051	JOSEMAR FERREIRA GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****568	LETICIA ALMEIDA FERREIRA ARRUDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****924	MARCIA REIS LOBATO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****840	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****615	MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****198	MARIA SONIA LEMOS DE JESUS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****820	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****490	MICHEL FADOUL CACHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****726	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****476	URACY HITZCHIKI DOS REIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****735	YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****594	ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****707	AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****857	ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****830	AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****559	DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****096	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****973	ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****219	ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****610	ELUCINEIA MENDES DOS REIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****930	FERNANDO ROQUE BASTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****252	ITALO FONSECA MARQUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****084	MAIARA HITZSCHIKI DOURADO DOS REIS	30/12/2024 a 03/01/2025

*****329	MARCELO ADRIANO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****822	MARINES PEREIRA DE MELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****377	MARILENE FERREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****660	MARLENE BARROS DE CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****325	PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****900	RENATA MAIARA AFONSO CUNHA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****792	SARA JESSICA SANTOS BACA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****472	SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****368	VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****305	ALINE DA SILVA PASSOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****632	ADALBERTO PONCIANO SOUZA JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****040	ADRIANE OLIVEIRA SANTOS MATHEUS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****875	ANDERSON BATISTA DE CARVALHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****950	ANDRÉ CARDOSO MARTINS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****377	ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****623	BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****190	CLEUDIMAR VALVERDE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****567	EDSON ALVES DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****085	ELIAS DA FONSECA JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****519	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****461	ENOCH DE SIQUEIRA CAVANCANTI NETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****931	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****497	GABRIEL MACHADO REBOUÇAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****589	IANARA FÉLIX NERI DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****041	IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****015	ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****537	IVONE BEZERRA BORBA GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****671	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****905	JOÃO CARLOS RIBEIRO BATISTA JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****848	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****544	JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACETRDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****080	LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****314	LEONARDO SAMPAIO ALMADA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****270	LORIEN ELANOR REIS ALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****334	LUIZ CARLOS CHAVES KLIPEL JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****792	MARCOS ANTÔNIO MARIN SABINO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****841	MARIA LENY DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024

*****659	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****089	MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****531	MILENA TRINDADE BARRETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****949	NEILTON SOARES SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****619	POLIANA DE MELO PESSÔA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****293	RAFAEL GUEDES CESAR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****308	RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****942	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****067	SAMIR SAUMA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****621	UBIRATAN BERNARDINO GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****676	VITOR ANICETO DE JESUS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****058	WELITON VIEIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****039	ALISSON VINÍCIUS AVANÇO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****050	ALMIR DAS CHAGAS SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****257	ANDRÉ SOLSOL DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****733	ANDREA DE LIMA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****560	ARTHUR GARCIA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****406	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****725	CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRAMER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****475	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****739	DAIENNE MANTHAY POTIN	30/12/2024 a 03/01/2025
*****348	EDILANE IBIAPINA DE MELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****684	EDILEIDE FREITAS DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****244	EDMAR VALÉRIO GRIPP DA SILVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****550	ELIANAI MARTINS DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****976	ELIEZER MORAIS FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****145	EMERSON ANASTASSIOY LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****742	FABIANO FERREIRA CHAVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****793	FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****591	GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****607	HENRIQUE NÓBREGA TRIGUEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****822	HÍVINNA DA SILVA MAIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****151	JANE MARY INÁCIO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****133	JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****434	JUNIOR VIDAL DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****558	KAROLYNE BRITO TOME VIANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****502	KÊNIA VITOR DA PAIXÃO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****520	KLINSMAN DUARTE COELHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****239	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****782	LEANDRO MIGUEL REZENDE FREITAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****073	LEONARDO MESQUITA ARAGÃO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****655	MARCELO DOS SANTOS FROTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****321	MARCELO RESENDE DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****792	MARCOS ANTÔNIO MARIN SABINO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****351	MAYLA DA SILVA REIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****941	MURYLO RODRIGUES BEZERRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****753	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****126	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	30/12/2024 a 03/01/2025
*****047	ROBERTO RODRIGUES SIMÕES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****524	SAMARA LAÍS MAIA BONFIM	30/12/2024 a 03/01/2025
*****627	SIMONY FREITAS DE MNEZES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****876	THAMARA LETÍCIA SILVA MACHADO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****612	UÊMEN ALVES FORMIGA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****715	VALCI CASTRO PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****119	VALDINEY GOMES PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****725	VALÉRIA LOURENÇO DIAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****845	VANESSA GONCALVES DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****138	VICTORIA BEATRIZ BARROS DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****894	WALACE FELIPE DA SILVA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****726	WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA DE LOGISTICA-CLOG		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****997	JIGLIANE CASTRO TORRES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****705	JOSE JUNIOR PONTES NETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****587	WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****029	DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****938	CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****819	RAFAELA MOTA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****493	ARIEL DO COUTO RAMOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****822	JOCILEI NOBRE DE ARAÚJO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****026	MARIA ALCILIADORA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****966	SIDNEY BENARROSH	23/12/2024 a 27/12/2024
*****284	JADER GUILHERME S. DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****691	CLÁUDIA JEANE CESPED DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****533	ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****364	ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****208	ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****588	FÁTIMA GOMES MOREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024

*****454	MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****420	HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****223	ALTAIR BELTRAN	23/12/2024 a 27/12/2024
*****576	CLEITON MONTE DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****759	WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****086	ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****578	KLEBER VILAFORTE DE ALMEIDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****140	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****282	EDILSON DE MELO TRINDADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****576	ELIS CRISTINY TORQUATO DA COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****203	HIGOR CASTRO TEIXEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****622	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****020	LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****625	MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****834	NELSON GARCIA FERREIRA NETTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****335	TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****703	AZEMAR CASTRO AMORIM	23/12/2024 a 27/12/2024
*****304	DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****256	SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****592	TIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****928	ADRIELE LOPES DOS ANJOS MUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****317	ELSON PEREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****460	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****062	HYAGO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****845	JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****612	EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****382	CARLOS EDUARDO MARCELINO INACIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****408	NELSON RABELO FRANÇA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****079	MADSON PEREIRA DAS NEVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****983	SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****753	FABIANA CARVALHO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****677	EDVAR FONSECAAZEVEDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****912	REGIANE LUCAS DE FIGUEIREDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****961	MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****848	MARIA ALMEIDA DE HOLANDA GUASSU	30/12/2024 a 03/01/2025
*****378	MARIA LÚCIA FUTERKO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****973	JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****796	JOSÉ AFONSO GOMES MOREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****485	FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025

*****643	JAKELINE CAVICHIOLE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****730	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****839	EUDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****302	ARIVAL COSTA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****053	PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****794	TOMAS GOMES NETO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****238	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****887	JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****874	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****142	VAGNO COSTA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****162	ÂNGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****569	FERNANDO LINO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****579	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****106	JOÃO BATISTA DA PENHA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****598	JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****822	LOURISVAN BARRETO PENA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****418	MAYCO LUCAS SOARES VERAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****872	WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****534	FRANCISCO HELENILTON ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****554	JOSÉ GOMES DE MENDONÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****247	LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****191	NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****728	ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****477	WALDEMARINO DA GRAÇA CLARO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****735	MARIA GORETE RODRIGUES BOAVENTURA PERONI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****281	MARIA CILENE SOARES DE ARAÚJO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****761	MARISELMA GOMES BRAGA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****264	RAIMUNDA GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****230	EROS SILVA CUNHA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****840	FRANCISCO OSVALDO FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****012	MARCOS GONÇALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****624	EVESTILE FLAUZINO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****198	MICHELLE ROBERTA SANTIAGO	07/01/2025 a 11/01/2025
*****609	JOSÉ SUED DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO - COF		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****210	THIAGO TEIXEIRA DIAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****879	GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****537	JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA	23/12/2024 a 27/12/2024

*****957	LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****693	ORLANDO DA SILVA DOURADO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****216	SIMONE FELIX SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****633	LEANDRO RISSO AMARAL	23/12/2024 a 27/12/2024
*****889	EDMILSON HOBOLD MACHADO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****370	ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****847	ENDERSON DA SILVA LOPES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****320	MARCIO DE CARVALHO CRUZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****486	ANDREA PASSOS DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****914	ISMAEL MAGALHAES BRAGA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****456	JOSE AUGUSTO BARCELLOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****132	HALISSON LOPES BRUNO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****922	CAMILA STURM SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****032	MARLON EDUARDO DIAS ALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****226	MARCELO SILVA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****034	DIANA MAIA SAMORA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****284	TALITA TORRES RIBEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****273	LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****988	RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****725	WALMIR FERNANDES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****184	JEAN CASTRO BRASIL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****871	ROSIANE DA SILVA PAIVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****781	TAE WON DAMBROS SON	30/12/2024 a 03/01/2025
*****599	ARTUR RAMOS VIEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****854	BRUNA VIANA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****756	ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****092	ROGÉRIO JESUS NICÁCIO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****688	KLAYSON FURTADO MENDONÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-CIA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****888	PAULA BASTOS DE PAULA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****025	DAYANA AVANCINI RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****060	JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****487	VÂNIUS GARCIA PAIVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****995	PAULA NATASSIA PESSOA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****266	RAFAELA FRANÇA MARINI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****132	PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****227	FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****316	ROGÉRIO LEME RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025

CORREGEDORIA GERAL		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****578	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****838	ISADORA GOMES MAURÍCIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****738	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****199	MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****373	ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****725	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****052	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****717	JONES SILVA DE MENDONÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****839	GEISIANE LEAL MAGRINI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****225	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****287	ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****475	ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA	30/12/2024 a 03/01/2025
CONTROLADORIA INTERNO-CI		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****569	ALCEONE DA SILVA BISPO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****315	ALISSON FREIRES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****105	CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****527	ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****912	FABIELY VIEIRA LAPA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****328	FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****007	GISELE DA CONCEIÇÃO VAQUIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****064	WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****898	CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****284	CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****014	EDUARDO LUCIANO SARTORI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****802	NAIARA ALVES CASINI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****565	ROBINILSON GUSEN BRAGA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****068	SARAI MARTINS DE PONTES SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****509	VLADIMIR EICH DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****826	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
GERÊNCIA DE PASSE LIVRE-GPASLV		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****793	AVELINO ANTONIO DE SÁ TELES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****422	DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****132	HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****051	ISAURA ALVES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****842	IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024

*****443	LUANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****856	OSMAR NOGUEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****700	REGINA SANTA FÉ V. CAVALCANTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****817	RICARDO DE SOUZA FREIRE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****512	ALUSKA KATARINA DA ROCHA FELIX	30/12/2024 a 03/01/2025
*****967	HELENA MESSIAS DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****709	HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****075	HILDA DOS SANTOS BARBOSA SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****805	IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****116	JACOB PEREIRA REBOUÇAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****655	LEONARDO BENTO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****575	MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****391	NADILSON PAIVA CARDOSO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****697	ODALICE DA SILVA XAVIER	30/12/2024 a 03/01/2025
ASSESSORIA DE IMPRENSA-ASIM		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****547	GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****806	ICARO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA PAIVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****481	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****129	ANTONIA MARIA DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****019	FELIPE COELHO DUARTE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
OUVIDORIA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****596	FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****618	RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA	30/12/2024 a 03/01/2025
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE JI-PARANÁ-CDJIPA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****612	EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****382	CARLOS EDUARDO MARCELINO INACIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****408	NELSON RABELO FRANÇA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****624	EVESTILE FLAUZINO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****012	MARCOS GONÇALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COLORADO D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****365	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****424	VALMIR SANTOS DUARTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****705	ADEMIR SICONSKI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****135	AGOSTINHO ZEQUIM	30/12/2024 a 03/01/2025
*****462	ALCILÉIA G. LUZ ALBUQUERQUE	30/12/2024 a 03/01/2025

*****235	ANDERSON CLEI G. FREITAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****713	ANTONIO MARCOS VENSON	30/12/2024 a 03/01/2025
*****646	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****321	CRISTIANO FELICIANO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****808	EVANDRO AGOSTINI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****036	FABIO GOMES DE SOUSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****042	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****656	FRANCISCO ALVES MACEDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****585	GERSON TRINDADE DE BRITO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****419	GILSON JOSÉ GUARNIERI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****166	ISAQUE PINHEIRO RAMOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****035	JACKSON ROCHA ZEQUIM	30/12/2024 a 03/01/2025
*****521	JOSÉ ARMANDO FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****271	JOSÉ DE RAMOS SATIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****370	KELY FAGUNDES SAVEGNAGO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****325	LUCAS MACALI COCHITO CARRASCO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****177	LUCIANO BORGES DA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****826	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****152	LUIZ ROCHA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****196	MARIA VALDENIR DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****290	MÁRIO FRANCO ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****057	NATTAN DA SILVA TRINDADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****576	NELSON GUEDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****478	NELSON GONÇALVES GUEDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****850	NILSON HONORATO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****431	NOELCI SCHEFFER FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****823	ODAIR JOSÉ PIVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****624	OLÍVIO FURQUIM DE SOUSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****989	OSMAR DONIZETTI CIPRIANO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****311	RAFAEL BRUCH LOPES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****316	REGINALDO FAGUNDES LINHARES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****970	RENILDO OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****045	ROBERTO SILVA MARTINS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****652	ROBSON SOARES DE QUEIROZ	30/12/2024 a 03/01/2025
*****022	RONALDO JOSÉ DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****875	VALDIR PEREIRA NERIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****990	SAMUEL ALVARES PALOMA	30/12/2024 a 03/01/2025
2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ARIQUEMES		
MAT.	NOME	PERÍODO

*****052	ALDAIR MARIANO PEREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****224	EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****158	HELENO DE JESUS NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****538	JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****453	LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****277	ANTÔNIO AGOSTINHO DE ABREU	23/12/2024 a 27/12/2024
*****393	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	23/12/2024 a 27/12/2024
*****888	REMÉZIO PETRI SARMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****300	MARCELO RIBEIRO GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****189	MURILO SOARES DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****350	IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****882	MAURINA MOSCA GONÇALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****194	MARCINA DE ANDRADE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****758	JÚLIO BENIGNO DE SOUSA NETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****519	MARIA NILZA CARDOSO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****293	VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****723	ADEMIR DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****824	SILMAR DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****724	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****303	TOSHIE TANJI FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****557	JOÃO DA SILVA AZEVEDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****822	CARLA DO NASCIMENTO CACHOEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****175	SINDY AQUINO COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****565	GERCY LUIZ MOULAZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****233	FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****938	FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****060	CAMILA SANTOS SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****643	ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****643	HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****906	ODAIR ANTUNES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****855	ELCIDINEY MENDONÇA ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****285	RAUL SAMPAIO JUNIOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****537	JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****018	PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****257	PAULO FELICIANO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****515	DIRCEU DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****046	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****016	LAISA KAREN ANDRADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****284	FLÁVIO ZACARIAS DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****479	RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****556	CIRO SANTOS NOVAIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****012	CLAUDIO JACOB	30/12/2024 a 03/01/2025
*****287	JORGE THEODORO ITERNES SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****558	FRANCIMARIO ALVES DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****278	ANTÔNIO ALVES DA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****976	WANDERSON BATISTA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****745	FRANCIELE DALPRA GALDINO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****676	LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****045	MARCELO CABOCLO FLORES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****401	GERSON ZACARIAS DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****273	ANA MARA QUINTÃO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****258	WASHINGTON LUIS DE MOURA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****954	ZENOBIO FRANCO DE ARAÚJO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****201	VALDINEY DE GOIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****286	CARLÚCI SANTANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****063	ALBERTO ALVES ARAÚJO JUNIOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****010	JUSCELINO FRANCALOSSI ALVARENGA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****267	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****469	GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****610	PAULO PAIVA FONTINELE	30/12/2024 a 03/01/2025

3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE OURO PRETO D'OESTE

MAT.	NOME	PERÍODO
*****707	ABDIAS LUZ COELHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****962	AMAGDO DE SOUZA GOMES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****579	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****353	ANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****318	ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****874	ESTER NUNES ALVES ANTUNES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****377	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****188	JACONIAS RODRIGUES PEREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****573	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****066	JUCICLEI INACIO CANCELIER	23/12/2024 a 27/12/2024
*****062	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****355	LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****511	LUCAS FABRICIO BENEVIDES ROCHA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****248	LUIZA ALVES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****551	IVALDO ANTONIO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****321	ROGERIO PEREIRA PEGO	23/12/2024 a 27/12/2024

*****063	THIAGO NUNES DE JESUS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****066	VALCIR MASSARY	23/12/2024 a 27/12/2024
*****412	WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****943	WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****231	ZEZITO DOS SANTOS MORAIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****189	ADRIANO ARRABAL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****814	ALEXSANDRO SCABELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****997	ANTONIO CORREIA LIMA FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****660	ANTONIO LAZARO DE FREITAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****093	BRUNO OLIVEIRA LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****026	DANIEL CRISTE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****801	DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU	30/12/2024 a 03/01/2025
*****425	EDINILSON LOPES ARRUDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****217	EDVALDO CARLOS RABELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****737	ELIZEU DA SILVA RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****189	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****678	GABRIELI JESUS DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****242	GILBERTO CANDIDO MARTINS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****556	GILVALDO ALVES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****455	JESSE DA SILVA PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****062	JHON LENNON XAVIER SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****696	JOEL FURTUNATO DE MORAIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****236	JORGE BISPO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****227	JOSÉ ADELSON DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****124	JOSE SANTIAGO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****902	JURANDIR ALMEIDA FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****565	LETICIA FLORES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****598	LUCAS BARBOZA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****285	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****545	MACIEL ANDERSON ASTOFE BARROS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****881	MANOELITTO VITORIO DE JESUS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****733	MARCOS MACHADO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****357	MATEUS BORGES SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****889	NIVALDO DA SILVA DIAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****273	NOEME MARIA VIANA CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****829	ONESIMO DE ANDRADE BERG	30/12/2024 a 03/01/2025
*****265	OTAVIO PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****230	PAULO ANTONIO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****496	ROBSON MAGNO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****869	ROGERLI FAMBRI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****070	ROMARIO PRATES MACIEL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****107	ROSILENE LIMA LACERDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****339	SERGIO BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****762	SIDINEI DE SOUZA TORRENTE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****345	VALDEMY MARIANO NETO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****504	VANDA DE SOUZA ANDRADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****489	VITÓRIA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CACOAL		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****250	ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****215	CAROLYN LEHUM DO VALLE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****250	CLAUDIA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****773	ELIAS BATISTA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****092	EMERSON MORENO MACHADO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****193	FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****818	HEVERTON PEREIRA SANTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****958	HIDERALDO JUNIOR CORREIA FERRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****984	ILAIR JOSÉ PANTANO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****269	JANDER REINALDO AINEQUE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****153	JOCIMAR DELMONDES MACEDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****232	JOSÉ ALCIDINO DE MELLO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****341	MARCOS TAVARES PEREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****368	MARCIA VIEIRA DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****088	MARCIO FERREIRA BARBOSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****267	MARIO RIBEIRO DE NOVAIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****708	MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****265	MATHEUS EVANGELISTA CAMPOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****761	NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****494	PAULO CALSON DA SILVA FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****069	REGINALDO TOSTES TAVARES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****604	RONALDO LAURINDO DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****117	SERGIO FABIO DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****630	TOMÉ LOPES RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****174	VERA LUCIA PADILHA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****985	ACIR DA SILVA LEITE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****901	ALACIDE DULCI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****606	ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY	30/12/2024 a 03/01/2025
*****571	ADILSON CIUPAK	30/12/2024 a 03/01/2025

*****384	ANDERSON DOS REIS SOARES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****361	ANGELA CRISTIANI RIBEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****172	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****730	CARLOS JOSÉ AGUIAR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****235	CÍCERO SABINO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****183	DANIELE MARQUES PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****772	DOUGLAS CLEIR DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****064	ELENOR VELTEN	30/12/2024 a 03/01/2025
*****846	ESMAEL VICENTE DE MENEZES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****362	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****694	FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****393	HERIVELTON SCHIMDT DE FRANÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****188	IVANETE RODRIGUES DE MOURA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****024	IZAÍAS HONORATO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****827	JAIR DE ALMEIDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****876	JOÃO TAVARES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****287	JOSÉ ANTONIO ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****539	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****584	JOSÉ CARLOS VIDAL LEITE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****019	JOSÉ MARTINS LOPES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****138	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****371	JOSÉ SOARES DE FREITAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****505	JOSIANE LOPES GARCIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****282	LINDINALVA BISPO SANTANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****152	LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****780	MARCELO MENDES DE MATOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****590	MARIVETE DALAZEN	30/12/2024 a 03/01/2025
*****270	PAULO ROBERTO VIEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****583	REINALDO WITT	30/12/2024 a 03/01/2025
*****111	RUBENS PEREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****753	SELMA TEIXEIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****070	SERGIO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****973	SIDCLEY JOSÉ SOTELE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****737	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****961	TIAGO SANTOS PASSOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****146	VANESSA DA SILVA LEITE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****990	VILMAR FABIANO ROCHA	30/12/2024 a 03/01/2025
5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA		
MAT.	NOME	PERÍODO

*****165	ADAILSON SANTOS VIEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****553	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****397	ALDO RENATO GOMES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****345	AMARILDO CARDOSO RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****296	CLARINDO CUSTODIO VICENTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****869	FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****374	JAIRO NASCIMENTO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****542	JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****061	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****332	JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****282	JUNIO CESAR ROSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****803	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****130	MARCIO LUIZ PAINI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****328	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****174	MÓISES GREGÓRIO PEREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****852	RAUL VIEIRA PAES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****535	RODINEI ANTONIO NANDI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****623	RONIVON TEODORO DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****967	SERGIANA COELHO NOBRE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****880	VAGNER DOS REIS MARANA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****379	WANDERSON ALMEIDA DE PAULA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****679	JAIRO DOS SANTOS MATIAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****551	JOSE OSMAR RODRIGUES DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****230	URI RENAN PEREIRA NOVAIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****284	ROSEMIRO MARTINI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****535	JAQUELINE DE OLIVEIRA CECCON	23/12/2024 a 27/12/2024
*****421	ÂNDREA RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****565	VANDERLEI ANTONIELLEFREITAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****284	ADEMIR DA SILVA XAVIER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****626	ALBERTO BATISTA LOUREIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****238	AMELIA MINICHELLI SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****910	ANCELMO ALVES SANTIAGO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****146	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****508	BONIFACIO PROENCA DE SOUSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****817	CAIO CARDOSO DE LIMA CERA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****540	CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****584	DONIZETE DE LIMA SANTANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****660	ERNANDES DE SOUZA BONFIM	30/12/2024 a 03/01/2025
*****027	EUGENIO CARLOS COLAÇO	30/12/2024 a 03/01/2025

*****430	GELSON MARCOS CALIANI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****872	IDEIR PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****167	JOÃO MARCOS TASSI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****917	JOSE CARLOS LOURENÇO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****663	JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****262	LEIDIO PEREIRA GOVEIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****727	LUCENO ARAUJO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****509	NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****968	ODAIR GOMES DE MOURA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****033	RICARDO BARROS SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****048	TADEU DA SILVA LOPES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****357	TIAGO BATHE FAGUNDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****233	VALDECI SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****241	ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITORIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****002	ARVIRIO NANDI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****828	JORGE HISANORI KOMATSU	30/12/2024 a 03/01/2025
*****727	NILSON OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****088	JOSIAS SEEMANN PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****085	PAULO ROBERTO DE MOURA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****237	PEDRO AMERICO MENEGUELLI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****177	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****003	COSME LOPES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****300	JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
S/M	DANIEL HENRIQUE PAULI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****113	CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****058	REGINA PEREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MACHADINHO D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****788	VANDELEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****504	ANDERSON CLEYTON MORET	30/12/2024 a 03/01/2025
*****797	FRANCISCO ALVES GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****295	ADEILSON MARTINS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****864	EDSON WELTEN FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****124	JORGE FERRIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****154	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****457	JOSÉ LIRIO MENDES CORREIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****249	LEANDERSON JOSÉ MACIEL PINHEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****006	LÍVIA MARIA JARDIM DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****833	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	30/12/2024 a 03/01/2025

*****977	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****452	ALBINO MENGISZTKI DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****365	ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****070	ELIZEU POLTRONIEI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****950	ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****052	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****788	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	30/12/2024 a 03/01/2025
7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ALVORADA D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****882	ALONSO MASCENO DE AQUINO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****901	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****266	CLAUDIO DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****796	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****753	DIANY VALÉRIO ORTOLANE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****624	EROFLIM MAIA LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****458	GENIS CELESTINO DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****320	JACSON IRINEU DE MELO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****789	JOÃO DE ANDRADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****080	JOSIMAR PEREIRA MORAES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****147	JOSÉ ROBERTO SANTANA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****020	LAILSON RODRIGUES DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****714	MARIA IZABEL DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****369	TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****298	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****446	AZALTINA FELIX GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****240	BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****263	BRENDY ALVES GUILHERME	30/12/2024 a 03/01/2025
*****557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****864	DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****108	ELDENILSON CARLOS RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****975	ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****550	FELIZARDO GONÇALVES OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****296	JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****130	KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****602	LUIZ VERÍSSIMO DA ROCHA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****059	MARCONDES FEITOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****306	MISAEL ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****263	NILSON RODRIGUES DE MATOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****146	TIAGO BARROS DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****297	TIAGO ROCHA COLOMBO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****482	VANUSA OLIVEIRA CARVALHO TENÓRIO	30/12/2024 a 03/01/2025
8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI PARANÁ		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****092	WILLIAINESILVA DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****776	SUZINEY JOSE DE ASSIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****312	ANÉSIO ROSSI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****463	NELSON GERONIMO VIEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****531	LUCIANE FERREIRA LACERDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****198	MONICA DUARTE DA CRUZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****776	HÉLIO PEREIRA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****308	RONICLEYTON FREITAS SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****048	DANIEL MENDES SALES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****728	ANTONIO JORGE DE BRITO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****570	GERSON DA SILVA OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****645	BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****884	FERNANDA DUARTE OZAME	23/12/2024 a 27/12/2024
*****618	LUIZ FELIPE BUENO DA COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****176	MAGNA JESUS DE ALMEIDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****807	JOSE ALVES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****281	JOAQUIM LUIZ VIEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****734	OSCAR DE SOUZA NETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****432	LUCAS DA SILVA MAGALHÃES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****072	LUCINALDO GOMES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****622	ANA KAROLINNYALVES ANDRADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****642	GUILHERME MAXIMO MIRANDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****208	WENDEL RODRIGUES CAMPOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****339	NOEL JOSE DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****573	LINDALVA ARAUJO C. WILLE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****843	JOÃO BATISTA RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****246	LAERCIO LIMA DE CASTRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****732	LAERTE LIMA DE CASTRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****008	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****988	RIONES ALVES MOREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****338	JESUALDO COSTA DALLAPICOLA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****251	ERASMO MULLER RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****566	DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****846	FABIO JOSE DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****166	LUIZ AUGUSTO ABILIO SILVEIRA ROCHA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****106	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****126	FERNANDO GERONIMO DA SLVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****865	CASSIO DE SOUZA NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****520	MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****476	ROBERTO BASILIO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****551	DOMINGOS LUZ COELHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****760	SILVIO COSTA BUENO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****565	DARCI ALVES FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****746	JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****976	JAIRO FRANCO DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****477	ILDES ALVES MACIEL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****126	EVALDO CANDIDO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****075	EDUARDO CANDIDO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****148	MARCIO GARCIA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****359	RONILSON MOREIRA PIRES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****288	ELDO GOMES DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****012	PAULO AFONSO SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****448	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****063	ELIZEU CARLOS TIBURCIO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****698	JOSILAINE GRUDTNER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****572	NADIR ALVES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****576	TACI PEREIRA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****285	ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****313	FABIO NUNES PONCE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****836	ELIAS EDUARDO FERNANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****308	MARCELO PARIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****598	GILDO ALBINO DE ANDRADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****599	DEUZIMAR FONSECA MELOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****116	ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
9ª RESIDÊNCIA REGIONAL - VILHENA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****669	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****346	AIRTON STORQUE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****812	ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****995	AUGUSTO DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****472	ALEXSANDER ANSELMO TOMAZELLI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****975	DANIEL APARECIDO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****966	DIEGO DELANI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****653	ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO	23/12/2024 a 27/12/2024

*****802	FRANCISCO MOREIRA FARIAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****976	HERBERT GONÇALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****583	ISAIAS CORREA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****826	JHONI JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****487	JAIME RIBEIRO CAMPOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****578	JOÃO BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****947	JOSELIAS DA SILVA ARAUJO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****808	LEOCIR BIANCHETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****980	MARIA PEREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****745	MARISA FERREIRA NOVAIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****041	MARIA LEONILDA C. DA PAIXÃO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****659	MARLEI FÁTIMA CAVALI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****978	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****328	ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****296	THAIS ALVES BALBINOT	23/12/2024 a 27/12/2024
*****148	VINICIUS VOLPE DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****781	WAGNER JOSÉ DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****729	WILSON SIQUEIRA LEITE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****732	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****030	ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****848	ALEXANDRO ROJAS ELIAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****767	ANDERSON ANTONIO BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****057	ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****382	CELSO CUSTÓDIO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****085	CELSO PREIRA DE MELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****557	DANIEL CIESLIK	30/12/2024 a 03/01/2025
*****506	EDUARDA FERNANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****804	GLADEMIR ANTONIO PESCADOR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****387	ILSO LOPES MONTEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****309	JOEL MARCOS HOST	30/12/2024 a 03/01/2025
*****536	JUAREZ AVELINO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****582	LEVI HONORIO PUÇA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****885	LUCIANO MARIM GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****944	MANOEL CHAVES BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****022	MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****881	NELSON DELFINO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****432	NILTON GOMES CORDEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****138	NILTON HIDEO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****973	PAULO CESAR CALIXTO MOTA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****579	ROBERTO DOS REIS RIBEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****479	RODRIGO SILVA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****955	VALDECI BRUNELLI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****091	UANDERSON SERVALO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****123	WACHLLER BRANDÃO PASSOS	30/12/2024 a 03/01/2025
11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****149	ANTONINHO DEBONI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****000	WERLEN MELO ROSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****238	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****729	CALISTRATO GETULIO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****799	DONIZETE DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****821	NILSON FRANCISCO DA PAZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****145	FERNANDO BALIERO TRINDADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****147	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****290	LAÉRCIO BERNARDINO DE SENA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****219	LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****047	MARCOS BRITO PITA DO CARMO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****360	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****597	NILSON OLIVEIRA CLARA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****021	ONÉSIMO DA COSTA AGUIAR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****434	PAULO PEDRO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****756	RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****652	ROSANA CARDOSO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****991	ODAIR DIAS DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****071	EDY FABIO ANTÔNIO RAMOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****164	ELISA NEVES FERRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****958	GUTEMBERGUE SOARES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****286	MARCOS CECILIO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****289	NELSON ANTONIO DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****552	ANTONIO CARLOS APARECIDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****726	ANGELO ROBERTO DE PAULA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****789	ANTÔNIO CARDOSO DE MORAIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****686	ANTÔNIO CARLOS A. DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****630	ARILSON AZEVEDO NOGUEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****039	CLAUDEMIR DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****771	REINI F. PEREIRA DE AZEVEDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****163	ENIVALDO RIBEIRO GUIMARÃES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****727	EVANDO INÁCIO DA CUNHA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****685	ERNANDES ALVES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****371	VENANCIO RIBEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****147	JOAQUIM FONSECASILVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****885	JOSÉ WAUTEMBERG G. E SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****242	MOISÉS PEREIRA DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****533	ELIAS ALVES FEITOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****534	NILSO BLASQUES DIAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****179	DIONATHAN TRIVILIN	30/12/2024 a 03/01/2025
*****173	RAFAEL ANTONIO RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****998	RAPHAEL TOMIO COLAÇO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****160	EVELARDO FEITOSA GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****995	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****037	RONES SOARES DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****235	ROSA MARIA NANI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****069	RUI DE OLIVEIRA TEXEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****139	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	30/12/2024 a 03/01/2025
*****994	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****747	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****800	FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****150	LUCIVANE CAMARA LOPES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****538	GENESSI GONZAGA DE MELLO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****613	JOSÉ CARLOS DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
12ª RESIDÊNCIA REGIONAL - JARU		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****759	AGNALDO MOISES BATISTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****749	ADEMIR LOURENÇO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****229	CAROLINE NEGRI MARQUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****476	ELIO FARIA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****751	GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****371	JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****681	JOSE FERREIRA MESQUITA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****116	NELZI AMADO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****621	VALMIRO DA SILVA COLODINO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****562	WESLEY DE ANDRADE COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****797	CLOVIS MARETO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****521	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****619	JÚLIA M. CASARA CAVALCANTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****811	ASSIS LUIZ DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****844	CARLOS CESAR SATHLER ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025

*****830	SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****209	MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****113	WILLIAM DA SILVA AMARAL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****870	SIDNEI DE SOUSA FERNANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****115	ADEIR DE CASTRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****671	ADAIR GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****111	JEFERSON BELICIO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****541	EDNO ARCENO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****565	RONAN BARROS DE ASSIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****562	WESLEY DE ANDRADE COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****734	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****274	VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****835	MAURICIO BATISTA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****959	ALEXANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****148	RAFAEL RIBEIRO NUNES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****281	JAQUELINE MARQUES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****798	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****111	JEFERSON BELICIO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****410	WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****553	JONAS VITORINO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****846	JOSE ALAN DA COSTA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****536	SERGIO LOPES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****060	VALMIR MANOEL DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****685	MARCOS SILVA PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****161	ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****391	ANTONIO ORNELAS CHAVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****827	ALTINO SCHIMIDT DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****361	AGEU DA SILVA SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****055	CLENILCE MENDES MALTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****819	CLECIO SALES TABOSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****704	DANIEL GUIMARÃES BATISTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****872	EDJANGO NONATO DI DOMENICO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****001	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****669	EDIVALDO DE SOUZA BARROS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****729	ELCIO ALVES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****316	ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****363	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024

*****709	EPITACIO PESSOA MELO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****751	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****301	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****409	FLÁVIO ALVES DE MORAES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****162	FABIO DA SILVA DOSSANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****358	FABIO MOTTA PAULUS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****328	FRANCISCO ÉDISON SANTANA ANDRADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****364	GLADIMIR PARENTES DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****625	GILDO GOMES DE ARAUJO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****819	GILMAR DA SILVA FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****982	HERMANO JUNIOR DOS SANTOS NONATO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****403	ITALO MATOS TABOSA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****424	JERRY LUIZ RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****259	JOAO VICTOR BERNADO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****319	JOSE NORMANDO DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****444	JOEL BORGES JIMENES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****409	JUAREZ TENORIO CAVALCANTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****368	LEANDRO SANTOS FARIAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****718	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****217	MARCELO ARRUDA PEREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****157	MARCOS LUIZ INACIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****677	MARCIO F. ALVES LIMOEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****120	MANOEL JOSE ALMEIDA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****065	MANUEL MARIA NASCIMENTO BATISTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****288	MESSIAS ALVES DE MORAIS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****291	MIGUEL SOTERO DE ARAUJO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****975	MOISES PORFIRIO ALVES ORTIZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****913	NERINALDO SILVA CASTRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****617	OLMICINA OLIVEIRA DE ANDRADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****815	OTACILIO PINTO CARDOSO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****644	PAULO DE TARSO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****956	PEDRO DOS SANTOS SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****492	PEDRO BARROS RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****171	PEDRO SERRATE FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****375	RAFAEL NUNES SOAREZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****900	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****370	ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****909	ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****172	SANDRA PERREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024

*****860	TEILOR ALBUQUERQUE RIOJA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****159	VALCINEY ASSUÇÃO DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****956	ANISIO SEBASTIÃO MARINHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****099	ANTONIO FRANCICO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****362	ANDERSON CORREIA DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****735	ALMIR MIQUILES PEDROSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****966	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****397	AGNO FERREIRA MASCARENHAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****781	CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****240	CARLOS ANDRE PINHEIRO GOMES CAO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****062	CHARLES MENDESA PINHEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****048	CICERO ARAUJO DE MATOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****187	DJALMA DOS SANTOS ROCHA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****346	DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****192	DANILO DOMINGOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****856	DERONILDO CAVALCANTE FRANCO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****890	DURLE SERRATE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****228	ELIZA MARUPA NABOR ORFANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****549	EDENILSON DO CARMO TRINDADE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****623	EDIRLEI AMANTINO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****225	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****825	GILSON LEITE RIBEIRO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****288	GILBERTO COSTA LEAL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****365	GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****616	HAMAITIR PAEZ BARROS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****367	HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****768	ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****299	IVANETE PERONI CAMPOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****323	IUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****787	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****127	JOEL FERREIRA MENDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****125	JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****014	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****557	JOSE SOARES DE CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****066	LEONILDO FLORENCIO VIEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****842	LEILA ALVES DE MELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****428	LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****323	IUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****263	LUIS RIBEIRO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025

*****968	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****416	MADSON CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****453	MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****168	MARIA ALTEMISA M. DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****046	MARCOS ANT. MARSICANO DA FRANCA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****431	MARCIO BARROSO PASSOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****808	MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****128	MARCELO AZOUGUE SOARES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****465	MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****631	MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN	30/12/2024 a 03/01/2025
*****129	OTONIEL MORETE JARDIM	30/12/2024 a 03/01/2025
*****383	RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****688	RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****369	RAIMUNDO DA CRUZ REIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****669	REISON CAETANO SOAREZ	30/12/2024 a 03/01/2025
*****162	RENATO AMARAL DE MACEDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****218	RILEY SANTANA OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****558	ROBSON DE MORAIS VILELLA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****120	ROBSON FERNANDES COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****144	RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****173	ROQUE GOMES SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****389	RUBERVALDO TEODORO DA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****996	SABRINA FERREIRA DOS PRAZERES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****179	SHEILA FERREIRA LEAL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****426	SHIRLEUDO DOS SANTOS REIS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****215	SIDIVAL DE SOUZA FREITAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****163	SAMUEL SANTOS RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****041	VALMIR BATISTA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****710	VICENTE DE PAULO DE MORAIS ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE EXTREMA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****501	JUACILDES OLIVEIRA DE SALES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****625	JAIR BUSSOLARO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****782	VALDIR JUNIO PEREIRA VILASBOAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****756	ELIANDRO DOS SANTOS BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****695	JOÃO BOSCO RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****280	JOEL SOARES LOPES	30/12/2024 a 03/01/2025
15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BURITIS		
MAT.	NOME	PERÍODO

*****385	ADILSON ALVES SIMÃO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****650	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****917	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****530	SIDNEI MOREIRA DANTAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****307	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****013	JULIANA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****910	BRUNO RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****045	FERNANDA COSTA FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****647	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****536	RENATO DA SILVA ROCHA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****862	CHARLES TESCH	23/12/2024 a 27/12/2024
*****637	MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****597	ELIANA MACHADO DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****425	ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN	30/12/2024 a 03/01/2025
*****166	CARLOS ANDRÉ DE BRITO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****850	DANILO ARCÂNGELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****390	BERNARDINO GUEZE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****778	ITAMAR VASQUE	30/12/2024 a 03/01/2025
*****649	MARCIO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****732	RITA DE CASSIA RODRIGUES RAMOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****538	RAFAEL BRITO SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****009	ELIZA LOPES DALLA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****100	EDINA APARECIDA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****102	MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****992	OSVALDO FERNANDES SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****847	DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****215	SERGIO ANDRADE DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****170	VOLMIR RODRIGO DE MATTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****992	CLAUDEMIR APARECIDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****613	JUDITH DE OLIVEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****340	MARIA APARECIDA DUARTE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****377	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****000	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****990	VALDIR FEITOSA VIEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****333	ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ	23/12/2024 a 27/12/2024
*****987	DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****136	DAIANI SCALFONE ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025

*****110	PABLO HENRIQUE CÂNDIDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****224	NILSON DA SILVA PIANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****315	JULIO CESAR CORREA MARTINS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****206	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****294	FRANCENILSON GOMES DE PAULA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****902	NAYARA ROSA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****089	EDIMAR ROBSON DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****271	HAISSA TAWANNA RIBEIRO DE SOUSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****223	ORIEL MENDES DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****241	ERASMO BERNARDINO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****988	DIOGO ALVES SOARES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****993	GILMAR CARVALHO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****588	JOHN LENON PEREIRA DIAS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****524	EDIONE RIBEIRO DE ALMEIDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****928	IZAEL MARIO FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
USINA DE ARIQUEMES		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****209	JÉSSICA NELLY ARNOLD	23/12/2024 a 27/12/2024
*****260	FRANKELIN DOS SANTOS SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****124	NALBET MANCINI DE ANDRADE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****916	PAULO CESAR CASARIN	23/12/2024 a 27/12/2024
*****575	JEFERSON DA SILVA SOUZA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****468	GUILHERME FIALHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****345	JOÃO NUNES MACIEL FILHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****320	CLEBER DO PRADO SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****399	EMERSON SANTOS DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****738	ÂNDREA SABRINA NOGUEIRA PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****196	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****497	RAIMUNDO PONTES DA COSTA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****917	FLAVIO CARDOSO MACHADO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****944	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****516	JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****347	FERNANDO MACURIO NETO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****570	CARLOS ALESSANDRO BALDRIGUES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
USINA DE CACOAL		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****292	ANTONIO MARCOS LUCIANO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****652	ATIMAR JANSEN	23/12/2024 a 27/12/2024
*****336	CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS	23/12/2024 a 27/12/2024

*****651	CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****847	EDISSON GOMES DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****671	ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****106	FLAVIO SILVA MARTINS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****500	HELIDA MARIA NOVAIS MARQUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****773	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****746	JONAS OTACIANO MARTINS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****347	LUDOVICI NEGRINI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****202	VALDIR GOMES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****774	ADAILTON COSTA MARTINS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****780	BENEDITO MENEGUELLI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****794	DIEGO MAGRI BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****653	DYOGENES LUIZ PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****656	ELIAS COELHO DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****775	EUDES ALBUQUERQUE RABELO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****177	FERNANDO DIAS SOARES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****552	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****733	LARISSA ROCHA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****339	MAGNO BARBOSA DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****851	ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****511	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****195	WAINI NASCIMENTO DELGADO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****713	WILSON JOSÉ GONÇALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
USINA DE ROLIM DE MOURA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****188	AILTON PEREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****378	EDNELSON GOESE	23/12/2024 a 27/12/2024
*****730	BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****620	CELIO SANCHES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****174	CLAUDECIR ZANCHI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****289	CLEBER ALVES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****380	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****719	LEOMAR SIMOES DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****705	MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****645	RODRIGO PINHEIRO PACHECO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****731	ROGER STEFANO DA PENHA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****363	SADRAQUE COSTA DE PAULO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****306	SIMONE PEREIRA DE LIMA	23/12/2024 a 27/12/2024

*****600	VALDEMIR ALVES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****151	IVANILDE MOURA RIBAS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****391	MANOEL LEITE RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****785	ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****684	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****493	CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****018	DEVALMIR TAVARES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****557	FABIANO REAL PEREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****373	FRANCISCO LEITE DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****871	GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXÃO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****741	GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****670	IVO DA ANHAIA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****992	JUAREZ ANTONIO STOKER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****381	MANOEL LEITE DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	30/12/2024 a 03/01/2025
*****717	MARCIO SILVA MALDONADO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****084	ODAIR DIAS FERREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****158	VITOR GUIMARÃES SÁ DE BARROS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****984	RONEILTON FELIX DE JESUS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****985	FRANCISCO SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****067	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
USINA DE JI-PARANÁ		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****300	ALZENIR DE FREITAS MELO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****910	ANA LIVIA CHAGAS BRASIL DE FIGUEIREDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****899	EDILSON JOSÉ DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****014	GERALDO CARLOS VELOSO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****967	GILSON DO NASCIMENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****110	ISRAEL SOUZA FUMAGELI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****266	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****793	JULIO CEZAR DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****809	MANOEL LINHARES DA FROTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****914	MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****002	MARCOS ANTONIO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****274	MILENA SANTANA CALEGARIO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****107	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****566	VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****784	ADÃO LEMES DOS SANTOS	30/12/2024 a 03/01/2025

*****494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****800	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****007	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****539	CARLOS FLORES AMARAL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****564	CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	30/12/2024 a 03/01/2025
*****319	CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****697	DÁSILLA DOS REIS ANÍBAL	30/12/2024 a 03/01/2025
*****284	EDMILSON INÁCIO DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****695	EDSON GODOI DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****193	GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****856	IZAIAS DA COSTA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****227	JORGE IVAN OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****711	LAURENN DE LIMA HOLANDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****510	MARCOS ALVES DE MOURA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****474	MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****703	MAXSUEL PAULO DE OLIVEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****349	ODAIR JOSE SALES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****574	OJENALDO ALVARENGA FERNANDES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****226	OSMAR GIMENES GOMES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****122	RAISSA MARIA ALVES PRATES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****392	ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****454	SAMUEL DA COSTA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****996	WANDERLEY FERREIRA BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****108	WEILLER BASILIO DA ROCHA	30/12/2024 a 03/01/2025
USINA DE VILHENA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****733	CRISTIANO FERREIRA LOPES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	23/12/2024 a 27/12/2024
*****476	JESSE AMANCIO DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****694	JOSÉ RIBAMAR SÁ CARVALHO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****829	MAURO ALBERTO PAVELEGINI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****143	PAULA LAUCK DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****165	RAIANY COSTA GOMES DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****969	ROSINÉIA MERICIAL FRANCISCO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****391	ADELINO BISPO SANTANA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****772	ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****141	ANILTO SANTOS DE MORAES	30/12/2024 a 03/01/2025

*****813	DIEGO LUCAS DE SOUZA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****896	EDSON SILVA MARQUES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****684	GENIVAL GERONIMO BARBOSA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****583	JAIR BERDUSCHI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****379	JUSCILEIDE DA COSTA MEDRADO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****221	LUIZ CARLOS ESPANHOLI	30/12/2024 a 03/01/2025
*****078	SANDRA MARI BERTOLA	30/12/2024 a 03/01/2025
USINA DE JARU		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****353	MATEUS ARAÚJO PINHEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****460	ROBERTA MARINA FABRÍCIO COSTA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****616	RANIERI FERREIRA DA SILVA	23/12/2024 a 27/12/2024
*****041	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****608	THAMYRIS CRISTINA BAIA SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****202	CLAUDIO VICENSA MATOZO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****178	IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****179	ADRIANO BENTO	23/12/2024 a 27/12/2024
*****171	JAIR MARTINS DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****526	JOENDRESON SANTANA DOS SANTOS	23/12/2024 a 27/12/2024
*****297	ROBSON DE SOUZA SOARES	23/12/2024 a 27/12/2024
*****634	EMERSON SILVA ORLANDINI	23/12/2024 a 27/12/2024
*****152	FABIO JOSE XAVIER	30/12/2024 a 03/01/2025
*****968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****343	MARLI ROSIANI SARAIVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****423	FÁBIO ALVES DA FONSECA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****324	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****443	VANILTO BERNARDO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****322	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****783	WILSON DE SOUSA NUNES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****725	VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****103	VALDIONOR SANTOS ALVES	30/12/2024 a 03/01/2025
*****202	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	30/12/2024 a 03/01/2025
*****770	ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO	30/12/2024 a 03/01/2025
*****634	ELIZANDRO LIMA GADELHA	30/12/2024 a 03/01/2025

Protocolo 0055770970

Portaria nº 3191 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-12RR (ID.0055379897), Termo de Compromisso de Estágio (ID.0044313701), nos autos do Proc. 0009.015226/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **JULIA MARIA CASARA CAVALCANTE**, matrícula n.º *****619, lotada no DER-12RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **13/01/2025 a 27/01/2025 - 15 (quinze) dias**, referente a 2ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0055834102

Notificação nº 182/2024/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº *****557, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.083117/2022-54

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO
E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2024.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0055835539

Portaria nº 3186 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68

Considerando o Memorando DER-13ªRR ID(0055158741); nos autos do Processo n. 0009.013940/2024-64, e de acordo com o art. 11 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, publicada em 25/11/2024, edição 220, que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício 2025**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****751, ocupante do cargo de chefe de equipe de pátio, lotado no DER-13ªRR, para os períodos de: **01/12/2025 a 20/12/2025 - 20 (vinte) dias de Gozo, e de 21/12/2025 a 30/12/2025 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Portaria nº 3131 de 10 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012873/2024-61, objeto do **Termo de Contrato 1430 (0054656848)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERAS MORAES DE SOUZA, matrícula nº *****669 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, matrícula nº *****944 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de Dezembro de 2024.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055563098

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Decisão nº 3/2024/JUCER-SG

Processo SEI nº: 0018.000072/2024-43

Interessado: Junta Comercial do Estado de Rondônia

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2023

Vogal Relator: Domingos Sávio Neves Prado

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2023. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS VIGENTES. APRECIÇÃO DO PARECER DO VOGAL RELATOR E RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA JUCER.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Vogal Relator e com fundamento no inciso X do Art. 9º do Regimento Interno, deliberou pela aprovação da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício 2023, conforme os documentos

constantes no Processo SEI nº 0018.000072/2024-43 e com base no parecer consubstanciado do Vogal Relator (0054785900).

A decisão foi embasada nos resultados da auditoria interna e inspeção contábil realizada sobre os documentos apresentados, os quais observaram rigorosamente as Normas Técnicas e os dispositivos da legislação aplicável.

ÉDER NEVES FALCÃO

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia

DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO

Vogal Relator

Protocolo 0055832547

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.566022/2021-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus** para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula n. ****762, pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0053876117

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL

PRÊMIO FAPERO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA CHAMADA

PRÊMIO FAPERO CT&I-RO Nº. 003/2024

Em observância ao estabelecido na chamada **PRÊMIO FAPERO CT&I-RO “Dra. Emilie Snethlage” - CHAMADA FAPERO Nº. 002/2024**, e tendo sido cumpridas o item 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES, baseado nos CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL**, segundo a referida Chamada.

Obs: Os premiados em 1º Lugares nas três categorias do Prêmio FAPERO CT&I RO poderão ser indicados para concorrerem ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Ennio Candotti – Edição 2024, lançado pelo CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA – CONFAP, de premiação de Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação em Ciência e Tecnologia do Brasil, **(Pesquisadores(as) e profissionais de Comunicação que tenham sido premiados(as) em 1º, 2º ou 3º lugar nas Edições 2021,**

2022 e 2023 do Prêmio CONFAP de CT&I não podem ser indicados(as) para a Edição 2024, mesmo que seja em outra categoria/subcategoria).

CHAMADA PRÊMIO CT&I Nº 002/2024			
PROFISSIONAL / PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Francisco Machado Pfeifer	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	PESQUISADOR INOVADOR - PI	1º Lugar PI
Elvino Ferreira	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	PESQUISADOR INOVADOR - PI	2º Lugar PI
Debora Francielly de Oliveira	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	PESQUISADOR INOVADOR - PI	3º Lugar PI
Carolina Rodrigues da Costa Doria	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	1º Lugar PD
Tomás Daniel Menéndez Rodríguez	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	2º Lugar PD
Diego Henrique de Almeida	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	3º Lugar PD
Enrique Anastácio Alves	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	PESQUISADOR DESTAQUE - PD	4º Lugar PD

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO
Diretor Científico/FAPERO

Protocolo 0055860909

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0020.421193/2021-33,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a** Procuradoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 2025, da servidora THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº *****059, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0054831632

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, e conforme consta no Processo nº 0030.516200/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ALEX ISHIDA, matrícula nº *****709, Analista em Trânsito - Sistema de Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0054831709

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, e conforme consta no Processo nº 0010.500791/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JORGE LUIS DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº *****405, Técnico em Informática, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0054831745

ERRATA

Na Portaria nº 1731 de 28 de dezembro de 2023 (0044788204), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "... Designar o servidor RICARDO CARDOSO BARBOSA..."

Leia-se: "... **Designar** o servidor **RICARDO DE PAULO PEREIRA**..."

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055815649

Portaria nº 1866 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o

Processo nº 0010.037996/2024-75;

Resolve:

Art. 1º **Elogiar** os servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento pela dedicação e empenho nas atividades desenvolvidas em suas funções junto a esta Autarquia de Trânsito:

Nomes	Matrícula	Lotação	Elogio
SUB TEN QPPM FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	*****976	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT QPPM ROSANA DOS SANTOS MARIANO	*****757	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT QPPM ELTON QUEQUE AYALA MENDES	*****653	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT QPPM RODRIGO LIMA BESSA	*****860	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT QPPM FRANCISCO MARQUES DA SILVA	*****835	BPTRAN	A servidora foi elogiada por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT QPPM LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS	*****411	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT QPPM LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	*****340	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º AGT QPPM DARCIO DO NASCIMENTO CORRÊA	*****875	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT QPPM KATARINY DA SILVA RODRIGUES	*****219	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CBQPPM FÁBIO CABRAL DA SILVA	*****300	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB QPPM RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	*****450	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB QPPM RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	*****509	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB QPPM JESSÉ NASCIMENTO PEIXOTO	*****245	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB QPPM AUGUSTO BATISTA GOMES	*****361	BPTRAN	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055810374

Portaria nº 1867 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037996/2024-75;

Resolve:

Art. 1º **Elogiar** os servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento pela dedicação e empenho nas atividades desenvolvidas em suas funções junto a esta Autarquia de Trânsito:

Nome	Matrícula	Lotação	Elogio (resumo)
TC PM MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA	RE *****987	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
MAJ PM RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	RE *****783	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º TEN PM FREDSON AMORIM FERRAZ	RE *****202	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º TEN PM ALEX FERREIRA DA MOTA	RE *****412	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º TEN PM QUELSON AMORIM FERRAZ	RE *****251	AJUDÂNCIA GERAL	A servidora foi elogiada por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SUB TEN PM CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	RE *****937	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SUB TEN PM ROGERIO TEIXEIRA DE CASTRO	RE *****245	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SUB TEN PM MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	RE *****911	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT PM ALDEIR MOREIRA DE SOUZA	RE *****479	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT PM FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	RE *****719	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM TAYLOR SILVA NASCIMENTO	RE *****847	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	RE *****561	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	RE *****522	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

2º SGT PM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	RE *****549	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM DANIELLE SOARES DAMACENA	RE *****826	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	RE *****383	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	RE *****722	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	RE *****903	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT PM RENOIR MELO DA SILVA	RE *****446	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	RE *****673	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM IDEVANILTON CORREA DE SOUZA	RE *****375	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	RE *****077	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	RE *****002	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	RE *****552	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM THARLES ALVES VASCONCELOS	RE *****839	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT PM TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	RE *****739	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
AL SGT PM MARLON BRUNO BARBOSA SANTOS	RE *****393	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB PM VAGNER FERRAZ PEREIRA	RE *****083	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB PM ISAIAS BORGES VITORINO	RE *****198	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB PM CRISTOPHER SUED DA SILVA PIMENTEL	RE *****982	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

CB PM LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	RE *****979	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD PM ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	RE *****218	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD PM ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	RE *****482	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD PM RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	RE *****597	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD PM MICHEL ORTIZ THOMÉ	RE *****573	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD PM LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	RE *****432	AJUDÂNCIA GERAL	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055811009

Portaria nº 1868 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037996/2024-75;

Resolve:

Art. 1º **Elogiar** os servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento pela dedicação e empenho nas atividades desenvolvidas em suas funções junto a esta Autarquia de Trânsito:

Nome	Matrícula	Lotação	Elogio (resumo)
1º TENN BM JAILTON PINTO PINHEIRO (Porto Velho)	RE **70-1	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º TEN BM FREDERICO BANI MAIER (Porto Velho)	RE **39-2	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º TEN BM NATIELY DOS SANTOS FERREIRA (Porto Velho)	RE **71-0	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º TEN BM HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Porto Velho)	RE **72-2	BMRO	A servidora foi elogiada por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT BM ALINE COSTA DE OLIVEIRA (Porto Velho)	RE **81-2	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

1º SGT BM MARILSON SILVA ANDRADE (Porto Velho)	RE **10-5	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT BM FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES (Porto Velho)	RE **20-0	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT BM ROSINALDO PEREIRA GOMES (Porto Velho)	RE **10-1	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM PAULO ROBERTO MOREIRA GALVÃO (Porto Velho)	RE **47-2	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM AYRTON DA SILVA NASCIMENTO (Porto Velho)	RE **28-8	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA (Porto Velho)	RE **78-3	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM TIAGO GOMES DINIZ (Porto Velho)	RE **90-7	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE (Porto Velho)	RE **80-4	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO (Porto Velho)	RE **94-5	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM ALESSANDRO PAULINO DE FREITAS (Porto Velho)	RE **43-4	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM HEBSON ALVINO SOARES (Porto Velho)	RE**80-8	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM JEFFERSON MARTINS BENTO (Porto Velho)	RE **53-5	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT BM ALCIDES JÚNIOR SILVA BRITO (Porto Velho)	RE **71-1	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT BM DEIBSON LIMA DOS REIS (Porto Velho)	RE **28-0	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES (Porto Velho)	RE **49-2	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

CB BM ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO (Porto Velho)	RE **84-8	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA (Porto Velho)	RE **02-0	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM YURI FIGUEIRA AGUIAR (Porto Velho)	RE **52-1	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA (Porto Velho)	RE **75-3	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM ÉMERSON GOIS NOBRE (Porto Velho)	RE **68-0	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM REGIANE BABETTO PADIA (Porto Velho)	RE **012-2	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM KEILLA DOS SANTOS ANDRADE (Porto Velho)	RE **05-5	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS (Porto Velho)	RE **003-1	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA (Porto Velho)	RE **77-8	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SD MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA (Porto Velho)	RE **82-1	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
SGT BM FRANCISCO GEORGE FERNANDES (Cacoal)	*****81- 4	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º TEN BM FABRICIO CANTANHEDE CANUTO (Machadinho)	*****43- 6	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
3º SGT BM EDELSON MAGNO DOS SANTOS (Machadinho)	*****82- 6	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
1º SGT BM ANA CARLA MAURICIO GUANACOMA (Guajará-Mirim)	*****18- 7	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
2º SGT BM AILSON DOS SANTOS SALES (Guajará-Mirim)	*****39- 9	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

3º SGT BM AURELIANO CORTEZ BRITO (Guajará-Mirim)	*****41- 4	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.
CB BM ANTONIO PAULO LOPES DOS SANTOS (Guajará-Mirim)	*****60- 0	BMRO	O servidor foi elogiado por seu excelente desempenho nos serviços prestados a sociedade, durante o movimento Maio Amarelo, bem como, sua valiosa contribuição à segurança no trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055811844

Portaria nº 1840 de 16 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024 e Errata (ID 0055036803), e conforme Processo nº 0010.470575/2018-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa abaixo especificada:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
M & L CENTRO DE FORMACAO DE CONDUCTORES LTDA	07.267.232/0001-50	CFC NACIONAL	JARU/RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0055748554

Portaria nº 1864 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024 e Errata (ID 0055036803), e conforme Processo nº 0010.528820/2019-61;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **03/12/2024 a 02/12/2029**, da empresa R.L. DE ANDRADE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.014.562/0001-36, estampadora de Placa de Identificação Veicular, situada no município deJI-PARANÁ/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0055808664

Portaria nº 1850 de 16 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.072930/2024-21;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA FREITAS DA GAMA, Estatutária, matrícula nº *****416, para responder, em substituição ao servidor **ISRAEL MILHOMEN DOS SANTOS**, matrícula nº *****645, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA de Porto Velho, CDS-04**, no período de **11/12/2024 a 30/12/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/12/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055757946

Portaria nº 1859 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.070486/2024-18;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **16/12/2024**, o servidor ISLEI MACHADO ALVES, Agente de Trânsito, matrícula nº *****663, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado no município de Cabixi, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/12/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055800820

Portaria nº 1842 de 16 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024 e Errata (ID 0055036803), e conforme Processo nº 0010.044601/2019-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa abaixo especificada:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CFC DIREÇÃO LTDA	12.520.865/0001-68	CFC DIREÇÃO	PORTO VELHO/RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0055749801

Portaria nº 1862 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209 de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.071726/2024-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, as servidoras abaixo relacionadas nas funções de assessores de execução de campanhas regionais da Escola Pública de Trânsito - EPTRAN, para efetuarem o recebimento provisório de prestação de serviço:

Matricula	Servidor	Regional
*****382	JULIANA SILVEIRA JOCHIMS	Porto Velho
*****714	NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	
*****465	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055804270

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Informação nº 75/2024/PGE-DETRAN (ID 0053690058), oriunda da Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito Diretoria de Planejamento, e acolhimento do Diretor-Geral desta Autarquia no Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0055463696), onde restou decidido pela EFETIVAÇÃO da **Penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 22.418,46 (vinte e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) c/c Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 06 (seis) meses e o descredenciamento do SICAF** em desfavor da empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.555.440/0001-29**, com fundamento no item 10.3 e 10.2 do Contrato Nº 032/2022/PGE-DETRAN ID (0051526661), onde ocorre **INEXECUÇÃO PARCIAL** as obrigações avençadas em virtude do atraso na entrega dos objetos contratados, infringindo o disposto nas cláusulas oitava (item 8) e décima primeira (item 11) do Contrato Nº 032/2022/PGE-DETRAN (ID 0051526661).

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA pecuniária deverá ser depositado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO**, o que poderá ser enviado ao e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055814323

Portaria nº 1870 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.073362/2024-86;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIA ALVES LEITE**, Celetista, matrícula nº *****031, para responder, em substituição ao servidor **CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA**, matrícula nº *****426, pelo cargo de **Chefe de Divisão DIPAFI, CDS-04**, no período de **11/12/2024 a 30/12/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/12/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055813195

Portaria nº 1857 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.072057/2024-77;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SHEILA APARECIDA SERAFIM**, Estatutária, matrícula nº *****789, para responder, em substituição à servidora **BÁRBARA DALILA NISZCRACK DE ALMEIDA**, matrícula nº *****740, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran de 1ª Categoria de Cacoal, CDS-02**, no período de **30/12/2024 a 18/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055799352

Portaria nº 1863 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024 e Errata (ID 0055036803), e conforme Processo nº 0010.019553/2019-35;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa abaixo especificada:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA LTDA	11.188.887/0001-00	CFC SENNA	5º BEC/MACHADINHO D´ OESTE/RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0055808331

Portaria nº 1865 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024 e Errata (ID 0055036803) e conforme Processo nº 0010.520540/2019-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **03/12/2024 a 02/12/2029**, da empresa **RONDÔNIA PLACAS LTDA (MAMORÉ PLACAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.880.273/0001-29, estampadora de Placa de Identificação Veicular, situada no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0055810173

Portaria nº 1871 de 17 de dezembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Em substituição, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.066510/2024-14;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****382	JULIANA SILVEIRA JOCHIMS	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 4805 de 02/04/2024	01/07/2024	20/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ERICA MILVA DIAS
Diretora de Gestão de Pessoas - Em substituição
Portaria nº 1804 de 09 de dezembro de 2024

Protocolo 0055815255

ERRATA

Na Portaria nº 1771 de 04 de dezembro de 2024 (0055398449), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...16/12/2024 a 14/01/2024..."

Leia-se: "...16/12/2024 a 14/01/2025..."

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055870166

ERRATA

Na Portaria nº 1721 de 29 de novembro de 2024 (0055221255), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "... pelo cargo de Coordenador de Veículos e Vistoria, CDS-09, no período de 25/11/2024 a 27/11/2024..."

Leia-se: "...pelo cargo de **Coordenador de Veículos e Vistoria, CDS-09**, no período de **25/11/2024 a 27/11/2024**, concomitantemente com o cargo de **Assessor III, CDS-03**..."

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055870977

Portaria nº 1882 de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.069658/2024-01;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS**, Estatutária, matrícula nº *****985, para responder, em substituição à servidora **VIVIANE MARTINELLI**, matrícula nº *****672, pelo cargo de **Assessor de Campanhas Educativas do Interior, CDS-05**, nos períodos de **22/11/2024, 25/11/2024 a 29/11/2024, e 02/12/2024 a 16/12/2024**, correspondentes à folga eleitoral e gozo de férias, respectivamente, da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/11/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055871775

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.068584/2024-87;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELTEMIRIAN FELINI, Comissionada sem vínculo, matrícula nº *****042, para responder, em substituição ao servidor **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, matrícula nº *****926, pelo cargo de **Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-15**, concomitantemente ao cargo de Assessor X, CDS-10, nos períodos de **30/12/2024 e 02/01/2025 a 21/01/2025**, correspondentes à compensação de horas do curso de Legislação de Trânsito e Planejamento Estratégico, conforme a Informação nº 53/2024/PGE-DETRAN (0054238643) contida nos autos do processo sei nº 0010.067885/2024-93, e gozo de férias, respectivamente, do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/12/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055862656

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que considerando a deliberação consignada no Despacho (0055591686), oriunda da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, e acolhimento do Diretor-Geral desta Autarquia (0055733972), onde restou decidido pela **EFETIVAÇÃO** das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, com fundamento no item 16.1., alínea "b" do Termo de Referência (0041002776), em desfavor da Empresa VELHA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 21.361.698/0001-40**, em virtude da **inexecução total** das obrigações avençadas, quando deixa de entregar o material pactuado, assim como entrega material em atraso e divergência.

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA pecuniária deverá ser depositado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução**

Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO, o que poderá ser enviado ao e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055856693

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, considerando a deliberação consignada no Despacho DETRAN-DIPAFI (0055548992), devidamente acolhido pelo Diretor-Geral desta Autarquia (0055720467), bem como pela Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (0055750383), restou decidido pela **EFETIVAÇÃO** da penalidade de **MULTA** pecuniária no importe de **R\$ 19.154,98 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com fundamento nos itens 20.2 e 3.4.5, do Termo de Referência (0044267131), em desfavor da Empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 41.401.446/0001-05**, em virtude da **INEXECUÇÃO PARCIAL** das obrigações avançadas, quando praticou omissão quanto a suas obrigações contratuais, já que não respondeu as notificações da contratante, e tampouco realizou os reparos no objeto que fora fornecido defeituoso, o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida no Termo de Referência (0044267131).

A penalidade descrita acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** pecuniária deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO**, o que poderá ser enviado ao e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055855850

Portaria nº 1875 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.082973/2018-77;

Resolve:

Art. 1º **Declarar** vacância, a partir de 01/06/2024, do cargo de Psicóloga do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, ocupado pela servidora DAIANE SANTOS PADOVAN, matrícula nº *****931, em virtude de exoneração, com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055836433

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/DETRAN-RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a aquisição de veículos, caminhões, 0 km, para a DETRAN/RO, com as especificações previstas no termo de referência, referente ao Processo Administrativo nº 0010.017461/2024-88, foi **adjudicado e homologado**, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em favor da empresa:

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001- 68, no valor total de R\$ 1.561.866,66 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055871715

Portaria nº 1878 de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041479/2023-10;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão Especial, **sem ônus**, a partir de **01/01/2025**, para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão:

- Presidente: **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO** - matrícula nº *****594;
- Membro: **BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES** - matrícula nº *****617;
- Membro: **JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA** - matrícula nº *****795;
- Membro (suplente): **ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO** - matrícula nº *****736.

Art. 3º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055861164

Notificação nº 55/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB (0055759800), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.072699/2024-76, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA pecuniária no importe de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, totalizando o importe de R\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais)**, com fundamento nos itens 21.2 e 21.2.1, expressa no Termo de Referência (0055416781), conforme relatório circunstanciado e Prezer Técnico DETRAN-DIVINCON (0055418278), em desfavor da Empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: **21.306.287/0001-52**, em virtude da **INEXECUÇÃO PARCIAL** das obrigações avençadas, devido descumprimento do objeto pactuado, o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida, uma vez que houve atraso nas entregas do Item 1 (Estação de trabalho em L) e item 2 (Gaveteiro com 04 gavetas) do Termo de Referência (0055416781), pactuado via Nota de Empenho nº 2023NE001967 (0055416973).

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055867686

Portaria nº 1872 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.071390/2024-69;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Grupo Ocupacional de Trabalho, sem ônus, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, para promover a integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT). O grupo terá a missão de elaborar um instrumento que defina claramente as responsabilidades e a cooperação entre os DETRANs, a Polícia Militar (PM) e os municípios, com base nas diretrizes legais, conforme o artigo 2º, III da Resolução CONTRAN nº 811/2020.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para compor o referido Grupo de Trabalho:

Membro	Matrícula	Unidade
ANA CÉLIA GALDINO LEITE	*****900	DETRAN-DIREX
ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL	*****272	DETRAN-DIPAFI
NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	*****933	DETRAN-PROJUR
EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	*****659	DETRAN-DITET
GESSICA DANDARA DE SOUZA	*****852	DETRAN-DTFAT
TAIZ FÂNIA CID MELO	*****391	DETRAN-EPTRAN
LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	*****969	DETRAN-CETRAN
WASHINGTON SOARES FRANCISCO	*****990	DETRAN-CETRAN

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055829546

Portaria nº 1874 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.072967/2024-50;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LEONEL SIMÕES DOS SANTOS**, Estatutário, matrícula nº *****610, para responder, em substituição à servidora **DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER**, matrícula nº *****954, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria de Novo Horizonte do Oeste, CDS-03**, no período de **11/12/2024 a 20/12/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/12/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055831296

Portaria nº 1876 de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme Processo nº 0010.073929/2024-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RAFAEL SANTOS DA SILVA** Estatutário, matrícula nº *****262, para responder, em substituição ao servidor **ELEANDRO KECHNER SANTOS**, matrícula nº *****747, pelo cargo de **Chefe de Ciretran 3ª Categoria de Corumbiara, CDS-02**, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria de Corumbiara, CDS-01, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055851874

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010980/2024-13 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Joelma Cristina da Silva Fernandes 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 17/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055810358

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010332/2024-59 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Larissa Cristina Duarte e Silva 5-Valor: R\$ 4.005,00 6-Data: 17/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055834525

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010202/2024-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Genis dos Santos e Silva, Sandra Marisa Batista Barros e Ivan Roque Amazonas Macedo 5-Valor: R\$ 17.248,80 6-Data: 17/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055822396

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.000290/2024-48

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2024 no valor total de R\$ 126.650,00 (cento e vinte e seis mil seiscientos e cinquenta reais), conforme documento id. 0055825022 . Porto Velho (RO), 17 de Dezembro de 2024. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice - Presidente.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: MONETÁRIO R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Processo Administrativo nº 0011.000461/2024-39/EMATER/RO

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP NOS LOTES 03 e 04 e AMPLA CONCORRÊNCIA NOS LOTES 01 e 02

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 010/2024/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: Material Gráfico, com a finalidade de atender as necessidades da EMATER-RO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.. Data e Horário da **Abertura: 07/01/2025** às 09h30min(horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 830.978,82 (oitocentos e trinta mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 17 de Dezembro de 2024. Renata Rosa de Souza/Diretora vice-Presidente.

Protocolo 0055804649

Portaria nº 776 de 16 de dezembro de 2024

O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando Processos SEI nº **0011.011073/2024-83**;

Resolve:

Art. 1º. PUBLICAR a Relação de Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, até 31/12/2024, em conformidade com o Artigo 13 da Constituição Estadual.

N.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SERVIDORES TRABALHANDO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EMATER-RO			
1	ADAISE DA SILVA CUNHA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE
2	ADEVAR JOSE DANTAS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI
3	ADILSON FONSECA SILVA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
4	ADILSON RUY BERGAMO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
5	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRATIVO	USINA DE NITROGENIO - CENTRER
6	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE JI-PARANÁ
7	ADRIANA SILVESTRE VITAL	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MONTE NEGRO
8	ADRIANE BRANCO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CASTANHEIRAS
9	ADRIANO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ESTRELA DE RONDÔNIA
10	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	TEC ADM N MEDIO	DIDEP

11	AGNALDO ANTONIO COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
12	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE BURITIS
13	ALAN VIANA RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA COLINA
14	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE ROLIM DE MOURA
15	ALDENIZA LIMA DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	GESER
16	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	GETEC
17	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	APOIO/VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
18	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE ARIQUEMES
19	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	TEC.OPER.GRAFICO	ASCOM
20	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MACHADINHO
21	ALEX SOUZA SIMOES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE SERINGUEIRAS
22	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	APOIO/COZINHEIRO	ESLOC DE OURO PRETO
23	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CPLMS
24	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO
25	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA
26	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	APOIO/VIGIA	ESLOC DE COLORADO
27	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL
28	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE URUPA
29	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
30	ALINE MIKOS RABELO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA
31	ALISON PREATO RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
32	ALMIRO DIAS FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE COLINA VERDE
33	ALNEX GRONER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de PIMENTA BUENO
34	ALOISIO TEIXEIRA PIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
35	AMANCIO ESTEVAO NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA
36	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
37	ANA ALVES DOS SANTOS	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	SUBUNIDADE 5º BEC
38	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA COLINA
39	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN
40	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ALTA FLORESTA
41	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA
42	ANDERSON KUHL	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	DIAFI
43	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES

44	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO/PROTOCOLISTA	GESER
45	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA	ADMINISTRATIVO	DIAFI
46	ANDREIA BIANCHESSI	ADMINISTRATIVO	ESLOC SÃO DOMINGOS
47	ANDREIA LUCAS DA SILVA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CAND. JAMARI
48	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
49	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CABIXI
50	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
51	ANETE BRASIL CARDOSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN
52	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER
53	ANGELICA COPETTI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA
54	ANGELICA QUINELATO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
55	ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
56	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	AUXILIAR DE EXTENSÃO	ESREG CONE SUL
57	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VELHO
58	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA LONDRINA
59	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE ALVORADA
60	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO
61	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL
62	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA
63	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	TEC ADM N MEDIO	ASCOM
64	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE PIMENTA BUENO
65	ANTONIO VIEIRA BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CAMPO NOVO
66	APARECIDA DE LOURDES GOMES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
67	APARECIDO GOMES SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CABIXI
68	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	APOIO/CONTINUO	GESER
69	ARLINDO SCHULTZ	APOIO/VIGIA	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
70	ARNALDO ANDRE DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSÃO	DITEP
71	ARNALDO ARAUJO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
72	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA LONDRINA
73	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE MACHADINHO
74	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
75	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
76	BRAZ PAGANINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
77	BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ

78	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	DIAFI
79	CAMILA DANIEL ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO
80	CAMILLA FABIANE PAULA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CACOAL
81	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	TEC ADM N MEDIO	GESER
82	CARLOS DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE IZIDOLÂNDIA
83	CARLOS EDUARDO GARCIA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
84	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	USINA DE NITROGENIO - CENTRER
85	CELENE ROSA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE
86	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA
87	CELIO MARCIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA
88	CELSO DALAZEN	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
89	CELY MARIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE TARILÂNDIA
90	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA COLINA
91	CICERO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
92	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PARECIS
93	CINIRA APARECIDA PRIETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
94	CLAUDIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE JI-PARANÁ
95	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CPLMS
96	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE SÃO FRANCISCO
97	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE JI PARANA
98	CLEBIO LIMA BARRETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SÃO FRANCISCO
99	CLEDMAR CARNEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN
100	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CORUMBIARA
101	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESREG DE SÃO FRANCISCO
102	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
103	CLODOALDO DE JESUS ABREU	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA
104	CRISSELIDE HENRIQUE GIRAO	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
105	CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
106	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
107	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SANTA LUZIA
108	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAMA
109	CRISTINA LUCIMARA ROSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
110	DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

111	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
112	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SÃO FELIPE
113	DANIEL LOPES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ARIQUEMES
114	DANIELA DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
115	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE OURO PRETO
116	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE JACI PARANA
117	DENISE DE SANTANA VAZ BONFIM	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JARU
118	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEDEP
119	DEVANIL DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALTA FLORESTA
120	DIANA MENEZES VIEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE PORTO VELHO
121	DIEGO DELEON VENTURIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA
122	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE TARILÂNDIA
123	DIEGO SANCHES DE GIULI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO
124	DILMAR ELIAS DOS REIS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JACI PARANA
125	DINA DE SOUSA PINHEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CACOAL
126	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CABIXI
127	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS
128	DIOMAZINO SOUZA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ITAPUÃ
129	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PORTO VELHO
130	DIRCEU CLEBER LESSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
131	DORCINA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER
132	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
133	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	TEC ADM N MEDIO	Esloc de JARU
134	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEDEP
135	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SANTA LUZIA
136	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GETIN
137	EDGAR MAGALHAES JULIO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE RONDONINAS
138	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PRIMAVERA
139	EDILENE MARIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
140	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRIMAVERA
141	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JARU
142	EDINALDO FRANCA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
143	EDINEY CORREA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
144	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE JI PARANA

145	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
146	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE EXTREMA
147	EDMILSON DE SOUZA MEIRELES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE RIO CRESPO
148	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CEREJEIRAS
149	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GECCON
150	EDNA NORBERTA DA SILVA	APOIO/COZINHEIRO	ESLOC DE JARU
151	EDNA POTRATZ	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE THEOBROMA
152	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	GEAPE
153	EDSON ISSAO OIKAVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
154	EDSON TAVARES DE FARIAS	MOTORISTA	GESER
155	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE RIO CRESPO
156	EDUARDO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PIMENTA BUENO
157	ELAINE PEREIRA MATIAS	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ARIQUEMES
158	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CEREJEIRAS
159	ELIANDRO MARCIO PERINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESREG CONE SUL
160	ELIANE LIRIO DE SOUZA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO
161	ELIANE VENTURA ROBERTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
162	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE JI-PARANÁ
163	ELIENE SOUZA MORAIS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE JI-PARANÁ
164	ELISABETE VENTURA ROBERTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE
165	ELISAFAN BATISTA DE SALES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	GETEC
166	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE RIO PARDO
167	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	ADMINISTRATIVO	ESCRITORIO LOCAL JACINOPOLIS
168	ELIXANDRA SAPACOSTA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE CAMPO NOVO
169	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE ALVORADA
170	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
171	ELIZEU DA SILVA BRUCH	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SUBUNIDADE 5º BEC
172	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA UNIÃO
173	EMERSON DIAS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JARU
174	EMERSON VIEIRA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE COLINA VERDE
175	ENEAS ANDRADE BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA UNIÃO
176	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE COLORADO
177	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ARIQUEMES

178	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
179	ENOELMA NUNES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG CONE SUL
180	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ASCOM
181	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
182	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA UNIÃO
183	ERICK SILVA NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
184	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
185	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER
186	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE BURITIS
187	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MONTE NEGRO
188	EVERSON CAMILO DA ROCHA	ADMINISTRATIVO	GESER
189	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE IZIDOLÂNDIA
190	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	DITEP
191	FABIANA DE SOUZA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE VALE DO ANARI
192	FABIANA INDIRA LORES LIRA LOPES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
193	FABIANA MINEGUELLI SOUZA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE COLINA VERDE
194	FABIANE FERREIRA BARBOSA	APOIO/COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
195	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PARECIS
196	FABIO APARECIDO RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JI-PARANÁ
197	FABIO DE FREITAS DANTAS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEBES
198	FABIO DUTRA DE MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CABIXI
199	FABIO RODRIGUES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECON
200	FABIO SANTOS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE BURITIS
201	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC
202	FERNANDA MUNIZ MARCONI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
203	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MACHADINHO
204	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE THEOBROMA
205	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL
206	FERNANDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE SANTA LUZIA
207	FILIPPE HENRIQUE RODRIQUES ADÃO	ADMINISTRATIVO	ESREG DE SÃO FRANCISCO
208	FLAVIA ACURCIO VENTURA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACAULANDIA
209	FLAVIO GONCALVES GOMES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALVORADA
210	FLAVIO MARTINS GONCALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES
211	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES

212	FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
213	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICO	DITEP
214	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE THEOBROMA
215	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	USINA DE NITROGENIO
216	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	CONIN
217	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JARU
218	FRANCISCO LOPES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECON
219	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	APOIO/VIGIA	ESLOC DE JARU
220	FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PORTO VELHO
221	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CORUMBIARA
222	FROILAN ANTONIO ORANTES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ARIQUEMES
223	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
224	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESCRITORIO LOCAL JACINOPOLIS
225	GABRIELA DE LIMA LOPES	ADMINISTRATIVO	DIAFI
226	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA
227	GEFTER CASSIANO PONTES	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
228	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE RONDONINAS
229	GELSIMAR LEONARDELI	APOIO/VIGIA	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
230	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO
231	GENILDO SATURNINO DA SILVA	APOIO/VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
232	GENIS DOS SANTOS E SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	GEPIN
233	GENISVALDO PEREIRA VIANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALTA FLORESTA
234	GENIVALDO CASTIL SABARA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE RONDONINAS
235	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
236	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALVORADA
237	GERALDO PESSOA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA
238	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
239	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC
240	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	GETIN
241	GEUZENIRA ILAIDE ALVES DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
242	GILBERTO JOSE DE SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MACHADINHO
243	GILBERTO SERVIUC DANAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PORTO VERDE

244	GILMAR DRI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JARU
245	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA LONDRINA
246	GILSON SILVA SANTOS	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
247	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC
248	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE EXTREMA
249	GISELLE MARTINS DE MELO	ADMINISTRATIVO	DIAFI
250	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
251	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE RONDONINAS
252	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
253	GLAUCIA DE CASTRO REIS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE
254	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SUBUNIDADE 5º BEC
255	GRACILDA MORONHA MERCADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
256	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CABIXI
257	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSÃO	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
258	HELENA SILVA SANTOS SENA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
259	HELENICE CORREIA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ALVORADA
260	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	APOIO/VIGIA	ESREG DE JI PARANA
261	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CABIXI
262	HELIO PINHEIRO CASARA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ARIQUEMES
263	HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE BURITIS
264	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	ADVOGADO AUTÁRQUICO	PROJU
265	HENRIQUE BARBI MARCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CACAULANDIA
266	HERMES JOSE DIAS FILHO	ADVOGADO AUTÁRQUICO	PROJU
267	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	GEAMA
268	HUDSON RAMOS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
269	HUMBERTO CONDE PERES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO
270	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CORUMBIARA
271	ILSON LEMOS MEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE SÃO FRANCISCO
272	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
273	IONE MARIA RAMOS BOTELHO	TEC ADM N MEDIO	GEAMA
274	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE MONTE NEGRO
275	IRANY FERNANDES PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE CAND. JAMARI
276	IRENE MENDES MARTINS	T.A.N.M/REPORTER FOTOGRÁFICO	ASCOM
277	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	APOIO/VIGIA	GESER

278	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
279	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	GETEC
280	ISAC FOGACA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA
281	ISIS FABIANA XIMENES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN
282	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE JI-PARANÁ
283	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA
284	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
285	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
286	IVANILDA COIMBRA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE CUJUBIM
287	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS
288	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE
289	IZAURINA GOMES MOLINO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	GESER
290	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	GESER
291	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALTA FLORESTA
292	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CACOAL
293	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
294	JAIR MORAIS GUSMAO	TEC ADM N MEDIO	USINA DE NITROGENIO
295	JAIR JAIRO SILVA SIQUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CAND. JAMARI
296	JANDIRA PINHEIRO LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA
297	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CUJUBIM
298	JANIO BELTRAME	ADMINISTRATIVO	ESREG DE SÃO FRANCISCO
299	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE BURITIS
300	JAQUELINE DAROLD	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE VILHENA
301	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
302	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE SÃO FRANCISCO
303	JEFERSON AFONSO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE OURO PRETO
304	JEFERSON CABRAL DA COSTA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE COLORADO
305	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
306	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC SÃO DOMINGOS
307	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE ARIQUEMES
308	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE COLORADO
309	JOANA FREITAS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE SERINGUEIRAS
310	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MACHADINHO
311	JOAO ANTONIO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CACOAL

312	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
313	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE BURITIS
314	JOAO PORN DOS SANTOS	APOIO/VIGIA	ESLOC DE MACHADINHO
315	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE RIO CRESPO
316	JOAO VILMAR RABEL	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
317	JOEL NOE DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
318	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE CUJUBIM
319	JOICE PENITENTE PRADO	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ROLIM DE MOURA
320	JOISE NUNES MACHADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE VILHENA
321	JONILSON LOBO PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE UNIAO BANDEIRANTES
322	JORGE BRITO MUGRABI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE COSTA MARQUES
323	JORGE LUIZ PROCOPIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE
324	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN
325	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	GEAMA
326	JOSE APARECIDO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
327	JOSE AVELAR DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
328	JOSE CARLOS BARBOSA	APOIO/VIGIA	ESREG DE JI PARANA
329	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
330	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA LONDRINA
331	JOSE CARLOS NUNES	APOIO/VIGIA	ESLOC DE COLORADO
332	JOSE CARLOS PEREIRA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE ARIQUEMES
333	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
334	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	TEC.OPER.GRAFICO	ASCOM
335	JOSE DA SILVA BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS
336	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	DIDEP
337	JOSE MAURICIO DE SANTANA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PARECIS
338	JOSE RENATO ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
339	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA
340	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE CHUPINGUAIA
341	JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	GEFIN
342	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	GETEC
343	JOSE WILSON ALVES ROLIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JARU

344	JOSEFINA PADILHA BENTES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
345	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVO RIACHUELO
346	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	Esloc de PIMENTA BUENO
347	JOSIMAR MOREIRA BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MACHADINHO
348	JOSLENE GROTTTO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
349	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PIMENTA BUENO
350	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PIMENTA BUENO
351	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VELHO
352	JULIANA LEITE DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
353	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALVORADA
354	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MACHADINHO
355	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE THEOBROMA
356	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE ROLIM DE MOURA
357	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE TRIUNFO
358	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA COLINA
359	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	GEFIN
360	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE CHUPINGUAIA
361	KARINA CORRADI BACHIEGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
362	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VERDE
363	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PIMENTA BUENO
364	KATIA DE MELO RIBEIRO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE MACHADINHO
365	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CORUMBIARA
366	KEILA CRISTINA VERONEZ SANTOS	APOIO/VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
367	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	GEBES
368	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESREG DE JI PARANA
369	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC
370	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE VILHENA
371	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PORTO VELHO
372	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO/COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
373	LILIAN BARBOSA DA SILVA LURDE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL
374	LILIAN FERREIRA DE MELO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CEREJEIRAS
375	LINEIDE KEMPER LEITE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	DIDEP

376	LOURDES PEREIRA DA COSTA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
377	LUCAS FOLLADOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ARIQUEMES
378	LUCIANA ALVES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CEREJEIRAS
379	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE URUPA
380	LUCIANO BRANDAO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA
381	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE SANTA LUZIA
382	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRIMAVERA
383	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHAES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de Nova Mamoré
384	LUCIENE MACHADO DE MOURA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	Esloc de OURO PRETO
385	LUCILEIA CORREA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	DIAFI
386	LUCILEY DE QUEIROZ	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PORTO VELHO
387	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN
388	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE VALE DO ANARI
389	LUIS LEANDRO CARVALHO	T.A.N.M/TÉC. SEG. DO TRABALHO	GEBES
390	LUIZ GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE EXTENSÃO	ESREG DE PORTO VELHO
391	LUIZ MARTINS FERNANDES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
392	LUIZ PASCHOAL AMANTE	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
393	LURDES GALDINO MEIRELES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE RIO CRESPO
394	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE PARECIS
395	LUZIA APARECIDA FERRARI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE PIMENTA BUENO
396	MACIEL SILVA LEMOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE VILHENA
397	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE COSTA MARQUES
398	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE TARILÂNDIA
399	MANOEL EUGENIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE SÃO FELIPE
400	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PIMENTEIRAS
401	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE SÃO FELIPE
402	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GETIN
403	MARCELA MARTINS RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE
404	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESREG DE PIMENTA BUENO
405	MARCELO NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ARIQUEMES
406	MARCELO SANTOS LOPES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
407	MARCELO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
408	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	TEC ADM N MEDIO	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT

409	MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
410	MARCIO ANDRE DE MENEZES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CAMPO NOVO
411	MARCIO GRILO CARDOSO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CORUMBIARA
412	MARCIO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE OURO PRETO
413	MARCIO SOARES BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
414	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GETIN
415	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
416	MARCOS BEZERRA CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
417	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALTO PARAÍSO
418	MARCOS GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
419	MARCOS PEREIRA LEITE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CACAULANDIA
420	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	APOIO/VIGIA	GESER
421	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	DIAFI
422	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE JI-PARANÁ
423	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE RIO CRESPO
424	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
425	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	ADMINISTRATIVO	GEAPE
426	MARIA DA LUZ DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA COLINA
427	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
428	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE JI PARANA
429	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	APOIO/COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
430	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CHUPINGUAIA
431	MARIA DE NAZARÉ FRANCO DAMASCENO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEAPE
432	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ITAPUÃ
433	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PORTO VERDE
434	MARIA EDNA ALVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECCON
435	MARIA ELMA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MONTE NEGRO
436	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ALTA FLORESTA
437	MARIA ESTER DA SILVA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA COLINA
438	MARIA EUNICE ALVES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
439	MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE ARIQUEMES
440	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
441	MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE

442	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE JI PARANA
443	MARIA LIDIANE GREGORIO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE ARIQUEMES
444	MARIA LUCIA DOS REIS	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE SANTA LUZIA
445	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GETEC
446	MARIA NEUZA ALVES OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
447	MARIA REGINA TORRES SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO	GEAPE
448	MARIA VIEIRA NUNES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	CONIN
449	MARIANA GOIS KRUGER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PRIMAVERA
450	MARIANA TREU	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC SÃO DOMINGOS
451	MARILEIDES REGINA GRESPAN	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE VILHENA
452	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
453	MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE JACI PARANA
454	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN
455	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	MOTORISTA	ESREG DE JI PARANA
456	MARIO NEUMANN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE EXTREMA
457	MARIVALDO CAVALCANTI LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CALAMA
458	MARTINA FERMINO DE FARIAS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CASTANHEIRAS
459	MATHEUS FOLADOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ARIQUEMES
460	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APOIO/VIGIA	GESER
461	MAURO MARTINS ALMENARA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
462	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PIMENTA BUENO
463	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	TEC ADM N MEDIO	GESER
464	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL
465	MURILO JOSE SANTOS NERY	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ARIQUEMES
466	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE PORTO VELHO
467	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALTA FLORESTA
468	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
469	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CABIXI
470	NEIDE DANTAS GONÇALVES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
471	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	GETEC
472	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
473	NELMA CRISTIANE DE SOUZA TELES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GECON
474	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI

475	NEUZELI DE PAULA MOURA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
476	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	APOIO/VIGIA	ESLOC DE OURO PRETO
477	NILDA LITTIG CARDOSO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE JI PARANA
478	NILSON RODRIGUES SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI
479	NOEMI DE SOUSA USANOVH	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE OURO PRETO
480	NUBIA CARLOS VIEIRA	APOIO/COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
481	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GEPIN
482	ODETE ALVES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
483	ONETE DIAS CARDOSO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	GESER
484	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
485	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
486	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MACHADINHO
487	OSMAR ALCANTARA BENITES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALTA FLORESTA
488	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MONTE NEGRO
489	OSVALDO CARDOSO VILELA	APOIO/VIGIA	ESREG DE JI PARANA
490	OTAVIO ALVES GUEDES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
491	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
492	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MACHADINHO
493	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ALVORADA
494	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	PRESIDENCIA
495	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVO RIACHUELO
496	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE ROLIM DE MOURA
497	PAULO LEONCIO BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE SÃO FELIPE
498	PAULO SCHWAMBACK	APOIO/VIGIA	ESLOC DE VILHENA
499	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI
500	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ITAPUÃ
501	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE COLORADO
502	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
503	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	APOIO/VIGIA	GESER
504	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PIMENTA BUENO
505	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	TEC ADM N MEDIO	ASCOM
506	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	TEC ADM N MEDIO	PRESIDENCIA
507	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	APOIO/VIGIA	GESER

508	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	APOIO/PRÁTICO RURAL	ESLOC DE PORTO VERDE
509	RAMON SANTOS SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JARU
510	RAVICK GONÇALVES PINTO	ADMINISTRATIVO	GESER
511	RAYNE ANDRADE FREIRE	ADMINISTRATIVO	ASCOM
512	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER
513	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA LONDRINA
514	REGINALDO GAMA PEDROSO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
515	REINALDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
516	RENATA ROSA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA
517	RENATA VILAS BOAS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
518	RICARDO BEZERRA PESSOA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CASTANHEIRAS
519	RICARDO VILAS BOAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
520	RITA SOUSA RAMALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
521	RIVANI SENA ROSSI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
522	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ARIQUEMES
523	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CAMPO NOVO
524	ROBERTO CARLOS DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE THEOBROMA
525	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
526	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MACHADINHO
527	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
528	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	T.A.N.M/REP. CINEMATOGRAFICO I	ASCOM
529	RODRIGO FERREIRA FACCAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
530	RODRIGO PIRES GUARNIERI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
531	ROGERIO APARECIDO CORREIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE URUPA
532	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO
533	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	Esloc de COLORADO
534	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA MAMORÉ
535	ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
536	ROSANGELA DA SILVA PERIN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE SÃO FRANCISCO
537	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE SÃO FRANCISCO
538	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE COLORADO
539	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE UNIAO BANDEIRANTES
540	ROSANGELA RICARDO SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE COLORADO

541	ROSANGELA VEIGA ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE UNIAO BANDEIRANTES
542	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS
543	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE CEREJEIRAS
544	ROSIANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE PIMENTEIRAS
545	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA FURTADO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ALVORADA
546	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE TARILÂNDIA
547	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA
548	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA
549	ROSINEI NEVES BARBOSA	MOTORISTA	GESER
550	ROZINEI LIMA BARRETO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE NOVO HORIZONTE
551	RUBIA MORGANA MACIEL ROLETTTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE JI PARANA
552	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	ADMINISTRATIVO	ESREG DE JI PARANA
553	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI
554	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO
555	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO
556	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
557	SANDRA DA SILVA SOUZA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE SÃO FRANCISCO
558	SANDRA MARISA BATISTA BARROS	ADMINISTRATIVO	GCCON
559	SANDRA XAVIER DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ARIQUEMES
560	SANDRO GOMES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GEFIN
561	SANDRO MALTA XAVIER	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CEREJEIRAS
562	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	GETIN
563	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
564	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE SANTA LUZIA
565	SELMA MARIA DE JESUS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE NOVA LONDRINA
566	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
567	SERGIO BATISTA DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA LONDRINA
568	SERGIO DE JESUS DA COSTA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ
569	SERGIO ROSA DE ANDRADE	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ESLOC DE NOVA UNIÃO
570	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GESER
571	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE COLORADO

572	SIDNEI ANTONIO MARCONI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
573	SIDNEI CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
574	SILAINÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO AUTÁRQUICO	GESER
575	SILIESIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE SÃO FELIPE
576	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ESTRELA DE RONDÔNIA
577	SILVANO COSME DOS SANTOS	APOIO/VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
578	SILVANO FERREIRA ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE MACHADINHO
579	SILVELI EUGENIA DE JESUS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ARIQUEMES
580	SILVIO CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE URUPA
581	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	APOIO/VIGIA	ESLOC DE COLORADO
582	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE SANTA LUZIA
583	SIMONE KAEFER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA
584	SINVAL QUEIROZ SENA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
585	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE PARECIS
586	SIRLEY DA SILVA LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
587	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
588	SOLANGE DA COSTA DANTAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE
589	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ALTA FLORESTA
590	SONIA REGINA DANTAS	TEC ADM N MEDIO	GEFIN
591	SORRIVAL DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	GECCON
592	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
593	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	ADMINISTRATIVO	ESREG DE PORTO VELHO
594	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	ADMINISTRATIVO	CPLMS
595	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE PORTO VELHO
596	TATIANE MORAIS PINTO	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE CALAMA
597	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE SERINGUEIRAS
598	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	ESLOC DE OURO PRETO
599	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
600	TEREZINHA NOELCY BATISTA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE ALTO PARAÍSO
601	TESSA MAFFESSONI LEITE CALISTRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VERDE
602	THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PIMENTA BUENO

603	THAYS CANDIDO QUEIROS ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA UNIÃO
604	THIAGO GOBIRA MACHADO	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
605	THIAGO MAGALHAES SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
606	TIAGO ALVES TONHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE TRIUNFO
607	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	GEDEP
608	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	APOIO/VIGIA	ESLOC DE VILHENA
609	VALDECY DUARTE	APOIO/VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
610	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE BURITIS
611	VALDEMIR ROCHA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE ALVORADA
612	VALDIMAR COSTA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESREG DE JI PARANA
613	VALDIR MATT	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SANTA LUZIA
614	VALDIR PEREIRA DA SILVA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE MACHADINHO
615	VALDIRENE BENTO DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE JI-PARANÁ
616	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE GUAJARÁ MIRIM
617	VALQUIRIA MENDES CODECO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE JI-PARANÁ
618	VALTEIR DE SOUZA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE JI-PARANÁ
619	VANIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA FRAGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI
620	VANIA MARIA ABRANTES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
621	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE BURITIS
622	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GCCON
623	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	ESREG DE PORTO VELHO
624	VICENTE BORGES DA SILVA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE MACHADINHO
625	VILMA APARECIDA DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE CACOAL
626	VILMA BARBOSA GONCALVES WENDLER	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA
627	VINICIUS PEREZ PEDROTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ARIQUEMES
628	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA
629	VIRGINIA FAGUNDES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
630	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	APOIO/VIGIA	ESLOC DE PORTO VELHO
631	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC SÃO DOMINGOS
632	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESREG DE JI PARANA
633	WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL

634	WALLACE ALVES PEREIRA	ADMINISTRATIVO	USINA DE NITROGENIO - CENTRER
635	WALTER JOAO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL
636	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ESREG CONE SUL
637	WANIA RESSUTTI	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ASCOM
638	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
639	WELLINGTON RODRIGUES IVO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JI-PARANÁ
640	WELLITON ASSIS DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE RIO PARDO
641	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SANTA LUZIA
642	WESLEY GAMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CACOAL
643	WEVERSON KINUPS SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CUJUBIM
644	WILIAN PARMEZANE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO
645	WILLIAM CESAR DE AMORIM	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE NOVA BRASILÂNDIA
646	WILLIAN LIMA OCAMPOS	T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	GETIN
647	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE OURO PRETO
648	WILSON AVILA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE VALE DO ANARI
649	WILSON SILVA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
650	YANGSON FANTINI VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PRIMAVERA
651	ZENILDA SERRATH MENDES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PIMENTEIRAS
652	ZILDA GALINARI YUNES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE CACOAL
653	ZULMIRA MACHADO STELMACH	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE CABIXI
SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EMATER-RO			
1	ADELRITE SANTOS DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
2	CELSO DE OLIVEIRA GOIS	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE VILHENA
3	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
4	DELSA RODRIGUES BARROS	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	GEFIN
5	ELIANA GOMES MERCÊS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE THEOBROMA
6	ELIEZER CASEMIRO DE ABREU	APOIO/VIGIA	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI
7	ELZENIR GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	GEAPE
8	ERMELINDA DOS ANJOS ALVES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
9	EULISSES SOARES PERES	MOTORISTA	PRESIDENCIA
10	HIDERALDO SCHWAN MONTEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVA UNIÃO
11	JOAO BATISTA PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESREG DE ROLIM DE MOURA
12	JOSE OMAR LEANDRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
13	MANOEL FERREIRA NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI

14	MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE JARU
15	MARIA CELESTE GOMES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL
16	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ANDRADE	T.A.N.M/TEC.CONTABILIDADE I	GECON
17	ORISVALDO SOUZA BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
18	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ALTA FLORESTA
19	RUTE MARTINS MARIANO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE OURO PRETO
20	SEBASTIAO BRAZ ESTEVES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
21	SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	ELETRICISTA	DITEP
22	SONIA MARIA COSMO	ASSIST. ADM. LOCAL IV	ESLOC DE JARU
23	VALDERIR CARLOS DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	USINA DE NITROGENIO
24	WILSON LINHARES	APOIO/PRÁTICO RURAL	ESREG DE JI PARANA
25	MONICA RAMUALDO FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE OURO PRETO
SERVIDORES DA EMATER-RO CEDIDOS / AFASTADOS OUTROS MOTIVOS			
1	ADRIANA CAMILO DE MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SUGESP
2	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE PORTO VELHO
3	ANILTO FUNEZ JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	CRMV
4	ANTONIO VALDO DE PAULA	APOIO/VIGIA	GESER
5	ARNO ENIS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON
6	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	ADMINISTRATIVO	SEDUC
7	CARLOS LUNARDI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON
8	CICERO APARECIDO GODOI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE CASTANHEIRAS
9	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
10	CLEA BERENICE DE ALMEIDA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
11	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	AGEVISA
12	DAMIANA MORAIS PINTO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	IDARON
13	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM
14	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON
15	DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	ADMINISTRATIVO	SEAS - PVH
16	DENIR MATTARA DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEAS - PVH
17	DIMAS CELONI FILHO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	IDARON
18	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	GOVERNADORIA
19	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SEAGRI
20	ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
21	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON

22	ETIENE MARQUES BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI
23	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON
24	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	TEC ADM N MEDIO	DETRAN
25	FABIANA FERNANDES TONON	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	SEAGRI
26	FABIANE APARECIDA PASSARINI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEAS - PVH
27	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	ADVOGADO AUTÁRQUICO	SIBRA
28	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
29	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	PREFEITURA DE PORTO VELHO
30	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM
31	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDEP
32	GEOVANI MARX ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM
33	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON
34	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM
35	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	ADMINISTRATIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
36	JAMIR ACCO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON
37	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI
38	JOAO ELANIO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SUGESP
39	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SUPEL
40	JOSE TIAGO TEX DE VASCONCELLOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDEP
41	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	IDARON
42	JURANDI PEREIRA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	ASSER
43	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	PREFEITURA DE JI-PARANÁ
44	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
45	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
46	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	DER
47	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON
48	LUIZ GOMES FURTADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	IDARON
49	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	SEAS - PVH
50	MACIEL FIDELIX ROZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	SEATER
51	MARCIO ANDRE MILANI	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
52	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SUP EST PAT E REG FUNDIÁRIA - SEPAT
53	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	IDARON
54	MEIRIANE MONTEIRO NERY	ADMINISTRATIVO	SEAS - PVH

55	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
56	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
57	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	SESAU
58	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI
59	REINALDO PEREIRA DE ANDRADE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
60	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
61	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
62	ROSELENE GOUVEIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SEDAM
63	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEDAM
64	SANDRA REGINA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
65	SANDRA SAVEGNAGO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	SUGESP
66	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA DE PORTO VELHO
67	SONIA LUZIA SALEME	ADMINISTRATIVO	DETRAN/RO
68	TELMA APARECIDA PINTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SESAU
69	VAINER BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	SUP EST PAT E REG FUNDIÁRIA - SEPAT
70	VALTER MUND	MOTORISTA	DETRAN/RO
71	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	SEAGRI
72	VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	SEAS - PVH
73	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
74	VIVIANE LUCAS DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	IDARON
SERVIDORES DA EMATER-RO AFASTADOS PELO INSS E/OU LICENÇA MATERNIDADE			
1	ADELSON BONFIM DE SOUZA	APOIO/VIGIA	GESER
2	ADILTON CORREIA DA SILVA	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
3	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE VALE DO ANARI
4	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE PORTO VELHO
5	ANDERSON BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
6	ANDRE FERREIRA CORTES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE VALE DO ANARI
7	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	ADMINISTRATIVO	ESREG DE PORTO VELHO
8	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE GOV. JORGE TEIXEIRA
9	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

10	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE COLORADO
11	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PIMENTA BUENO
12	CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE PORTO VELHO
13	DALGISELE THEODORO DE SOUSA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE BURITIS
14	DEUSLEN BARBOSA GOMES	MOTORISTA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
15	DILMA MARA PEREIRA DE LIMA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE ALTA FLORESTA
16	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CUJUBIM
17	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA
18	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE SERINGUEIRAS
19	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	DIAFI
20	GISELE DE LIMA STACHELSKI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE RIO PARDO
21	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
22	HIDERALDO CORREIA FERRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE CACOAL
23	JIMMI BRITO MUGRABI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE ALVORADA DO OESTE
24	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE CACAULANDIA
25	JOSE DIAS	APOIO/PRÁTICO RURAL	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
26	JOSE EDIMARIO NEVES FERREIRA	APOIO/VIGIA	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
27	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	APOIO/VIGIA	ESLOC DE ESPIGÃO D'OESTE
28	LINCON FERNANDES DA COSTA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE NOVO RIACHUELO
29	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	ADMINISTRATIVO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
30	MARIA ELZA BISPO DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE VALE DO PARAÍSO
31	MOACIR FERRAZ BERBEL	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE ROLIM DE MOURA
32	NATANAEL GOMES MACHADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA
33	PAULA SANTOS DE AFONSO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	GEAMA
34	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE THEOBROMA
35	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	ESLOC DE COLORADO
36	QUEZIA DA SILVA FERREIRA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE ESTRELA DE RONDÔNIA
37	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT
38	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE VALE DO ANARI
39	ROSILENE JACOB RODRIGUES	T.A.N.M/TÉC. SEG. DO TRABALHO	ESREG DE JI PARANA
40	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PORTO VELHO
41	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	ADMINISTRATIVO	ESLOC DE COLORADO
42	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	APOIO/PEDREIRO	GESER
43	VALDIR SGORLON	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS

44	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI
45	VANIA DA SILVA TEODORO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESLOC DE PORTO VERDE
46	VERALUCIA MARQUES CARVALHO ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	ESLOC DE JACI PARANA
47	VERONICA RETROZ PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	ESLOC DE ALTO PARAÍSO
48	VILMA MARIA DE JESUS	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	ESREG DE ROLIM DE MOURA
49	VILMAR BARROS DE SOUZA	APOIO/VIGIA	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
50	ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	APOIO/COZINHEIRO	CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO
TOTAL DE SERVIDORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA EMATER-RO			802
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS SEM VÍNCULO, LOTADOS NA EMATER-RO COM ÔNUS PARA A EMATER-RO			
1	ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES	ASSESSOR V	PRESIDÊNCIA
2	NICOLLY DE LIMA GALVÃO SANTOS	ASSESSOR V	ASCOM
3	EDUARDO HENRIQUE TORRES NASCIMENTO	ASSESSOR II	PRESIDÊNCIA
4	JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS	ASSESSOR V	DITEP
5	INGRID TAYNARA DA SILVA ROCHA	GERENTE LOCAL	ESLOC VALE DO ANARI
6	KEYV PERONDI SILVA	ASSESSOR IV	CONIN
TOTAL CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS SEM VÍNCULO, LOTADOS COM ÔNUS PARA A EMATER-RO			6
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CEDIDOS A EMATER-RO COM RESSARCIMENTO AO ÓRGÃO DE ORIGEM			
1	ALICE VIEIRA LOPES	MONITOR INFANTIL	ESCRITÓRIO LOCAL DE ALTO PARAÍSO
2	JUDITE SOARES DA SILVA	SERVENTE	ESCRITÓRIO LOCAL DE CORUMBIARA
3	ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	ESCRITÓRIO LOCAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
4	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS	ESCRITÓRIO LOCAL DE TRIUNFO
5	MARCILENE SARCO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO LOCAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TOTAL SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CEDIDOS A EMATER-RO COM RESSARCIMENTO AO ÓRGÃO DE ORIGEM			5
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, COM LOCALIZAÇÃO/LOTAÇÃO NA EMATER-RO, SEM ÔNUS			
1	CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS BIRKHANN	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL CANDEIAS DO JAMARI
2	GABRIELA MEL NEVES ILHEUS	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL DE JACINÓPOLIS

3	GISLAINE RODRIGUES AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO I ou ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE CACOAL
4	GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO	ASSESSOR IV	ESCRITÓRIO LOCAL CEREJEIRAS
5	GUILHERME JOSE GOMES SILVA	ASSESSOR IV	ESCRITÓRIO LOCAL DE ITAPUÁ DO OESTE
6	INGRID PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE URUPÁ
7	JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES	ASSESSOR IV	ESCRITÓRIO LOCAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
8	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO REGIONAL JI-PARANÁ
9	MARCIA REGINA GOMES PATRIARCHA	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE ARIQUEMES
10	MARCO ANTONIO SAMPAIO CORREA	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL DE CEREJEIRAS
11	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR IV	ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
12	RAMILY LOOSE	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE ESPIGÃO DO OESTE
13	VAGNO DE SOUZA	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL DE ALTA FLORESTA
14	VALCIR SILAS BORGES	ASSESSOR XI	ESCRITÓRIO REGIONAL ROLIM DE MOURA
15	ARIEL CARVALHO DE MELO	ASSESSOR	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
16	BRUNO GARCIA ALVES	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
17	CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR IV	ESCRITÓRIO LOCAL DE VALE DO PARAÍSO
18	EDILAINE ALVES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	ESCRITÓRIO LOCAL CASTANHEIRAS
19	FRANCISCO CLEBIO DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR IV	ESCRITÓRIO LOCAL DE CACOAL
20	GESIANE COSTA SILVA	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL DE RIO PARDO
21	JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO REGIONAL ROLIM DE MOURA
22	LIDIANE GARCIA LOPES	ASSESSOR V	ESCRITÓRIO LOCAL DE CEREJEIRAS
23	LIDIANE REGINA RODRIGUES CAMACHO	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE ITAPUÁ DO OESTE
24	MARCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE EXTREMA
25	OLANDIR HONORATO MOTA JUNIOR	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO REGIONAL PIMENTA BUENO
26	RAYANY CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR I	ESCRITÓRIO LOCAL DE JI-PARANÁ

27	RAUL HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL DE OURO PRETO DO OESTE
28	ROGERIO LUCIANO DE FREITAS	ASSESSOR V	ESCRITÓRIO LOCAL DE JARU
29	VALDIRENE VILEZNK	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO LOCAL DE JARU
30	WEIDILA DE SOUZA FARIA	ASSESSOR II	ESCRITÓRIO LOCAL DE JARU
31	LEONILDO ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR III	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ
32	EDSON KOITI SATO	Médico Veterinário	ESCRITÓRIO LOCAL DE CEREJEIRAS
33	ELECY PINHEIRO CASARA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	ESCRITÓRIO LOCAL COSTA MARQUES
34	LUZIA MACEDO DE ARAUJO BEZERRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
35	MARIA DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	ESCRITÓRIO LOCAL DE ALVORADA DO OESTE
36	MARIA LUIZ DA SILVA BECALLI	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	ESCRITÓRIO LOCAL COSTA MARQUES
TOTAL SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, COM LOCALIZAÇÃO/LOTAÇÃO NA EMATER-RO, SEM ÔNUS			36
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL CEDIDOS A EMATER-RO, COM ÔNUS PARA A EMATER-RO			
1	FABIO JULIO PERONDI SILVA	Farmaceutico	EMATER-CONIN
2	EDSON MACHADO DE ALENCAR	Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117	ESCRITÓRIO LOCAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TOTAL SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL CEDIDOS A EMATER-RO, COM ÔNUS PARA A EMATER-RO			2

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0055774203

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010476/2024-13 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Márcia Maria Ferreira dos Santos e Giselma Socorro Sena da Silva 5-Valor: R\$ 6.675,00 6-Data: 18/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055850496

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010743/2024-44 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Genaldo Martins de Almeida Junior 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 18/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055849342

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n.0036.479081/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **AROLDO BONFIM SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula *****203, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0054888069

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.298748/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, Técnico em Previdência, matrícula n. *****635, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0055031655

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.005787/2024-11, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split inverter, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, em favor da empresa **ANDRE LUIS MORESCHI**, inscrita no **CNPJ nº 34.019.624/0001-72**, no valor de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial 1/2024/PGE-IPERON (id. 0055482966).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0055830230

Portaria nº 815 de 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

- Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
- Considerando o teor da Decisão nº 2309/2024/IPERON-GAB (0055612701);
- Considerando o teor da Despacho IPERON-DAF (0055684747);
- Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0055705662).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar a eventual responsabilidade funcional pelo servidor **A.M.V** reativamente ao descumprimento da obrigação acessória de envio das DTCFs dos exercício de **2023** e **2024**, sendo apurado de acordo com as disposições do art. 192 da Lei Complementar n.º 68/92, conforme Decisão nº 2309/2024/IPERON-GAB (0055612701).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Presidente	*****372
Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	Membro	*****309
Ariadne da Costa Brito	Técnico em Previdência	Membro	*****346

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195 da LCE nº 68/92. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0055772282

Portaria nº 823 de 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

- Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;
- Considerando o teor do Memorando n.º 18/2024/IPERON-CPIDBM (0055776317);
- Considerando o teor da Portaria nº 570 de 30 de agosto de 2024 (0052342974);
- Considerando o teor da Autorização de Viagem e Diárias n.º185650 (0055849327);
- Considerando o processo SEI - 0016.006635/2024-27.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, tendo como objetivo a realização de inventário dos bens imóveis deste Instituto, no período de **18 a 22 de dezembro de 2024**, visando o cumprimento da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, que aprova o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição, com orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis de id. (0055782437), conforme Memorando nº 18/2024/IPERON-CPIDBM (0055776317).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Taryane da Silva Vilas Boas	*****754	Assessora VI

José Rocha Ribeiro	*****298	Motorista

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 4½ (**quatro e meia**) diárias, no período de **18 a 22/12/2024**, para os servidores acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0055854191

Portaria nº 824 de 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Informação nº 713/2024/IPERON-EQRH (0055753904);

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022 (0055762359);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0055829769).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES**, matrícula n.º *****001, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcado para o período de 2/1/2023 a 21/1/2023, o qual fica remarcado para fruição no período de **16/12/2024 a 25/12/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0055865311

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 837 DE 02/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.003748/2024-21.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANTÔNIO RIBEIRO ROSA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx967**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055260178

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 838 DE 03/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.043358/2024-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **LEIDE NEIA TOEBE**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx987**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055338940

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 788 DE 11/11/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049172/2024-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ANA MARIA GONÇALVES TONATTO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx871**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0054661992

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 796 DE 13/11/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.066638/2023-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx736**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0054761873

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 839 DE 03/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.330220/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GRACY FERREIRA NETO DE ASSIS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx241**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055348623

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 840 DE 04/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.067102/2023-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **TANIA MACHADO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx686**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055363070

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 841 DE 04/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.040288/2023-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx594**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055364139

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 842 DE 04/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.062408/2023-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUIZ CARVALHO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx488**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055365031

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 845 DE 05/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.201519/2020-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DRUMOND DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx669**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055412294

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 844 DE 04/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.050773/2023-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx843**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021** e **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055371679

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 847 DE 05/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.059477/2022-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SADRAC VIEIRA**, ocupante do cargo de **policia penal**, nível/classe **OFICIAL**, matrícula nº **xxxxxx991**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019** e **os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055413958

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 848 DE 05/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.048110/2024-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE**,

ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx236**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055420349

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 849 DE 06/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.010821/2023-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA SILVIA GARCIA**, ocupante do cargo de **policia penal**, nível/classe **OFICIAL**, matrícula nº **xxxxxx343**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055459379

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 850 DE 06/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.107594/2022-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **agente administrativo operacional da saúde**, nível/classe **A**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx784**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição**

Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055460219

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 851 DE 06/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.036985/2024-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx795**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055474749

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 852 DE 06/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0030.009123/2024-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **auditor fiscal**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx762**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - Sefin**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055475620

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 853 DE 06/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0046.000179/2024-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **NATANAEL DA COSTA ARRUDA**, ocupante do cargo de **especialista em saúde**, nível/classe **D**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx859**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055476592

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 854 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0018.000813/2024-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo de **analista do registro do comércio**, nível/classe **III**, referência **B**, matrícula nº **xxxxxx191**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055526419

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 855 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.020392/2024-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx596**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigoº 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055527453

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 856 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.119894/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx748**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055528502

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 857 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.002508/2024-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARILÚ SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx118**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055529431

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 858 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.024379/2024-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ADIL CARDOZO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx391**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055530169

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 859 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.029033/2024-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx174**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055530617

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 860 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015506/2024-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LAZARA DE CASTRO GARCIA LAFUENTE**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx193**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055531207

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 861 DE 09/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.032847/2024-11.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx879**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/1/2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055531823

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EDITAL Nº 17/2024/CAERD-PREGAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Presidente do Conselho do Administração, representando o sócio majoritário da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o Artigo 13, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração a comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, que se realizará no dia 27 de dezembro de 2024 às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente; bem como, convoca a comparecerem de forma presencial no endereço, data e horário mencionados neste edital, os acionistas subscritores abaixo relacionados ou seus representantes legais, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovar a lista atualizada de acionistas subscritores da Companhia, para fins de registro junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER; conforme relação abaixo:

ORDEM	NOME	CPF/RG/CNPJ
1	ESTADO DE RONDÔNIA	00.394.585/0001-71
2	GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	05.993.247/0001-70
3	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45
4	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM	05.893.631/0001-09
5	AILTON GOMES COELHO	001.***.972-**
6	ALDENOR JOSE NEVES	091.***.913-**
7	ANIBAL JACQUES SODRÉ NETO	241.***.607-**
8	ANÍSIO GORAYEB	RG 1.**5
9	ANTONIO BIANCO FILHO	079.***.209-**
10	ANTONIO CARLOS SAMPAIO NUNES DE MELLO	001.***.712-**

11	ANTONIO GARCIA SANTANA	233.***.148-**
12	ARDUINO NOGUEIRA NOBRE	017.***.573-**
13	CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES	000.***.792-**
14	DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS	001.***.032-**
15	EMANUEL PONTES PINTO	001.***.832-**
16	EUDES MARQUES LUSTOSA	082.***.537-**
17	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	095.***.392-**
18	HAMILTON ALMEIDA SILVA	013.***.942-**
19	JOÃO ADOLFO KASPER	130.***.190-**
20	JOÃO BATISTA ZIBETTI	173.***.140-**
21	JOÃO CORREIA BILIU	332.***.128-**
22	JONES VILELA PEREIRA	281.***.746-**
23	JOSÉ MILTON DE ANDRADE RIOS	001.***.442-**
24	JOSEFINA RICA MOURÃO	221.***.972-**
25	LÉO ANTÔNIO ALMEIDA GODINHO	126.***.531-**
26	LEÔNIDAS RACHID JAUDY	001.***.222-**
27	LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA	007.***.812-**
28	MANOEL FLÁVIO MÉDICI JURADO	217.***.538-**
29	MARCOS ROBERTO BONANZINI COSTA	312.***.182-**
30	MURILO JOSÉ DE AGUIAR	007.***.992-**
31	ODACIR SOARES RODRIGUES	001.***.532-**
32	OLINDO VANZELLA	106.***.259-**
33	PEDRO AUGUSTO MARDELI PINTO	028.***.461-**
34	PERMÍNIO DE CASTRO DA COSTA NETO	270.***.386-**
35	RENATO OLIVEIRA MARQUES	001.***.282-**
36	RUBENS MOREIRA MENDES	014.***.969-**
37	WILLIAM JOSÉ CURI	025.***.852-**
38	WILSON PEREIRA LOPES	759.***.257-**

E outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 0055548510

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024/CAERD

A **CAERD** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.004099/2024-74**. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens do tipo marmitex com pelo menos (02) dois tipos de carne, salada e demais acompanhamento com bebida: Suco ou refrigerante, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor**

total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Em favor da empresa **A. E D. SERVICOS COMBINADOS LTDA CNPJ: 45.083.654/0001-64**, conforme Autorização 0055676936, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, através do recurso orçamentário **414.101.402 - Lanches e Refeições**, em favor da empresa **A. E D. SERVICOS COMBINADOS LTDA CNPJ: 45.083.654/0001-64**, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens do tipo marmitex com pelo menos (02) dois tipos de carne, salada e demais acompanhamento com bebida: Suco ou refrigerante, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0055817338

ERRATA

ERRATA AO AVISO 30 (0049748449)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Aviso 30 (0049748449) referente ao Processo SEI RO nº 0003.002079/2024-69, publicado dia 17 de junho de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material constante no elemento de despesa do aviso, portanto:

Onde se lê: (...) 131.201.001 - Software (...).

Leia-se: (...) 413.105.336 - Manutenção de Sistemas (SOFTWARES) (...).

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2024.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0055835251

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO: 0000834.02.01-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ADEQUAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DO CENTRO CIRÚRGICO.

Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de setembro de 2024, torna público o REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 006/2024 do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
[...]

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Monte Negro – RO, 17 de dezembro de 2024.

André Luis Trevizan
Pregoeiro
Port. 864/2024

Protocolo DO31813

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/SUPEL/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024/PMMN/RO PROCESSO: 0001670.02.01/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE DUPLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6528473) CONFORME PLANO DE TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001 -85
REPRESENTANTES: JOÃO GILBERTO ASSIS MIRANDA
VALOR: R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência Contratual será de 17 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025. Com vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, em comum acordo nos termos da legislação Vigente.

Monte Negro – RO, 17 de dezembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO31818

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Parecis/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº. Prefeito Municipal Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2024, oriundo Processo Administrativo nº 755/2024/SEMAGRI, Objeto aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, em atendimento ao P.A.A, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 26.165/21, Lei Ordinária nº 999/2023 de 27 de Abril de 2023 do município de Parecis/RO, conforme Termo de Convênio Nº CNV/312/SEAGRI/PGE/2023. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO, os seguintes produtores: AILTON IZIDIO DOS SANTOS, no valor de R\$ 7.865,92 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.624,15 (doze mil, seiscentos e vinte quatro reais e quinze centavos); ANGELA MARIA CARVALHO ALCANTARA, no valor de R\$ 6.686,62 (Seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos); MARIA APARECIDA DE CARVALHO, no valor de R\$ 7.617,61 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos); MANOEL XAVIER COTRIM, no valor de R\$ 10.388,37 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos); RENACIR ATANAZIO, no valor de R\$ 5.482,79 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos); MARCOS DUMMER SCHMIDT, no valor de R\$ 3.044,82 (três mil e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); LUZIA DIAS DOS SANTOS RAFAEL, no valor de R\$ 5.141,96 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); JOSÉ SIMINHUK, no valor de R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais); GENIR VIEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 6.426,19 (seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e dezenove centavos) e

WALLISSON HENRIQUE XAVIER, no valor de R\$ 6.188,50 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo todos residentes na zona rural do município de Parecis/RO, totalizando o valor global de R\$ 100.194,93 (Cem mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Parecis/RO, 17 de Dezembro de 2024

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO31807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 PROCESSO Nº 2182-1/SEMEC/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Modalidade: Inexigibilidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 1267 - PROJETO NATAL DE LUZ

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

Sub-elemento: 99 - Outros serviços pessoa jurídica;

Ficha: 303

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATAL DE LUZ.

Contratada Razão Social: AG PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 21.132.190/0001-70

Valor total: R\$ 159.800,02 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos reais e dois centavos)

Fundamentação: **Art. 74 incisos II, da** Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 17 de dezembro de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Protocolo DO31806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Veicular por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas para **TRÊS VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO TANQUE (PIPA), Caminhão Novo, Ano 2024, com capacidade de 10.000 litros**, que compõe a frota pertencentes à Secretaria Municipal Obras de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Obras inscrita no CNPJ sob o nº: 84.736.941/0001-88, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº2588 setor Institucional. Valor estimado de R\$: 45.544,65 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais Sessenta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 19/12/2024, até às 09h29mim do dia 08/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/01/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

<https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 17 de Dezembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO31810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Penso, Têxteis e Insumos Hospitalares, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde, Hospital Municipal bem como do Centro Cirúrgico, do Município de Cujubim - RO, por um período estimado de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$: 2.864.963,98 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais Noventa e Oito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/12/2024, até às 09h29min do dia 07/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/01/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 13 de Dezembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO31811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.070/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E **WEST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula SEGUNDA do contrato nº. 070/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do primeiro aditivo, ou seja, para 23/12/2024 e término previsto para 20/02/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 256/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 070/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº.256/2024 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI

Subprocurador Geral

Protocolo DO31808

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 081/2024

Publicação nº 783 de 18 de Dezembro de 2024.

Processo Administrativo nº 580/2024;

Pregão Eletrônico Nº 39/CPL/2024;

DATA: 17 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO** (art. 92, I e II)

1. O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA PARLAMENTAR nº. 07014/2023-12, com base nas especificações do termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0010-82 Descrição: VEICULO VAN VAN TETO ALTO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR (151) PASSAGEIROS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS a. Classificação Veículo utilitário novo tipo VAN teto alto, zero quilômetro b. Ano de fabricação do chassi do ano em curso ou posterior c. Capacidade de transporte de no mínimo 15 passageiros e 1 motorista d. Motor Óleo diesel, com potência igual ou superior a 130CV e. Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo f. Freios a disco nas 4 rodas g. Direção hidráulica ou elétrica e h. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Arcondicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros b. Retrovisor externo elétrico com aquecimento e controle interno c. Porta lateral corrediça, com trava de segurança, dotadas de sistema deslizante de abertura e estribo incorporado para facilitar o acesso d. Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis e. Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave f. Travas elétricas das portas com acionamento na chave g. Sistema de alarme de fábrica h. Protetor de cárter i. Jogo de tapete de borracha j. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica k. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo) e conforme as demais especificações o termo de referencia. Quantidade: 1 Unidade Valor: R\$ 317.080,00 (trezentos e dezessete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 317.080,00 (trezentos e dezessete mil e oitenta reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** - Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, MANUELLA JACOB.

José Teixeira da Silva Neto
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO31809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia

Município De Alvorada D'oeste

Extrato do 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 81/PGM/2024

Contrato nº: 081/PGM/2024

Processo nº: 1315.07.08/SEMOURB/2023

Contratante: Município de Alvorada d'Oeste - RO

Contratado: Construfor Construções e Serviços Eireli - EPP

Objeto: prorrogação do prazo do contrato acima epigrafado, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2024 e término em 19 de março de 2025.

Data: 19/11/2024

assinam:

Vanderlei Tecchio - prefeito municipal - contratante

Construfor Construções e Serviços Eireli - EPP - empresa contratada - representada por Jonas Pereira de Souza.

José Carlos Brito almeira - secretário municipal de obras e urbanismo - interveniente

Obs.: contrato assinado nos autos respectivo.

Aline da silva campos

Procuradora-geral adjunta

Protocolo DO31812

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024/PMJP-RO

(CADASTRO COMPRASNET: 90057/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-10089/2024 - SEPECOL torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para suprir as necessidades das unidades: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, referente aos itens fracassados do pregão 90026/24 e 90030/24 conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 2.815.284,83 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Data de Abertura: 08/01/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2024.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Decreto n. 4765/GAB/PMJP/2024

Protocolo DO31815

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE 2024

Contrato n. 096/PGM/PMJP/2024. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo Administrativo: n. 1-11336/2023-SEMES/SEMPPLAN - Convênio n. 330/2023/PGE-SEOSP. Contratada: Cantonale Serviços e Comércio LTDA. Objeto do contrato: Iluminação da Arquibancada e do Estádio Desportivo de Ji-Paraná de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da última assinatura das partes e o

prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. Recursos orçamentários: Consta declaração de adequação orçamentária e financeira. Valor: R\$ 574.000,00. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro 2024.

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador Geral do Município
(Assinado em 12/12/2024)

Protocolo DO31821

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE 2024

Contrato n. 100/PGM/PMJP/2024. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo Administrativo: n. 1-9151/2023 - SEMAGRI - Convênio 286/SEAGRI/PGE/2023 - Governo do Estado de Rondônia. Contratada: P.D.V PEÇAS LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material permanente, implementos agrícolas (plaina hidráulica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI. Recursos Orçamentários: consta declaração de adequação orçamentária e financeira. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 90050/2024, do tipo menor preço por item. Valor: R\$ 46.800,00. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro 2024.

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador Geral do Município
(Assinado em 12/12/2024)

Protocolo DO31822

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 037/SEMED/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/SEMED/2024

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Av. 13 DE FEVEREIRO, Nº 1431, inscrita no CNPJ n.84.727.601/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, GILLIARD DOS SANTOS GOMES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 792.XXX SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº XXX.740.002-XX, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 037/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO e a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar. O presente **Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social** da empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em face do pregão Eletrônico nº 06/2023, Contrato nº 037/2024, cuja empresa possuía a razão social como ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, **passando a ser denominada a Razão Social como IVG BRASIL LTDA.** Theobroma-RO, 18 de Dezembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO31814

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PUBLICAÇÃO CONTRATO
004/2021 - CV 181/PGE/2020 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Av. Chianca S/N Centro, Inscrita no CNPJ nº 04.100.020/0001-95, torna público intempestivamente, que celebrou Contrato nº 004/2021 com a empresa T.F. DE SOUZA SOARES EIRELLI-EPP em 03/05/2021, publicado no Mural da Prefeitura em 03/05/2021. CV 181/PGE/2020 - CONSTRUÇÃO DO CRAS.

Costa Marques, 18 de dezembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Protocolo DO31817

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 404/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para instalação de Usina Fotovoltaica na Agroindústria de chocolate do município de Teixeiraópolis.

FORNECEDOR			CNPJ
CONSTRUTORA KEIKO LTDA			50.072.045/0001-40
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
110.396,99	182.658,70	39,5610 %	72.261,71

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO31819

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 001 ao Contrato Nº 034/PJM/2024
Processo nº: 304/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Comercial PRZ de Maquinas LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de Dezembro de 2024.

Assinam:
Comercial PRZ de Maquinas LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Protocolo DO31820

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 001 ao Contrato Nº 035/PJM/2024

Processo nº: 304/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Sul Agua Equipamentos LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de Dezembro de 2024.

Assinam:

Sul Agua Equipamentos LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso - Prefeito

Protocolo DO31823

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 036/PJM/2024

Processo nº: 304/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: ALX Implementos Agrícolas LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 17 de Dezembro de 2024.

Assinam:

ALX Implementos Agrícolas LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso - Prefeito

Protocolo DO31824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1920/2023

OBJETO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa A. CUSTÓDIO CASARIN - EPP - 01.648.919/0001-59, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (acréscimo), conforme mostra a tabela abaixo:

Nº item	UND	Descrição	Valor reajustado
01	litro	GASOLINA	R\$ 7,22
02	litro	DIESEL COMUM	R\$ 7,17
03	litro	DIESEL S-10	R\$ 7,24

Alto Paraíso, 18 de dezembro de 2024

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO31826

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024/SLC PROCESSO N.º 1026/SEMUSA/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 56/GAB/PMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: aquisição de um veículo automotor leve 0 km**, valor estimado **R\$ 97.417,90** (Noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/02/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 17 de dezembro de 2024.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO31825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024 PROCESSO GLOBAL Nº 1157/SEMSAU/2024

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, Estado de Rondônia, torna público o aviso de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, através da Carona a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070.005472/2024-36, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio) E AUTORIZAÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DE ACEITE. CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0017-59. Valor Total: R\$ 281.990,00 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais). Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 18 de dezembro de 2024.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO31827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/CPL/2024

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote, para Contratação de empresa especializada em Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Processo Administrativo ID: A5.280 - 0001929.02.10-2024. Foi ADJUDICADA, com base Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **Itens:** 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de **R\$: 35.990,13** (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e treze centavos) em favor da empresa: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42. Item:** 04 no valor total de **R\$ 1.580,00** (mil quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59. Item:** 07 no valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) em favor da empresa: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 18 de Dezembro de 2024.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO31828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Pregão Eletrônico nº 63/2024, que tem por objeto: **Aquisição de material permanente (Notebooks)** em favor da empresa: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 56.240.173/0001-31, no valor de R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Cacaulândia/RO 18 de dezembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO31829

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMC/2024

OBJETO: O presente Edital tem por obeitivo selecionar associações rurais, com finalidade de fomentar e desenvolver a agricultura familiar e melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do município de Cacaulândia, com a cedência de 01 (uma) grade niveladora, tombamento 8304, 01 (um) perfurador de solo PS c/ broca 9/12/18 cardan almeida, tombamento nº 8313, 01 (um) perfurador de solo PS c/ broca 9/12/18 cardan almeida, tombamento nº 8314 e 01 (um) perfurador de solo PS c/ broca 9/12/18 cardan almeida, tombamento nº 8315. A Prefeitura de Cacaulândia, através da SEMAGRI e da Comissão de Chamamento Público, designado no Decreto nº 3.545/GP/2018 e 5.527/GP/2023, torna publico o referido CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/PMC/2024, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, considerando a Lei 3.307 e a Lei 3.122/2013 e demais legislações. Para efetivar as incrições as Associações interessadas deverão entregar os envelopes com todas as documentações exigidas presente edital até as 09:00hs (horario de Rondonia) do dia 30 de janeiro de 2025 junto à SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura (Comissão Especial de Seleção, análise e julgamento de proposta, procedimentos de chamamento público). Na Av. João Falcão, 2211, Centro, CEP: 76.889-000, contato: (69) 3532-2104 ou e-mail: semagri@cacaulandia.ro.gov.br. A data da abertura dos envelopes sera dia 30 de janeiro de 2025 às 10:30 hs (horario de Rondoônia). Em Sessão Pública no auditório da SEMAGRI. Mais informações pelos telefone (69) 3532-2104 e wts 99392-2128 ou 98127-7665.

Cacaulândia, 17 de dezembro de 2024.

Florivaldo da S. Pereira
Presidente da CCP
Decreto nº 5527/GP/23

Protocolo DO31830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 22497/GLOBAL/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial Municipal de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 234 pág. 292 do dia 05/12/24 e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br, <http://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando a necessidade de análise de impugnação impetrada para o certame. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, <http://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>.

Cacoal - RO, 18 de dezembro de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos
Pregoeiro
Portaria 79/GP/24

Protocolo DO31831

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11146/2024/SEMAGRI

A Controladoria de Licitações, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 61.486/2023, torna público aos interessados que houve alteração no **Edital de Licitação e no Termo de Referência**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO SETOR 02 - CENTRO - no Município de Vilhena, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 06/02/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Vilhena-RO, 18 de novembro de 2024
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação

Protocolo DO31832

AVULSOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Licença de Operação Seccionamento da LT 230 kV Coletora Porto Velho - Porto Velho, C2 na SE Caladinho II

A CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que está requerendo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, a Licença de Operação referente ao empreendimento “Seccionamento da LT 230 kV Coletora Porto Velho - Porto Velho, C2 na SE Caladinho II, localizado nas Coordenadas Geográficas iniciais: 8°52'51.58S; 63°52'6.12'O, em Porto Velho - RO.
Rodrigo de Oliveira Santos
Divisão de Licenciamento Ambiental de Engenharia

Protocolo DO31804

Licença de Operação da Subestação SE 230/138 kV Caladinho II — 2 x 40 MVA
A CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que está requerendo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença de Operação referente ao empreendimento “Subestação SE 230/138 kV Caladinho II — 2 x 40 MVA”, localizado nas Coordenadas Geográficas: 8°51'52.97491'S; 63°53'31.75105°O, em Porto Velho - RO
Rodrigo de Oliveira Santos
Divisão de Licenciamento Ambiental de Engenharia

Protocolo DO31805